

BOLETIM DO MUNICÍPIO

ANO LII

SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, 11 DE JUNHO DE 2021

Nº 2714

EXPEDIENTE: Publicação semanal da Prefeitura Municipal de São José dos Campos - SP- Brasil - Secretaria de Governança - www.sjc.sp.gov.br

- e-mail do Boletim do Município: dpiboletim@sjc.sp.gov.br - 55 (12) 3947-8216 - Impressão: Gráfica Municipal

http://www.sjc.sp.gov.br/servicos/porta_l_da_transparencia/boletim_municipio.aspx

Leis

Em atendimento a Lei n.º 9452 de 20 de março de 1.997 artigo 1º, que determina a publicação de repasses feitos pela União, informamos que recebemos os seguintes créditos:

CONTA CORRENTE	DATA	VALOR
FUNDEB	01/06/2021	5.374.796,00
(SNA) SIMPLES NACIONAL	01/06/2021	60.691,00
FMS CUSTEIO SUS	01/06/2021	143.616,00
(SNA) SIMPLES NACIONAL	02/06/2021	313.674,00
FMS CUSTEIO SUS	02/06/2021	325.068,00
(SNA) SIMPLES NACIONAL	04/06/2021	37.963,00
FMS CUSTEIO SUS	04/06/2021	9.277.063,00
(SNA) SIMPLES NACIONAL	07/06/2021	44.844,00

Alexandre Nogueira Anacleto
Chefe Divisão Tesouraria

L E I N. 10.333, DE 24 DE MAIO DE 2021.

Denomina a Rua 13, no loteamento Setparque São José dos Campos, de Rua Wilson Faria de Mello.

O PREFEITO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso VII do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada a Rua 13, no loteamento Setparque São José dos Campos, de Rua Wilson Faria de Mello.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São José dos Campos, 24 de maio de 2021.

Felicio Ramuth

Prefeito

Marcelo Pereira Manara

Secretário de Urbanismo e Sustentabilidade

Paulo Roberto Guimarães Júnior

Secretário de Mobilidade Urbana

Guilherme L. M. Belini

Secretário de Apoio Jurídico

Registrado no Departamento de Apoio Legislativo da Secretaria de Apoio Jurídico, aos vinte e quatro dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e um.

Everton Almeida Figueira

Departamento de Apoio Legislativo

(Projeto de Lei n. 140/2021, de autoria do Vereador Fernando Petiti)

L E I N. 10.334, DE 24 DE MAIO DE 2021.

Denomina a Rua 6 do Loteamento Recanto dos Nobres de Rua Luiza Lima.

O PREFEITO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso VII do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada a Rua 6 do Loteamento Recanto dos Nobres de Rua Luiza Lima.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São José dos Campos, 24 de maio de 2021.

Felicio Ramuth

Prefeito

Marcelo Pereira Manara

Secretário de Urbanismo e Sustentabilidade

Paulo Roberto Guimarães Júnior

Secretário de Mobilidade Urbana

Guilherme L. M. Belini

Secretário de Apoio Jurídico

Registrado no Departamento de Apoio Legislativo da Secretaria de Apoio Jurídico, aos vinte e quatro dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e um.

Everton Almeida Figueira

Departamento de Apoio Legislativo

(Projeto de Lei n. 180/2021, de autoria do Vereador Milton Vieira Filho)

L E I N. 10.335, DE 26 DE MAIO DE 2021.

Denomina a Rua 10 (Dez) do Loteamento Jardim dos Coqueiros II, de Rua Gabriella Trasatti Nunes.

O PREFEITO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso VII do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada a Rua 10 (Dez) do Loteamento Jardim dos Coqueiros II, de Rua Gabriella Trasatti Nunes.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São José dos Campos, 26 de maio de 2021.

Felicio Ramuth

Prefeito

Marcelo Pereira Manara

Secretário de Urbanismo e Sustentabilidade

Paulo Roberto Guimarães Júnior

Secretário de Mobilidade Urbana

Guilherme L. M. Belini

Secretário de Apoio Jurídico

Registrado no Departamento de Apoio Legislativo da Secretaria de Apoio Jurídico, aos vinte e seis dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e um.

Everton Almeida Figueira

Departamento de Apoio Legislativo

(Projeto de Lei n. 196/2021, de autoria do Vereador Marcão da Academia)

L E I N. 10.337, DE 7 DE JUNHO DE 2021.

Autoriza o Poder Executivo a implementação da capacitação continuada para a formação profissional dos professores e profissionais do ensino infantil e fundamental da Rede Municipal de Ensino, cabendo à Secretaria de Educação e Cidadania determinar os cursos a serem ministrados para cada classe de professores e suas providências.

O PREFEITO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso VII do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a implementar um programa de capacitação continuada para a formação profissional dos professores e profissionais do ensino infantil e fundamental da Rede Municipal de Ensino.

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado, através da Secretaria de Educação e Cidadania, a determinar os cursos a serem ministrados para cada classe de professores e suas respectivas atribuições.

Art. 3º O Poder Executivo, através da Secretaria de Educação e Cidadania, poderá implementar capacitação aos professores para novas disciplinas de acordo com as demandas apresentadas à secretaria, como também capacitar os profissionais para o ensino híbrido, informatizado e para outras disciplinas extracurriculares.

Art. 4º Fica também autorizado a capacitação dos profissionais da Rede de Ensino municipal para o trabalho com alunos portadores da Síndrome do Espectro Autista, Síndrome de Down, Portadores de deficiência visual, auditiva, motora ou quaisquer necessidades especiais que os alunos apresentem.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São José dos Campos, 7 de junho de 2021.

Felicio Ramuth

Prefeito

Jhonis Rodrigues Almeida Santos

Secretário de Educação e Cidadania

Guilherme L. M. Belini

Secretário de Apoio Jurídico

Registrado no Departamento de Apoio Legislativo da Secretaria de Apoio Jurídico, aos sete dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e um.

Everton Almeida Figueira

Departamento de Apoio Legislativo

(Projeto de Lei n. 206/2021, de autoria do Vereador Renato Santiago)

Decretos

DECRETO N. 18.812, DE 24 DE MAIO DE 2021.

Declara de utilidade pública para fins de instituição de servidão de passagem, os imóveis situados neste Município de São José dos Campos, necessários à Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso IX do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990 e nos termos dos artigos 2º, 6º e 40, do Decreto-lei n. 3365, de 21 de junho de 1941, com as alterações introduzidas pela Lei n. 2.786, de 21 de maio de 1956 e da Lei Complementar n. 371, de 20 de junho de 2008, alterada pela Lei Complementar n. 374, de 29 de outubro de 2008, e

Considerando o que consta no Processo Administrativo n. 105.384/19;

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam declarados de utilidade pública para fins de instituição de servidão de passagem pela Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP, por via amigável ou judicial, os imóveis abaixo caracterizados, situados neste Município de São José dos Campos, necessários à implantação de rede coletora de esgoto, que integrará o Sistema de Esgotos Sanitários deste Município, cujos imóveis constam pertencer aos proprietários abaixo relacionados, com as seguintes medidas limites e confrontações, a saber:

I - Área 1:

a) Imóvel: parte da Matrícula n. 75.573;

b) Propriedade: Gabriel Gil Lopes e Magdalena Esmeralda Cansino Gil;

c) Localização: Estrada Municipal Nelson Tavares da Silva, s/n. – Bom Retiro – São José dos Campos;

d) Situação: subdivide-se em duas Áreas identificadas a seguir:

1. Área 1 está situada entre a área remanescente da atual descrição, a Matrícula 76.579 propriedade de Gabriel Gil Lopes, área remanescente da atual descrição e a Matrícula 85.334 propriedade de Luiz Antonio Bueno;

2. Área 2 está situada entre a propriedade de Afrânio Rodrigues Ferreira, área remanescente da atual descrição, a Matrícula 76.579 propriedade de Gabriel Gil Lopes e área remanescente da atual descrição;

e) Características do terreno: formato irregular e sem benfeitorias;

f) Medidas e confrontações:

1. A medição da Área 1 inicia-se no ponto 36 (coordenadas N: 7.434.254,1041 m e E: 420.362,8772 m), DATUM SIRGAS 2000, localizado na divisa com a Matrícula 85.334 propriedade de Luiz Antonio Bueno; deste segue no sentido horário confrontando com a área remanescente da atual descrição do ponto 36 ao ponto 42, através dos seguintes azimutes e distancias: Do ponto 36 segue com azimute de 329°08'45" e 65,93 m de extensão até o ponto 43 (coordenadas N: 7.434.310,7029 m e E: 420.329,0649 m), deste segue com azimute de 354°16'51" e 66,15 m de extensão até o ponto 42 (coordenadas N: 7.434.376,5261 m e E: 420.322,4726 m), neste deflete à direita e segue confrontando com a Matrícula 76.579 propriedade de Gabriel Gil Lopes com azimute de 46°18'57" e 8,53 m de extensão até o ponto 41 (coordenadas N: 7.434.382,4184 m e E: 420.328,6420 m), neste deflete à direita e segue confrontando com a área remanescente da atual descrição do ponto 41 ao ponto 35, através dos seguintes azimutes e distancias: Do ponto 41 segue com azimute de 174°15'25" e 69,79 m de extensão até o ponto 40 (coordenadas N: 7.434.312,9817 m e E: 420.335,6253 m), deste segue com azimute de 148°59'20" e 63,02 m de extensão até o ponto 35 (coordenadas N: 7.434.258,9689 m e E: 420.368,0937 m), neste deflete à direita e segue confrontando com a Matrícula 85.334 propriedade de Luiz Antonio Bueno com azimute de 226°59'52" e 7,13 m de extensão até o ponto inicial 36, fechando a descrição do perímetro;

1.1 Área Total: o perímetro descrito perfaz uma área de 902,22 m² (novecentos e dois metros quadrados e vinte e dois decímetros quadrados);

2. A medição da Área 2 inicia-se no ponto 44 (coordenadas N: 7.434.455,3930 m e E: 420.571,5447 m), DATUM SIRGAS 2000, localizado na divisa com a propriedade de Afrânio Rodrigues Ferreira; deste segue no sentido horário confrontando com a propriedade de Afrânio Rodrigues Ferreira com azimute de 224°22'57" e 4,25 m de extensão até o ponto 47 (coordenadas N: 7.434.452,3576 m e E: 420.568,5740 m), neste deflete à direita e segue confrontando com a área remanescente da atual descrição com azimute de 294°33'13" e 123,41 m de extensão até o ponto 46 (coordenadas N: 7.434.503,6388 m e E: 420.456,3259 m), neste deflete à direita e segue confrontando com a Matrícula 76.579 propriedade de Gabriel Gil Lopes com azimute de 50°34'57" e 4,45 m de extensão até o ponto 45 (coordenadas N: 7.434.506,4621 m e E: 420.459,7609 m), neste deflete à direita e segue confrontando com a área remanescente da atual descrição com azimute de 114°33'13" e 122,90 m de extensão até o ponto inicial 44, fechando a descrição do perímetro;

2.2 Área Total: o perímetro descrito perfaz uma área de 492,05 m² (quatrocentos e noventa e dois metros quadrados e cinco decímetros quadrados);

II - Área 2:

a) Imóvel: parte da Matrícula n. 76.579;

b) Propriedade: Gabriel Gil Lopes e Magdalena Esmeralda Cansino Gil;

c) Localização: Estrada Municipal Nelson Tavares da Silva, s/n. - Bom Retiro – São José dos Campos;

d) Situação: subdivide-se em duas Áreas identificadas a seguir:

1. Área 3 está situada entre a Matrícula 75.573 propriedade de Gabriel Gil Lopes, área remanescente da atual descrição, a propriedade de Antonio e área remanescente da atual descrição;

2. Área 4 está situada entre a Matrícula 75.573 propriedade de Gabriel Gil Lopes, área remanescente da atual descrição e a área remanescente da atual descrição;

e) Características do terreno: formato irregular e sem benfeitorias;

f) Medidas e confrontações:

1. A medição da Área 3 inicia-se no ponto 41 (coordenadas N: 7.434.382,4184 m e E: 420.328,6420 m), DATUM SIRGAS 2000, localizado na divisa com a Matrícula 75.573 propriedade de Gabriel Gil Lopes; deste segue no sentido horário confrontando com a Matrícula 75.573 propriedade de Gabriel Gil Lopes com azimute de 226°18'57" e 8,53 m de extensão até o ponto 42 (coordenadas N: 7.434.376,5261 m e E: 420.322,4726 m), neste deflete à direita e segue confrontando com a área remanescente da atual descrição com azimute de 356°16'02" e 99,99 m de extensão até o ponto 48 (coordenadas N: 7.434.476,3079 m e E: 420.315,9626 m), neste deflete à direita e segue confrontando com a propriedade de Antonio com azimute de 48°02'45" e 8,58 m de extensão até o ponto 49 (coordenadas N: 7.434.482,0437 m e E: 420.322,3431 m), neste deflete à direita e segue confrontando com a área remanescente da atual descrição com azimute de 176°22'56" e 99,82 m de extensão até o ponto inicial 41, fechando a descrição do perímetro;

1.1 Área Total: o perímetro descrito perfaz uma área de 662,87 m² (seiscentos e sessenta e dois metros quadrados e oitenta e sete decímetros quadrados);

2. A medição da Área 4 inicia-se no ponto 45 (coordenadas N: 7.434.506,4621 m e E: 420.459,7609 m), DATUM SIRGAS 2000, localizado na divisa com a Matrícula 75.573 propriedade de Gabriel Gil Lopes; deste segue no sentido horário confrontando com a Matrícula 75.573 propriedade de Gabriel Gil Lopes com azimute de 230°34'57" e 4,45 m de extensão até o ponto 46 (coordenadas N: 7.434.503,6388 m e E: 420.456,3259 m), neste deflete à direita e segue confrontando com a área remanescente da atual descrição do ponto 46 até o ponto 45, através dos seguintes azimutes e distancia: Do ponto 46 segue com azimute de 294°41'17" e 55,16 m de extensão até o ponto 53 (coordenadas N: 7.434.526,6799 m e E: 420.406,2035 m), deste segue com azimute de 315°29'33" e 18,89 m de extensão até o ponto 54 (coordenadas N: 7.434.540,1497 m e E: 420.392,9634 m), deste segue com azimute de 228°02'45" e 18,93 m de extensão até o ponto 55 (coordenadas N: 7.434.527,4912 m e E: 420.378,8821 m), deste segue com azimute de 314°36'55" e 4,01 m de extensão até o ponto 50 (coordenadas N: 7.434.530,3057 m e E: 420.376,0297 m), deste segue com azimute de 48°02'45" e 23,00 m de extensão até o ponto 51 (coordenadas N: 7.434.545,6820 m e E: 420.393,1342 m), deste segue com azimute de 135°29'33" e 21,98 m de extensão até o ponto 52 (coordenadas N: 7.434.530,0076 m e E: 420.408,5414 m), deste segue com azimute de 114°41'17" e 56,37 m de extensão até o ponto inicial 45, fechando a descrição do perímetro;

2.2 Área Total: o perímetro descrito perfaz uma área de 388,68 m² (trezentos e oitenta e oito metros quadrados e sessenta e oito decímetros quadrados);

III - Área 3:

a) Imóvel: parte da Gleba 9 – Fazenda Boa Vista;

b) Ocupante: Eliezer Osses e Enedina do Amaral Osses;

c) Localização: Travessa Paturí, n. 55 – Recreio Boa Vista – Buquirlinha - São José dos Campos;

d) Situação: a área está situada entre o alinhamento da Rua Campos do Jordão, a área

remanescente da atual descrição, a Gleba 15 e a área remanescente da atual descrição;

e) Características do terreno: formato irregular e sem benfeitorias;

f) Medidas e confrontações: a medição inicia-se no ponto A (coordenadas N: 7.445.166,0891 m e E: 405.950,4131 m), DATUM SIRGAS 2000, localizado na divisa com o alinhamento predial da Rua Campos do Jordão; deste segue no sentido horário, confrontando com a Rua Campos do Jordão com azimute de 274°00'16" e 2,03 m de extensão até o ponto B (coordenadas N: 7.445.166,2306 m e E: 405.948,3920 m), deste segue confrontando com a área remanescente da atual descrição do ponto B até o ponto E através dos seguintes azimutes e distâncias: Do ponto B segue com azimute de 13°11'30" e 16,14 m de extensão até o ponto C (coordenadas N: 7.445.181,9486 m e E: 405.952,0763 m), deste segue com azimute de 351°05'52" e 33,02 m de extensão até o ponto D (coordenadas N: 7.445.214,5690 m e E: 405.946,9668 m), deste segue com azimute de 317°49'09" e 14,80 m de extensão até o ponto E (coordenadas N: 7.445.225,5333 m e E: 405.937,0317 m), neste deflete à direita e segue confrontando com a Gleba 15 com azimute de 131°56'43" e 16,03 m de extensão até o ponto F (coordenadas N: 7.445.214,8210 m e E: 405.948,9517 m); neste deflete à direita e segue confrontando com área remanescente da atual descrição do ponto F até o ponto A através dos seguintes azimutes e distâncias: Do ponto F segue com azimute de 171°05'52" e 33,35 m de extensão até o ponto G (coordenadas N: 7.445.181,8723 m e E: 405.954,1126 m), deste segue com azimute de 193°11'30" e 16,21 m de extensão até o ponto inicial A, fechando a descrição do perímetro;

g) Área total: o perímetro descrito perfaz uma área de 110,86 m² (cento e dez metros quadrados e oitenta e seis decímetros quadrados);

IV - Área 4:

a) Imóvel: parte da Matrícula n. 33.910 – 2º CRI de São José dos Campos;

b) Propriedade: Bernadete de Lima e Silva e Antonio Chagas da Silva;

c) Localização: Travessa Luz de Cristo x Travessa Pica-Pau, Chácara 10A – Bairro do Buquirlinha – São José dos Campos;

d) Situação: subdivide-se em duas Áreas identificadas a seguir:

1. Área 1 está situada entre o alinhamento da Travessa Pica-Pau, a área remanescente da atual descrição;

2. Área 2 da atual descrição (booster) e a área remanescente da atual descrição;

e) Características do terreno: formato irregular e sem benfeitorias;

f) Medidas e confrontações:

1. A medição da Área 1 (acesso) inicia-se no ponto A (coordenadas N: 7.445.041,3362 m e E: 405.362,4914 m), DATUM SIRGAS 2000, localizado na divisa com a Travessa Pica-Pau; deste segue no sentido horário confrontando com o alinhamento da Travessa Pica-Pau com azimute de 89°19'26" e 4,40 m de extensão até o ponto B (coordenadas N: 7.445.041,3882 m e E: 405.366,8961 m), neste deflete à direita e segue confrontando com a área remanescente da atual descrição com azimute de 204°05'03" e 3,11 m de extensão até o ponto C (coordenadas N: 7.445.038,5500 m e E: 405.365,6274 m), neste deflete à direita e segue confrontando com a Área 2 da atual descrição (booster) com azimute de 298°11'29" e 4,01 m de extensão até o ponto D (coordenadas N: 7.445.040,4445 m e E: 405.362,0929 m), neste deflete à direita e segue confrontando com a área remanescente da atual descrição com azimute de 24°05'03" e 0,98 m de extensão até o ponto inicial A, fechando a descrição do perímetro;

1.1 Área Total: o perímetro descrito perfaz uma área de 8,17 m² (oito metros quadrados e dezessete decímetros quadrados);

2. A medição da Área 2 (booster) inicia-se no ponto C (coordenadas N: 7.445.038,5500 m e E: 405.365,6274 m), DATUM SIRGAS 2000, localizado na divisa com a Área 1 da atual descrição (acesso); deste segue no sentido horário confrontando com a área remanescente da atual descrição do ponto C até o ponto D através dos seguintes azimutes e distancias: Do ponto C segue com azimute de 118°11'29" e 0,80 m de extensão até o ponto E (coordenadas N: 7.445.038,1720 m e E: 405.366,3326 m), deste segue com azimute de 204°03'38" e 4,77 m de extensão até o ponto F (coordenadas N: 7.445.033,8170 m e E: 405.364,3881 m), deste segue com azimute de 298°29'13" e 5,19 m de extensão até o ponto G (coordenadas N: 7.445.036,2943 m e E: 405.359,8230 m), deste segue com azimute de 21°26'38" e 4,76 m de extensão até o ponto H (coordenadas N: 7.445.040,7278 m e E: 405.361,5644 m), deste segue com azimute de 118°11'29" e 0,60 m de extensão até o ponto D (coordenadas N: 7.445.040,4445 m e E: 405.362,0929 m), neste deflete à direita e segue confrontando com a Área 1 da atual descrição (acesso) com azimute de 118°11'29" e 4,01 m de extensão até o ponto inicial C, fechando a descrição do perímetro;

2.2 Área Total: o perímetro descrito perfaz uma área de 25,14 m² (vinte e cinco metros quadrados e quatorze decímetros quadrados).

Parágrafo único. Os imóveis acima descritos estão melhor descritos e caracterizados nas Plantas e Memoriais Descritivos constantes no Processo Administrativo n. 105.380/2019.

V - Área 5:

a) Imóvel: parte da Matrícula 35.008 - 1º CRI – SJC (área maior);

b) Propriedade: Harvard Empreendimentos e Participações S/C LTDA (Averbação 69 - Indisponibilidade);

c) Localização: Avenida “B”, s/n. (ao lado do n. 1.050) – Denominação Águas do Canindú – Bairro do Buquirlinha - São José dos Campos;

d) Situação: a área está situada entre Avenida “B”, área remanescente da atual descrição, n. 1.150 da Avenida “B”, a área remanescente da atual descrição e o imóvel s/n. da Avenida “B” (ao lado do n. 2.268);

e) Características do terreno: formato irregular e sem benfeitorias;

f) Medidas e confrontações: a medição inicia-se no ponto 1 (coordenadas N: 7.441.118,2698 m e E: 408.764,9281 m), DATUM SIRGAS 2000, localizado na divisa com o imóvel s/n. da Avenida “B” distante 18,23m da divisa do imóvel de n. 2.268; deste, segue no sentido horário, confrontando com Avenida “B” com azimute de 234°49'19" e 1,97 m de extensão até o ponto 2 (coordenadas N: 7.441.117,1363 m e E: 408.763,3200 m); neste deflete à direita e segue confrontando com a área remanescente da atual descrição do ponto 2 até o ponto 76 através dos seguintes azimutes e distâncias: Do ponto 2 segue com azimute de 322°26'24" e 15,70 m de extensão até o ponto 3 (coordenadas N: 7.441.129,5826 m e E: 408.753,7489 m), deste segue com azimute de 239°52'46" e 29,18 m de extensão até o ponto 4 (coordenadas N: 7.441.114,9418 m e E: 408.728,5131 m), deste segue com azimute de 253°06'39" e 5,38 m de extensão até o ponto 76 (coordenadas N: 7.441.113,3790 m e E: 408.723,3660 m), neste deflete à direita e segue confrontando com n.: 1.150 da Avenida “B” com azimute de 325°40'06" e 2,06 m de extensão até o ponto 81 (coordenadas N: 7.441.115,0828 m e E: 408.722,2024 m); neste deflete à direita e segue confrontando com área remanescente da atual descrição do ponto 81 até o ponto 6 através dos seguintes azimutes e distâncias: Do ponto 81 segue com azimute de 73°06'39" e 5,63 m de extensão até o ponto 5 (coordenadas N: 7.441.116,7187 m e E: 408.727,5904 m), deste segue com azimute de 59°52'46" e 30,84 m de extensão até o ponto 6 (coordenadas N: 7.441.132,1956 m e E: 408.754,2673 m); neste deflete à direita e segue confrontando com o imóvel s/n. da Avenida “B” com azimute de 142°33'52" e 17,54 m de extensão até o ponto 1 inicial, fechando a descrição do perímetro;

g) Área total: o perímetro descrito perfaz uma área de 103,82 m² (cento e três metros quadrados e oitenta e dois décimos quadrados);
VI - Área 6:
a) Imóvel: parte da Matrícula 35.008 - 1º CRI – SJC (área maior);
b) Propriedade: Harvard Empreendimentos e Participações S/C LTDA (Averbação 69 - Indisponibilidade);
c) Compromissário: Ivani Gomes da Rosa Trindade e outros (ocupante);
d) Localização: Avenida “B”, n. 820 – Denominação Águas do Canindú – Bairro do Buquirinha - São José dos Campos;
e) Situação: a área está situada entre a área remanescente da atual descrição, o imóvel n. 800 da Avenida “B”, a área remanescente da atual descrição e o imóvel n. 930 da Avenida “B”;
f) Características do terreno: formato irregular e sem benfeitorias;
g) Medidas e confrontações: a medição inicia-se no ponto 33 (coordenadas N: 7.441.036,7240 m e E: 408.279,3204 m), DATUM SIRGAS 2000, localizado na divisa com o imóvel n. 930 da Avenida “B” e distante 69,00m da referida Avenida; deste, segue no sentido horário, confrontando com a área remanescente da atual descrição do ponto 33 até o ponto 31 através dos seguintes azimutes e distâncias: Do ponto 33 segue com azimute de 241°36'40" e 33,69 m de extensão até o ponto 34 (coordenadas N: 7.441.020,7052 m e E: 408.249,6807 m), deste segue com azimute de 246°17'21" e 35,54 m de extensão até o ponto 31 (coordenadas N: 7.441.006,4139 m e E: 408.217,1409 m); neste deflete à direita e segue confrontando com n. 800 da Avenida “B” com azimute de 337°32'05" e 2,00 m de extensão até o ponto 32 (coordenadas N: 7.441.008,2625 m e E: 408.216,3765 m); neste deflete à direita e segue confrontando com área remanescente da atual descrição do ponto 32 até o ponto 36 através dos seguintes azimutes e distâncias: Do ponto 32 segue com azimute de 66°17'21" e 35,42 m de extensão até o ponto 35 (coordenadas N: 7.441.022,5035 m e E: 408.248,8016 m), deste segue com azimute de 61°36'40" e 33,20 m de extensão até o ponto 36 (coordenadas N: 7.441.038,2871 m e E: 408.278,0062 m); neste deflete a direita e segue confrontando com o imóvel n. 930 da Avenida “B” com azimute de 139°56'36" e 2,04 m de extensão até o ponto inicial 33, fechando a descrição do perímetro;
g) Área total: o perímetro descrito perfaz uma área de 137,84 m² (cento e trinta e sete metros quadrados e oitenta e quatro décimos quadrados);
VII - Área 7:
a) Imóvel: parte da Matrícula 35.008 - 1º CRI – SJC (área maior);
b) Propriedade: Harvard Empreendimentos e Participações S/C LTDA (Averbação 69 - Indisponibilidade);
c) Compromissário: herdeiros de Orlando dos Santos (ocupante);
d) Localização: Avenida “B”, n. 1.050 – Denominação Águas do Canindú – Bairro do Buquirinha - São José dos Campos;
e) Situação: a área está situada entre a área remanescente da atual descrição, n. 1.140 da Avenida “B”, a área remanescente da atual descrição e o imóvel s/n. da Avenida “B”;
f) Características do terreno: formato irregular e sem benfeitorias;
g) Medidas e confrontações: a medição inicia-se no ponto 1 (coordenadas N: 7.441.113,3790 m e E: 408.723,3660 m), DATUM SIRGAS 2000, localizado na divisa com o imóvel s/n. da Avenida “B”, a 19,95m de sua testada; deste, segue no sentido horário, confrontando com a área remanescente da atual descrição do ponto 76 até o ponto 74 através dos seguintes azimutes e distâncias: Do ponto 76 segue com azimute de 253°01'40" e 14,14 m de extensão até o ponto 77 (coordenadas N: 7.441.109,2526 m e E: 408.709,8454 m), deste segue com azimute de 227°11'59" e 14,33 m de extensão até o ponto 78 (coordenadas N: 7.441.099,5147 m e E: 408.699,3296 m), deste segue com azimute de 212°45'59" e 8,79 m de extensão até o ponto 74 (coordenadas N: 7.441.092,1259 m e E: 408.694,5739 m); neste deflete à direita e segue confrontando com o n.: 1.140 da Avenida “B” com azimute de 325°17'56" e 2,17 m de extensão até o ponto 75 (coordenadas N: 7.441.093,9060 m e E: 408.693,3412 m); neste deflete à direita e segue confrontando com área remanescente da atual descrição do ponto 75 até o ponto 81 através dos seguintes azimutes e distâncias: Do ponto 75 segue com azimute de 32°45'59" e 8,21 m de extensão até o ponto 79 (coordenadas N: 7.441.100,8101 m e E: 408.697,7848 m), deste segue com azimute de 47°11'59" e 14,93 m de extensão até o ponto 80 (coordenadas N: 7.441.110,9511 m e E: 408.708,7360 m), deste segue com azimute de 72°56'35" e 14,09 m de extensão até o ponto 81 (coordenadas N: 7.441.115,0828 m e E: 408.722,2024 m); neste deflete à direita e segue confrontando com o imóvel s/n. da Avenida “B” com azimute de 145°40'06" e 2,06 m de extensão até o ponto 76 inicial, fechando a descrição do perímetro;
g) Área total: o perímetro descrito perfaz uma área de 73,90 m² (setenta e três metros quadrados e noventa décimos quadrados);
VIII - Área 8:
a) Imóvel: parte da Matrícula 35.008 - 1º CRI – SJC (área maior);
b) Propriedade: Harvard Empreendimentos e Participações S/C LTDA (Averbação 69 - Indisponibilidade);
c) Compromissário: Elidia dos Santos Moraes (ocupante);
d) Localização: Avenida “B”, n. 1.140 – Denominação Águas do Canindú – Bairro do Buquirinha - São José dos Campos;
e) Situação: a área está situada entre a área remanescente da atual descrição, o imóvel s/n. da Avenida “B”, a área remanescente da atual descrição e o n. 1.150 da Avenida “B”;
f) Características do terreno: formato irregular e sem benfeitorias;
g) Medidas e confrontações: a medição inicia-se no ponto 74 (coordenadas N: 7.441.092,1259 m e E: 408.694,5739 m), DATUM SIRGAS 2000, localizado na divisa com o imóvel n.: 1.150 da Avenida “B”, a 23,85m de sua testada; deste, segue no sentido horário, confrontando com a área remanescente da atual descrição com azimute de 212°45'59" e 10,90 m de extensão até o ponto 67 (coordenadas N: 7.441.082,9605 m e E: 408.688,6749 m); neste deflete à direita e segue confrontando com o imóvel s/n. da Avenida “B” com azimute de 325°33'50" e 2,17 m de extensão até o ponto 73 (coordenadas N: 7.441.084,7498 m e E: 408.687,4481 m); neste deflete à direita e segue confrontando com a área remanescente da atual descrição com azimute de 32°45'59" e 10,89 m de extensão até o ponto 75 (coordenadas N: 7.441.093,9060 m e E: 408.693,3412 m); neste deflete à direita e segue confrontando com n.: 1.150 da Avenida “B” com azimute de 145°17'56" e 2,17 m de extensão até o ponto inicial 74, fechando a descrição do perímetro;
g) Área total: o perímetro descrito perfaz uma área de 21,79 m² (vinte e um metros quadrados e setenta e nove décimos quadrados);
IX - Área 9:
a) Imóvel: parte da Matrícula 35.008 - 1º CRI – SJC (área maior);
b) Propriedade: Harvard Empreendimentos e Participações S/C LTDA (Averbação 69 - Indisponibilidade);
c) Compromissário: Ivone Costa Cerqueira e Outro (ocupante);
d) Localização: Avenida “B”, s/n. (ao lado do n. 1.140) – Denominação Águas do Canindú – Bairro do Buquirinha - São José dos Campos;

e) Situação: a área está situada entre a área remanescente da atual descrição, viela pública, a área remanescente da atual descrição e o n. 1.140 da Avenida “B”;
f) Características do terreno: formato irregular e sem benfeitorias;
g) Medidas e confrontações: a medição inicia-se no ponto 67 (coordenadas N: 7.441.082,9605 m e E: 408.688,6749 m), DATUM SIRGAS 2000, localizado na divisa com o n. 1.140 da Avenida “B”, a 21,39m de sua testada; deste, segue no sentido horário, confrontando com a área remanescente da atual descrição do ponto 67 até o ponto 69 através dos seguintes azimutes e distâncias: Do ponto 67 segue com azimute de 212°45'59" e 1,47 m de extensão até o ponto 68 (coordenadas N: 7.441.081,7227 m e E: 408.687,8782 m), deste segue com azimute de 218°26'06" e 26,26 m de extensão até o ponto 69 (coordenadas N: 7.441.061,1496 m e E: 408.671,5517 m), neste deflete à direita e segue confrontando com a Viela Pública com azimute de 317°23'06" e 8,52 m de extensão até o ponto 70 (coordenadas N: 7.441.067,4212 m e E: 408.665,7816 m); neste deflete à direita e segue confrontando com área remanescente da atual descrição do ponto 70 até o ponto 73 através dos seguintes azimutes e distâncias: Do ponto 70 segue com azimute de 125°11'50" e 6,43 m de extensão até o ponto 71 (coordenadas N: 7.441.063,7158 m e E: 408.671,0349 m), deste segue com azimute de 38°26'06" e 24,48 m de extensão até o ponto 72 (coordenadas N: 7.441.082,8884 m e E: 408.686,2500 m), deste segue com azimute de 32°45'59" e 2,21 m de extensão até o ponto 73 (coordenadas N: 7.441.084,7498 m e E: 408.687,4481 m), neste deflete à direita e segue confrontando com o n. 1.140 da Avenida “B” com azimute de 145°33'50" e 2,17 m de extensão até o ponto 67 inicial, fechando a descrição do perímetro;
g) Área total: o perímetro descrito perfaz uma área de 60,21 m² (sessenta metros quadrados e vinte e um décimos quadrados);
X - Área 10:
a) Imóvel: parte da Matrícula 35.008 - 1º CRI – SJC (área maior);
b) Propriedade: Harvard Empreendimentos e Participações S/C LTDA (Averbação 69 - Indisponibilidade);
c) Compromissário: Maria Auxiliadora Silva de Oliveira (ocupante);
d) Localização: Avenida “B”, n. 960 – Denominação Águas do Canindú – Bairro do Buquirinha - São José dos Campos;
e) Situação: a área está situada entre a área remanescente da atual descrição, n. 950 da Avenida “B”, a área remanescente da atual descrição e o n. 1.021 da Avenida “B”;
f) Características do terreno: formato irregular e sem benfeitorias;
g) Medidas e confrontações: a medição inicia-se no ponto 45 (coordenadas N: 7.441.012,3517 m e E: 408.589,5541 m), DATUM SIRGAS 2000, localizado na divisa com o imóvel n. 1.021 da Avenida “B”, a 56,73m de sua testada; deste, segue no sentido horário, confrontando com a área remanescente da atual descrição do ponto 45 até o ponto 43 através dos seguintes azimutes e distâncias: Do ponto 45 segue com azimute de 223°30'49" e 28,49 m de extensão até o ponto 46 (coordenadas N: 7.440.991,6892 m e E: 408.569,9369 m), deste segue com azimute de 240°54'40" e 38,78 m de extensão até o ponto 47 (coordenadas N: 7.440.972,8343 m e E: 408.536,0458 m), deste segue com azimute de 250°02'34" e 5,81 m de extensão até o ponto 43 (coordenadas N: 7.440.970,8524 m e E: 408.530,5880 m); neste deflete à direita e segue confrontando com n.: 950 da Avenida “B” com azimute de 314°36'05" e 2,22 m de extensão até o ponto 44 (coordenadas N: 7.440.972,4075 m e E: 408.529,0110 m); neste deflete à direita e segue confrontando com área remanescente da atual descrição do ponto 44 até o ponto 50 através dos seguintes azimutes e distâncias: Do ponto 44 segue com azimute de 70°02'34" e 6,60 m de extensão até o ponto 48 (coordenadas N: 7.440.974,6596 m e E: 408.535,2131 m), deste segue com azimute de 60°54'40" e 38,32 m de extensão até o ponto 49 (coordenadas N: 7.440.993,2881 m e E: 408.568,6971 m), deste segue com azimute de 43°30'49" e 28,21 m de extensão até o ponto 50 (coordenadas N: 7.441.013,7429 m e E: 408.588,1172 m); neste deflete à direita e segue confrontando com o n. 1.021 da Avenida “B” com azimute de 134°04'25" e 2,00 m de extensão até o ponto inicial 45, fechando a descrição do perímetro;
g) Área total: o perímetro descrito perfaz uma área de 146,20 m² (cento e quarenta e seis metros quadrados e vinte décimos quadrados);
XI - Área 11:
a) Imóvel: parte da Matrícula 35.008 - 1º CRI – SJC (área maior);
b) Propriedade: Harvard Empreendimentos e Participações S/C LTDA (Averbação 69 - Indisponibilidade);
c) Compromissário: Andréia Cristina Moraes (ocupante);
d) Localização: Avenida “B”, n. 1.021 – Denominação Águas do Canindú – Bairro do Buquirinha - São José dos Campos;
e) Situação: a área está situada entre a área remanescente da atual descrição, o imóvel n.: 960 da Avenida “B”, a área remanescente da atual descrição e o imóvel n.: 1.040 da Avenida “B”;
f) Características do terreno: formato irregular e sem benfeitorias;
g) Medidas e confrontações: a medição inicia-se no ponto 51 (coordenadas N: 7.441.019,1500 m e E: 408.596,0086 m), DATUM SIRGAS 2000, localizado na divisa com o imóvel n. 1.040 da Avenida “B”, a 58,10 m de sua testada; deste, segue no sentido horário, confrontando com a área remanescente da atual descrição com azimute de 223°30'49" e 9,37 m de extensão até o ponto 45 (coordenadas N: 7.441.012,3517 m e E: 408.589,5541 m); neste deflete à direita e segue confrontando com o n.: 960 da Avenida “B” com azimute de 314°04'25" e 2,00 m de extensão até o ponto 50 (coordenadas N: 7.441.013,7429 m e E: 408.588,1172 m); neste deflete à direita e segue confrontando com a área remanescente da atual descrição com azimute de 43°30'49" e 9,42 m de extensão até o ponto 52 (coordenadas N: 7.441.020,5765 m e E: 408.594,6051 m); neste deflete à direita e segue confrontando com o n. 1.040 da Avenida “B” com azimute de 135°27'56" e 2,00 m de extensão até o ponto inicial 51, fechando a descrição do perímetro;
g) Área total: o perímetro descrito perfaz uma área de 18,80 m² (dezoito metros quadrados e oitenta décimos quadrados);
XII - Área 12:
a) Imóvel: parte da Matrícula 35.008 - 1º CRI – SJC (área maior);
b) Propriedade: Harvard Empreendimentos e Participações S/C LTDA (Averbação 69 - Indisponibilidade);
c) Compromissário: José Benedito Lemes da Costa e outros (ocupante);
d) Localização: Avenida “B”, n. 940 – Denominação Águas do Canindú – Bairro do Buquirinha - São José dos Campos;
e) Situação: a área está situada entre a área remanescente da atual descrição, o imóvel n. 930 da Avenida “B”, a área remanescente da atual descrição e o imóvel n. 950 da Avenida “B”;
f) Características do terreno: formato irregular e sem benfeitorias;
g) Medidas e confrontações: a medição inicia-se no ponto 41B (coordenadas N: 7.440.967,8020 m e E: 408.522,1876 m), DATUM SIRGAS 2000, localizado na divisa com o imóvel n. 950 da Avenida “B” e distante 66,83m da referida Avenida; deste, segue no sentido horário, confrontando com a área remanescente da atual descrição do ponto 41B até o ponto 37 através dos seguintes azimutes e distâncias: Do ponto 41B segue com azimute

de 250°02'34" e 8,04 m de extensão até o ponto 40 (coordenadas N: 7.440.965,0577 m e E: 408.514,6301 m), deste segue com azimute de 241°36'40" e 2,25 m de extensão até o ponto 37 (coordenadas N: 7.440.963,9872 m e E: 408.512,6493 m); neste deflete à direita e segue confrontando com n.: 930 da Avenida “B” com azimute de 314°31'21" e 2,09 m de extensão até o ponto 38 (coordenadas N: 7.440.965,4543 m e E: 408.511,1575 m); neste deflete à direita e segue confrontando com área remanescente da atual descrição do ponto 38 até o ponto 41A através dos seguintes azimutes e distâncias: Do ponto 38 segue com azimute de 61°36'40" e 3,01 m de extensão até o ponto 41 (coordenadas N: 7.440.966,8873 m e E: 408.513,8089 m), deste segue com azimute de 70°02'34" e 7,27 m de extensão até o ponto 41A (coordenadas N: 7.440.969,3675 m e E: 408.520,6391 m); neste deflete à direita e segue confrontando com o imóvel n. 950 da Avenida “B” com azimute de 135°18'40" e 2,20 m de extensão até o ponto inicial 41B, fechando a descrição do perímetro;

g) Área total: o perímetro descrito perfaz uma área de 20,57 m² (vinte metros quadrados e cinquenta e sete decímetros quadrados);

XIII - Área 13:

a) Imóvel: parte da Matrícula 35.008 - 1º CRI – SJC (área maior);

b) Propriedade: Harvard Empreendimentos e Participações S/C LTDA (Averbação 69 - Indisponibilidade);

c) Compromissário: Claudio Reis Nascimento e outros;

d) Localização: Avenida “B”, n. 950 – Denominação Águas do Canindú – Bairro do Buquirinha - São José dos Campos;

e) Situação: a área está situada entre a área remanescente da atual descrição, o imóvel n. 940 da Avenida “B”, a área remanescente da atual descrição e o imóvel n. 960 da Avenida “B”;

f) Características do terreno: formato irregular e sem benfeitorias;

g) Medidas e confrontações: a medição inicia-se no ponto 43 (coordenadas N: 7.440.970,8524 m e E: 408.530,5880 m), DATUM SIRGAS 2000, localizado na divisa com o imóvel n. 960 da Avenida “B” e distante 65,15m da referida Avenida; deste, segue no sentido horário, confrontando com a área remanescente da atual descrição com azimute de 250°02'34" e 8,94 m de extensão até o ponto 41B (coordenadas N: 7.440.967,8020 m e E: 408.522,1876 m); neste deflete à direita e segue confrontando com o n. 940 da Avenida “B” com azimute de 315°18'40" e 2,20 m de extensão até o ponto 41A (coordenadas N: 7.440.969,3675 m e E: 408.520,6391 m); neste deflete à direita e segue confrontando com a área remanescente da atual descrição com azimute de 70°02'34" e 8,91 m de extensão até o ponto 44 (coordenadas N: 7.440.972,4075 m e E: 408.529,0110 m); neste deflete à direita e segue confrontando com o n. 960 da Avenida “B” com azimute de 134°36'05" e 2,22 m de extensão até o ponto inicial 43, fechando a descrição do perímetro;

g) Área total: o perímetro descrito perfaz uma área de 17,84 m² (dezessete metros quadrados e oitenta e quatro decímetros quadrados);

XIV - Área 14:

a) Imóvel: parte da Matrícula 35.008 - 1º CRI – SJC (área maior);

b) Propriedade: Harvard Empreendimentos e Participações S/C LTDA (Averbação 69 - Indisponibilidade);

c) Compromissário: Luiz Cesar de Moraes (ocupante);

d) Localização: Avenida “B”, s/n. (terreno vazio ao lado do n. 720) – Denominação Águas do Canindú – Bairro do Buquirinha - São José dos Campos;

e) Situação: a área está situada entre a área remanescente da atual descrição, o imóvel n. 720 da Avenida “B”, a área remanescente da atual descrição e o imóvel n. 770 da Avenida “B”;

f) Características do terreno: formato irregular e sem benfeitorias;

g) Medidas e confrontações: a medição inicia-se no ponto 18 (coordenadas N: 7.440.985,0708 m e E: 408.166,0793 m), DATUM SIRGAS 2000, localizado na divisa com o imóvel n. 770 da Avenida “B”, a 47,69 m de sua testada; deste, segue no sentido horário, confrontando com a área remanescente da atual descrição do ponto 18 até o ponto 15 através dos seguintes azimutes e distâncias: Do ponto 18 segue com azimute de 249°35'14" e 15,54 m de extensão até o ponto 19 (coordenadas N: 7.440.979,6505 m e E: 408.151,5147 m), deste segue com azimute de 242°37'48" e 1,86 m de extensão até o ponto 15 (coordenadas N: 7.440.978,7961 m e E: 408.149,8642 m); neste deflete à direita e segue confrontando com o imóvel n. 720 da Avenida “B” do ponto 15 até o ponto 20 através dos seguintes azimutes e distâncias: Do ponto 15 segue com azimute de 340°39'44" e 1,59 m de extensão até o ponto 17 (coordenadas N: 7.440.980,2985 m e E: 408.149,3369 m), deste segue com azimute de 341°12'50" e 0,43 m de extensão até o ponto 20 (coordenadas N: 7.440.980,7039 m e E: 408.149,1991 m); neste deflete à direita e segue confrontando com área remanescente da atual descrição do ponto 20 até o ponto 22 através dos seguintes azimutes e distâncias: Do ponto 20 segue com azimute de 62°37'48" e 1,69 m de extensão até o ponto 21 (coordenadas N: 7.440.981,4825 m e E: 408.150,7032 m), deste segue com azimute de 69°35'14" e 15,68 m de extensão até o ponto 22 (coordenadas N: 7.440.986,9515 m e E: 408.165,3988 m); neste deflete à direita e segue confrontando com o imóvel n. 770 da Avenida “B” com azimute de 160°06'30" e 2,00 m de extensão até o ponto inicial 18, fechando a descrição do perímetro;

g) Área total: o perímetro descrito perfaz uma área de 34,78 m² (trinta e quatro metros quadrados e setenta e oito decímetros quadrados);

XV - Área 15:

a) Imóvel: parte da Matrícula 35.008 - 1º CRI – SJC (área maior);

b) Propriedade: Harvard Empreendimentos e Participações S/C LTDA (Averbação 69 - Indisponibilidade);

c) Compromissário: Maria Aparecida de Fátima Silva (ocupante);

d) Localização: Avenida “B”, s/n. (final da viela pública altura do n. 701) – Denominação Águas do Canindú – Bairro do Buquirinha - São José dos Campos;

e) Situação: a área está situada entre a área remanescente da atual descrição, o imóvel n. 680 da Avenida “B”, a área remanescente da atual descrição;

f) Características do terreno: formato irregular e sem benfeitorias;

g) Medidas e confrontações: a medição inicia-se no ponto 1 (coordenadas N: 7.440.955,3458 m e E: 408.095,8563 m), DATUM SIRGAS 2000, localizado na divisa com a viela pública na sua lateral direita de quem da Av. B adentra a mesma; deste, segue no sentido horário, confrontando com a viela pública do ponto 1 com azimute de 316°06'50" e 2,01 m de extensão até o ponto 2 (coordenadas N: 7.440.956,7914 m e E: 408.094,4659 m); neste deflete à direita e segue confrontando com a área remanescente da atual descrição do ponto 2 até o ponto 4 através dos seguintes azimutes e distâncias: Do ponto 2 segue com azimute de 50°26'18" e 9,45 m de extensão até o ponto 3 (coordenadas N: 7.440.962,8097 m e E: 408.101,7507 m), deste segue com azimute de 102°28'15" e 4,39 m de extensão até o ponto 4 (coordenadas N: 7.440.961,8619 m e E: 408.106,0364 m); neste deflete à direita e segue confrontando com o imóvel n. 680 da Avenida “B” com azimute de 230°24'39" e 2,54 m de extensão até o ponto 5 (coordenadas N: 7.440.960,2458 m e E: 408.104,0821 m); neste deflete à direita e segue confrontando com a área remanescente da atual

descrição do ponto 5 até o ponto 1 através dos seguintes azimutes e distâncias: Do ponto 5 segue com azimute de 282°28'15" e 1,85 m de extensão até o ponto 6 (coordenadas N: 7.440.960,6461 m e E: 408.102,2719 m), deste segue com azimute de 230°26'18" e 8,32 m de extensão até o ponto inicial 1, fechando a descrição do perímetro;

g) Área total: o perímetro descrito perfaz uma área de 24,01 m² (vinte e quatro metros quadrados e um decímetro quadrado);

XVI - Área 16:

a) Imóvel: parte da Matrícula 35.008 - 1º CRI – SJC (área maior);

b) Propriedade: Harvard Empreendimentos e Participações S/C LTDA (Averbação 69 - Indisponibilidade);

c) Compromissário: Ivani Gomes da Rosa Trindade (ocupante);

d) Localização: Avenida “B”, n. 680 – Denominação Águas do Canindú – Bairro do Buquirinha - São José dos Campos;

e) Situação: a área está situada entre a área remanescente da atual descrição, o imóvel s/n. da Avenida “B”, (final da viela pública altura do n. 701), a área remanescente da atual descrição e o imóvel n. 690 da Avenida “B”;

f) Características do terreno: formato irregular e sem benfeitorias;

g) Medidas e confrontações: a medição inicia-se no ponto 7 (coordenadas N: 7.440.962,1456 m e E: 408.117,7008 m), DATUM SIRGAS 2000, localizado na divisa com o imóvel n. 690 da Avenida “B”, a 37,70 m de sua testada; deste, segue no sentido horário, confrontando com a área remanescente da atual descrição do ponto 7 até o ponto 5 através dos seguintes azimutes e distâncias: Do ponto 7 segue com azimute de 242°37'48" e 7,49 m de extensão até o ponto 8 (coordenadas N: 7.440.958,7041 m e E: 408.111,0529 m), deste segue com azimute de 282°28'15" e 7,14 m de extensão até o ponto 5 (coordenadas N: 7.440.960,2458 m e E: 408.104,0821 m); neste deflete à direita e segue confrontando com o imóvel s/n. da Avenida “B” (final da viela pública altura do n. 701) com azimute de 50°24'39" e 2,54 m de extensão até o ponto 4 (coordenadas N: 7.440.961,8619 m e E: 408.106,0364 m); neste deflete à direita e segue confrontando com área remanescente da atual descrição do ponto 4 até o ponto 10 através dos seguintes azimutes e distâncias: Do ponto 4 segue com azimute de 102°28'15" e 4,86 m de extensão até o ponto 9 (coordenadas N: 7.440.960,8134 m e E: 408.110,7771 m), deste segue com azimute de 62°37'48" e 7,05 m de extensão até o ponto 10 (coordenadas N: 7.440.964,0561 m e E: 408.117,0408 m); neste deflete à direita e segue confrontando com o imóvel n. 690 da Avenida “B” com azimute de 160°56'25" e 2,02 m de extensão até o ponto inicial 7, fechando a descrição do perímetro;

g) Área total: o perímetro descrito perfaz uma área de 26,53 m² (vinte e seis metros quadrados e cinquenta e três decímetros quadrados);

XVII - Área 17:

a) Imóvel: parte da Matrícula 35.008 - 1º CRI – SJC (área maior);

b) Propriedade: Harvard Empreendimentos e Participações S/C LTDA (Averbação 69 - Indisponibilidade);

c) Compromissário: Espólio de Pedro Pereira da Silva (ocupante);

d) Localização: Avenida “B”, n. 690 – Denominação Águas do Canindú – Bairro do Buquirinha - São José dos Campos;

e) Situação: a área está situada entre a área remanescente da atual descrição, o imóvel n. 680. da Avenida “B”, a área remanescente da atual descrição e o imóvel n. 700 da Avenida “B”;

f) Características do terreno: formato irregular e sem benfeitorias;

g) Medidas e confrontações: a medição inicia-se no ponto 11 (coordenadas N: 7.440.966,3316 m e E: 408.125,7868 m), DATUM SIRGAS 2000, localizado na divisa com o imóvel n. 700 da Avenida “B”, a 39,27m de sua testada; deste, segue no sentido horário, confrontando com a área remanescente da atual descrição com azimute de 242°37'48" e 9,11 m de extensão até o ponto 7 (coordenadas N: 7.440.962,1456 m e E: 408.117,7008 m); neste deflete à direita e segue confrontando com o n. 680 da Avenida “B” com azimute de 340°56'25" e 2,02 m de extensão até o ponto 10 (coordenadas N: 7.440.964,0561 m e E: 408.117,0408 m); neste deflete à direita e segue confrontando com a área remanescente da atual descrição com azimute de 62°37'48" e 9,10 m de extensão até o ponto 12 (coordenadas N: 7.440.968,2383 m e E: 408.125,1195 m); neste deflete à direita e segue confrontando com o n. 700 da Avenida “B” com azimute de 160°42'33" e 2,02 m de extensão até o ponto inicial 11, fechando a descrição do perímetro;

g) Área total: o perímetro descrito perfaz uma área de 18,20 m² (dezoito metros quadrados e vinte decímetros quadrados);

XVIII - Área 18:

a) Imóvel: parte da Matrícula 35.008 - 1º CRI – SJC (área maior);

b) Propriedade: Harvard Empreendimentos e Participações S/C LTDA (Averbação 69 - Indisponibilidade);

c) Compromissário: Lázaro Antônio da Rosa (ocupante);

d) Localização: Avenida “B”, n. 700 – Denominação Águas do Canindú – Bairro do Buquirinha - São José dos Campos;

e) Situação: a área está situada entre a área remanescente da atual descrição, o imóvel n. 690. da Avenida “B”, a área remanescente da atual descrição e o imóvel n. 720 da Avenida “B”;

f) Características do terreno: formato irregular e sem benfeitorias;

g) Medidas e confrontações: a medição inicia-se no ponto 13 (coordenadas N: 7.440.970,5154 m e E: 408.133,8686 m), DATUM SIRGAS 2000, localizado na divisa com o imóvel n. 720 da Avenida “B”, a 40,77m de sua testada; deste, segue no sentido horário, confrontando com a área remanescente da atual descrição com azimute de 242°37'48" e 9,10 m de extensão até o ponto 11 (coordenadas N: 7.440.966,3316 m e E: 408.125,7868 m); neste deflete à direita e segue confrontando com o n. 690 da Avenida “B” com azimute de 340°42'33" e 2,02 m de extensão até o ponto 12 (coordenadas N: 7.440.968,2383 m e E: 408.125,1195 m); neste deflete à direita e segue confrontando com a área remanescente da atual descrição com azimute de 62°37'48" e 9,10 m de extensão até o ponto 14 (coordenadas N: 7.440.972,4196 m e E: 408.133,1965 m); neste deflete à direita e segue confrontando com o n. 720 da Avenida “B” com azimute de 160°33'36" e 2,02 m de extensão até o ponto inicial 13, fechando a descrição do perímetro;

g) Área total: o perímetro descrito perfaz uma área de 18,20 m² (dezoito metros quadrados e vinte decímetros quadrados);

XIX - Área 19:

a) Imóvel: parte da Matrícula 35.008 - 1º CRI – SJC (área maior);

b) Propriedade: Harvard Empreendimentos e Participações S/C LTDA (Averbação 69 - Indisponibilidade);

c) Compromissário: Ailci Gonçalves Rosa (ocupante);

d) Localização: Avenida “B”, n. 770 – Denominação Águas do Canindú – Bairro do Buquirinha - São José dos Campos;

e) Situação: a área está situada entre a área remanescente da atual descrição, o terreno vazio s/n. da Avenida “B”, a área remanescente da atual descrição e o imóvel n. 790 da Avenida “B”;

f) Características do terreno: formato irregular e sem benfeitorias;

g) Medidas e confrontações: a medição inicia-se no ponto 23 (coordenadas N: 7.440.991,2421 m e E: 408.182,5966 m), DATUM SIRGAS 2000, localizado na divisa com o imóvel n. 790 da Avenida “B”, a 49,49m de sua testada; deste, segue no sentido horário, confrontando com a área remanescente da atual descrição do ponto 23 até o ponto 18 através dos seguintes azimutes e distâncias: Do ponto 23 segue com azimute de 246°17'21" e 0,40 m de extensão até o ponto 24 (coordenadas N: 7.440.991,0821 m e E: 408.182,2324 m), deste segue com azimute de 249°35'14" e 17,24 m de extensão até o ponto 18 (coordenadas N: 7.440.985,0708 m e E: 408.166,0793 m); neste deflete à direita e segue confrontando com o terreno vazio s/n. da Avenida “B” com azimute de 340°06'30" e 2,00 m de extensão até o ponto 22 (coordenadas N: 7.440.986,9515 m e E: 408.165,3988 m); neste deflete à direita e segue confrontando com área remanescente da atual descrição do ponto 22 até o ponto 26 através dos seguintes azimutes e distâncias: Do ponto 22 segue com azimute de 69°35'14" e 17,16 m de extensão até o ponto 25 (coordenadas N: 7.440.992,9364 m e E: 408.181,4808 m), deste segue com azimute de 66°17'21" e 0,51 m de extensão até o ponto 26 (coordenadas N: 7.440.993,1410 m e E: 408.181,9465 m); neste deflete à direita e segue confrontando com o imóvel n. 790 da Avenida “B” com azimute de 161°06'10" e 2,01 m de extensão até o ponto inicial 24, fechando a descrição do perímetro;

g) Área total: o perímetro descrito perfaz uma área de 35,30 m² (trinta e cinco metros quadrados e trinta decímetros quadrados);

XX - Área 20:

a) Imóvel: parte da Matrícula 35.008 - 1º CRI – SJC (área maior);

b) Propriedade: Harvard Empreendimentos e Participações S/C LTDA (Averbação 69 - Indisponibilidade);

c) Compromissário: Ataíde Oliveira dos Santos e Roberta Bedoia Santos (ocupante);

d) Localização: Avenida “B”, n. 790 – Denominação Águas do Canindú – Bairro do Buquirinha - São José dos Campos;

e) Situação: a área está situada entre a área remanescente da atual descrição, o imóvel n. 770 da Avenida “B”, a área remanescente da atual descrição e o imóvel n. 796 da Avenida “B”;

f) Características do terreno: formato irregular e sem benfeitorias;

g) Medidas e confrontações: a medição inicia-se no ponto 27 (coordenadas N: 7.440.994,0396 m e E: 408.188,9663 m), DATUM SIRGAS 2000, localizado na divisa com o imóvel n. 796 da Avenida “B”, a 50,10m de sua testada; deste, segue no sentido horário, confrontando com a área remanescente da atual descrição com azimute de 246°17'21" e 6,96 m de extensão até o ponto 23 (coordenadas N: 7.440.991,2421 m e E: 408.182,5966 m); neste deflete à direita e segue confrontando com o n. 770 da Avenida “B” com azimute de 341°06'10" e 2,01 m de extensão até o ponto 26 (coordenadas N: 7.440.993,1410 m e E: 408.181,9465 m); neste deflete à direita e segue confrontando com a área remanescente da atual descrição com azimute de 66°17'21" e 6,90 m de extensão até o ponto 28 (coordenadas N: 7.440.995,9172 m e E: 408.188,2676 m); neste deflete à direita e segue confrontando com o n. 796 da Avenida “B” com azimute de 159°35'15" e 2,00 m de extensão até o ponto inicial 27, fechando a descrição do perímetro;

g) Área total: o perímetro descrito perfaz uma área de 13,86 m² (treze metros quadrados e oitenta e seis decímetros quadrados);

XXI - Área 21:

a) Imóvel: parte da Matrícula 35.008 - 1º CRI – SJC (área maior);

b) Propriedade: Harvard Empreendimentos e Participações S/C LTDA (Averbação 69 - Indisponibilidade);

c) Compromissário: Espólio de Agenor Custodio dos Santos (ocupante);

d) Localização: Avenida “B”, n. 796 – Denominação Águas do Canindú – Bairro do Buquirinha - São José dos Campos;

e) Situação: a área está situada entre a área remanescente da atual descrição, o imóvel n. 790 da Avenida “B”, a área remanescente da atual descrição e o imóvel n. 800 da Avenida “B”;

f) Características do terreno: formato irregular e sem benfeitorias;

g) Medidas e confrontações: a medição inicia-se no ponto 29 (coordenadas N: 7.440.998,6923 m e E: 408.199,5600 m), DATUM SIRGAS 2000, localizado na divisa com o imóvel n. 800 da Avenida “B”, a 51,50m de sua testada; deste, segue no sentido horário, confrontando com a área remanescente da atual descrição com azimute de 246°17'21" e 11,57 m de extensão até o ponto 27 (coordenadas N: 7.440.994,0396 m e E: 408.188,9663 m); neste deflete à direita e segue confrontando com o n. 790 da Avenida “B” com azimute de 339°35'15" e 2,00 m de extensão até o ponto 28 (coordenadas N: 7.440.995,9172 m e E: 408.188,2676 m); neste deflete à direita e segue confrontando com a área remanescente da atual descrição com azimute de 66°17'21" e 11,53 m de extensão até o ponto 30 (coordenadas N: 7.441.000,5537 m e E: 408.198,8246 m); neste deflete à direita e segue confrontando com o n. 800 da Avenida “B” com azimute de 158°26'29" e 2,00 m de extensão até o ponto inicial 29, fechando a descrição do perímetro;

g) Área total: o perímetro descrito perfaz uma área de 23,10 m² (vinte e três metros quadrados e dez decímetros quadrados);

XXII - Área 22:

a) Imóvel: parte da Matrícula 35.008 - 1º CRI – SJC (área maior);

b) Propriedade: Harvard Empreendimentos e Participações S/C LTDA (Averbação 69 - Indisponibilidade);

c) Compromissário: José Leandro Vieira (ocupante);

d) Localização: Avenida “B”, n. 800 – Denominação Águas do Canindú – Bairro do Buquirinha - São José dos Campos;

e) Situação: a área está situada entre a área remanescente da atual descrição, o imóvel n. 796 da Avenida “B”, a área remanescente da atual descrição e o imóvel n. 820 da Avenida “B”;

f) Características do terreno: formato irregular e sem benfeitorias;

g) Medidas e confrontações: a medição inicia-se no ponto 31 (coordenadas N: 7.441.006,4139 m e E: 408.217,1409 m), DATUM SIRGAS 2000, localizado na divisa com o imóvel n. 820 da Avenida “B”, a 53,71 m de sua testada; deste, segue no sentido horário, confrontando com a área remanescente da atual descrição com azimute de 246°17'21" e 19,20 m de extensão até o ponto 29 (coordenadas N: 7.440.998,6923 m e E: 408.199,5600 m); neste deflete à direita e segue confrontando com o n. 796 da Avenida “B” com azimute de 338°26'29" e 2,00 m de extensão até o ponto 30 (coordenadas N: 7.441.000,5537 m e E: 408.198,8246 m); neste deflete à direita e segue confrontando com a área remanescente da atual descrição com azimute de 66°17'21" e 19,17 m de extensão até o ponto 32 (coordenadas N: 7.441.008,2625 m e E: 408.216,3765 m); neste deflete à direita e segue confrontando com o n. 820 da Avenida “B” com azimute de 157°32'05" e 2,00 m de extensão até o ponto inicial 31, fechando a descrição do perímetro;

g) Área total: o perímetro descrito perfaz uma área de 38,37 m² (trinta e oito metros quadrados e trinta e sete decímetros quadrados);

XXIII - Área 23:

a) Imóvel: parte da Matrícula 35.008 - 1º CRI – SJC (área maior);

b) Propriedade: Harvard Empreendimentos e Participações S/C LTDA (Averbação 69 - Indisponibilidade);

c) Compromissário: Luiz Alberto Costa (ocupante);

d) Localização: Avenida “B”, n. 720 – Denominação Águas do Canindú – Bairro do Buquirinha - São José dos Campos;

e) Situação: a área está situada entre a área remanescente da atual descrição, o imóvel n. 700 da Avenida “B”, a área remanescente da atual descrição e o terreno vazio s/n. da Avenida “B”;

f) Características do terreno: formato irregular e sem benfeitorias;

g) Medidas e confrontações: a medição inicia-se no ponto 15 (coordenadas N: 7.440.978,7961 m e E: 408.149,8642 m), DATUM SIRGAS 2000, localizado na divisa com o terreno vazio s/n. da Avenida “B”, a 44,08m de sua testada; deste, segue no sentido horário, confrontando com a área remanescente da atual descrição do ponto 15 com azimute de 242°37'48" e 18,01 m de extensão até o ponto 13 (coordenadas N: 7.440.970,5154 m e E: 408.133,8686 m); neste deflete à direita e segue confrontando com o imóvel n.: 700 da Avenida “B” com azimute de 340°33'36" e 2,02 m de extensão até o ponto 14 (coordenadas N: 7.440.972,4196 m e E: 408.133,1965 m); neste deflete à direita e segue confrontando com área remanescente da atual descrição do ponto 14 até o ponto 17 através dos seguintes azimutes e distâncias: Do ponto 14 segue com azimute de 62°37'48" e 15,50 m de extensão até o ponto 16 (coordenadas N: 7.440.979,5473 m e E: 408.146,9649 m), deste segue com azimute de 72°25'37" e 2,49 m de extensão até o ponto 17 (coordenadas N: 7.440.980,2985 m e E: 408.149,3369 m); neste deflete à direita e segue confrontando com o terreno vazio s/n. da Avenida “B” com azimute de 160°39'44" e 1,59 m de extensão até o ponto inicial 15, fechando a descrição do perímetro;

g) Área total: o perímetro descrito perfaz uma área de 35,50 m² (trinta e cinco metros quadrados e cinquenta decímetros quadrados);

XXIV - Área 24:

a) Imóvel: parte da Matrícula 35.008 - 1º CRI – SJC (área maior);

b) Propriedade: Harvard Empreendimentos e Participações S/C LTDA (Averbação 69 - Indisponibilidade);

c) Compromissário: João Batista Soares Nascimento e outros (ocupante);

d) Localização: Avenida “B”, n. 1.088 – Denominação Águas do Canindú – Bairro do Buquirinha - São José dos Campos;

e) Situação: a área está situada entre a área remanescente da atual descrição, o imóvel n. 1.084 da Avenida “B”, a área remanescente da atual descrição e a Viela Pública;

f) Características do terreno: formato irregular e sem benfeitorias;

g) Medidas e confrontações: a medição inicia-se no ponto 65 (coordenadas N: 7.441.068,8566 m e E: 408.660,5036 m), DATUM SIRGAS 2000, localizado na divisa com a Viela Pública, distante 35,22m da Avenida Filadélfia; deste, segue no sentido horário, confrontando com a área remanescente da atual descrição com azimute de 240°18'44" e 18,90 m de extensão até o ponto 55 (coordenadas N: 7.441.059,4968 m e E: 408.644,0861 m), deste deflete à direita e segue confrontando com o imóvel nº: 1.084 da Avenida “B” com azimute de 314°44'49" e 2,08 m de extensão até o ponto 64 (coordenadas N: 7.441.060,9584 m e E: 408.642,6115 m), deste deflete à direita e segue confrontando com a área remanescente da atual descrição com azimute de 60°18'44" e 18,92 m de extensão até o ponto 66 (coordenadas N: 7.441.070,3288 m e E: 408.659,0478 m), neste deflete à direita e segue confrontando com a Viela Pública com azimute de 135°19'21" e 2,07 m de extensão até o ponto inicial 65, fechando a descrição do perímetro;

g) Área total: o perímetro descrito perfaz uma área de 37,82 m² (trinta e sete metros quadrados e oitenta e dois decímetros quadrados);

Parágrafo único. Os imóveis acima descritos estão melhor descritos e caracterizados nas plantas e memoriais descritivos constantes do processo administrativo n. 105.384/2019.

Art. 2º As despesas com a execução do presente Decreto correrão por conta de verba própria da Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São José dos Campos, 24 de maio de 2021.

Felício Ramuth
Prefeito

Ricardo Minoru Iida
Secretário de Manutenção da Cidade

Marcelo Pereira Manara
Secretário de Urbanismo e Sustentabilidade

Guilherme L. M. Belini
Secretário de Apoio Jurídico

Registrado no Departamento de Apoio Legislativo da Secretaria de Apoio Jurídico, aos vinte e quatro dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e um.

Everton Almeida Figueira
Departamento de Apoio Legislativo

DECRETO N. 18.814, DE 24 DE MAIO DE 2021.

Nomeia os membros do Conselho Gestor do Parque Natural Municipal Augusto Ruschi.

O PREFEITO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso IX do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990; Considerando o disposto no Decreto n. 14.311, de 21 de outubro de 2010, que “Cria o Conselho Gestor Conselho Gestor do Parque Natural Municipal Augusto Ruschi e dá outras providências”, alterado pelo Decreto n. 18.523, de 18 de maio de 2020; Considerando o que consta no Processo Administrativo n. 40.656/21;

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam nomeados para compor o Conselho Gestor do Parque Natural Municipal Augusto Ruschi - PNMAR - os seguintes membros:

I - representantes da Secretaria de Urbanismo e Sustentabilidade:

Titular: Paula Cabral;

Suplente: Gabriela de Nadai;

II - representantes da Secretaria de Manutenção da Cidade:

Titular: Francisco Rodrigues de Godoy Neto;

Suplente: André Luis Cardoso;

III - representantes da Secretaria de Educação e Cidadania:

Titular: Alessandra Fernandes Turci;

Suplente: Daniele Cristina Morais Teixeira;

IV - representantes da Secretaria de Inovação e Desenvolvimento Econômico:

Titular: Aline Auxiliadora Arantes de Oliveira Simões;

Suplente: Rodolfo Cesar;

V - representantes da Secretaria de Proteção ao Cidadão:

Titular: Luiz Félix de Souza Junior;

Suplente: Gabriela Negrão de Oliveira Silva;

VI - representantes do Instituto Chico Mendes de Biodiversidade – ICMBio, da APA Mananciais do Rio Paraíba do Sul:
Titular: Leticia Domingues Brandão;
Suplente: Maria Alice Correa Tocantins;
VII - representantes de associação de moradores com atuação local comprovada nos bairros situados no entorno do Parque Natural Municipal Augusto Ruschi – PNMAR:
a) Associação dos Apoiadores da Biblioteca Ravi – AABRAVI:
Titular: Maria Cristina Aparecida Rosa Silva;
Suplente: Maria José Martins Pereira;
b) Associação Amigos do Bairro do Costinha – AMB Costinha:
Titular: Osvaldo Roberto da Silva;
VIII - representantes de organizações da sociedade civil, ligadas à defesa do meio ambiente, com atuação comprovada no Município;
a) Entidade Titular: Instituto Regeneração Global – IRG:
Titular: Fabiano de Paiva Porto;
Suplente: Eduardo Tatit Vitale;
Entidade Suplente: Grupo Consciência Ecológica – GCE:
Titular: José Lincoln Trigo Delgado de Almeida;
Suplente: Fernando Delgado de Almeida;
b) Entidade Titular: Associação Corredor Ecológico do Vale do Paraíba – ACEVP:
Titular: Mariana Cassiano Ferreira;
Suplente: Olga Coutinho Togni Chamilet;
Entidade Suplente: Instituto Ecológico e de Proteção aos Animais – IEPA:
Titular: Marcelo de Sousa Godoy;
Suplente: Jeferson Rocha de Oliveira;
IX - representantes de Institutos de Pesquisa e Ensino:
a) Universidade Estadual Paulista - UNESP ICT – CSJC:
Titular: Klécia Gili Massi;
Suplente: Antonio Carlos Varela Saraiva;
b) Entidade Titular: Universidade do Vale do Paraíba – UNIVAP:
Titular: Walderez Moreira Joaquim;
Suplente: Flavia Villaça Moraes;
Entidade Suplente: Universidade Paulista – UNIP:
Titular: Gilberto Alves da Cunha;
Suplente: José Ricardo da Silva Law;
Parágrafo único. O mandato dos membros nomeados será de dois anos e a participação no Conselho Gestor será considerada de natureza relevante e não remunerada.
Art 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
São José dos Campos, 24 de maio de 2021.
Felicio Ramuth
Prefeito
Marcelo Pereira Manara
Secretário de Urbanismo e Sustentabilidade
Ricardo Minoru Iida
Secretário de Manutenção da Cidade
Jhonis Rodrigues Almeida Santos
Secretário de Educação e Cidadania
Alberto Alves Marques Filho
Secretário de Inovação e Desenvolvimento Econômico
Bruno Henrique dos Santos
Secretário de Proteção ao Cidadão
Guilherme L. M. Belini
Secretário de Apoio Jurídico
Registrado no Departamento de Apoio Legislativo da Secretaria de Apoio Jurídico, aos vinte e quatro dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e um.
Everton Almeida Figueira
Departamento de Apoio Legislativo

DECRETO N. 18.816, DE 27 DE MAIO DE 2021.
Nomeia os membros do Fórum Municipal de Educação e dá outras providências.
O PREFEITO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso IX do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990; Considerando o art. 5º da Lei Federal n. 13.005, de 25 de junho de 2014, que “Aprova o Plano Nacional de Educação – PNE e dá outras providências.”; Considerando o inciso III e § 1º do art. 4º da Lei n. 9.298, de 14 de outubro de 2015, que “Aprova o Plano Municipal de Educação, e dá outras providências.”; Considerando o que dispõe o art. 3º do Decreto n. 17.024, de 20 de maio de 2016, que “Institui o Fórum Municipal de Educação e dá outras providências”; Considerando o que consta no Processo Administrativo n. 108.404/16;
D E C R E T A:
Art. 1º Ficam nomeados para integrar o Fórum Municipal de Educação – FME, com mandato de dois anos, os seguintes membros:
I – um representante da Comunidade Escolar, escolhido dentre os indicados pelos Conselhos de Escola e/ou Associação de Pais e Mestres:
Titular: Márcia Bastos Pereira Américo;
Suplente: Mariana Rosangela dos Santos;
II – um representante do Movimento Sindical, escolhido dentre os indicados pela Apeoesp, pelos Sindicatos dos Empregados e Sindicatos Patronais dos Trabalhadores da área de educação:
Titular: Maria Zelita dos Ramos;
Suplente: Maria Aparecida Lucas de Oliveira;
III – um representante da Educação Superior, escolhido dentre os indicados pelas instituições de Educação Superior com campus em São José dos Campos:
Titular: Ana Enedi Prince Silva;
Suplente: Anamaria da Silva Martin Gascón Oliveira;
IV – um representante indicado pela Diretoria de Ensino da região de São José dos Campos:
Titular: Valdete Ursulina da Silva Berni;
Suplente: Adriana Fava Dias;
V – um representante indicado pelo Centro de Educação Profissional da Fundação Hélio Augusto de Souza – Cephass - Fundhas:
Titular: Tatiana Cleber de Oliveira;
Suplente: Luciana Jammel;
VI – representantes indicado pela Secretaria de Educação e Cidadania:
Titular: Rosemaura Aparecida Virgínio Ribeiro;
Adriana Virgínio Marques da Silva;

Suplente: Daniela Bandeira Navarro;
Míriam Pacheco dos Santos Resende.
Parágrafo único. A participação no Fórum Municipal de Educação não será remunerada, porém considera como relevante serviço prestado ao Município.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
São José dos Campos, 27 de maio de 2021.
Felicio Ramuth
Prefeito
Jhonis Rodrigues Almeida Santos
Secretário de Educação e Cidadania
Guilherme L. M. Belini
Secretário de Apoio Jurídico
Registrado no Departamento de Apoio Legislativo da Secretaria de Apoio Jurídico, aos vinte e sete dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e um.
Everton Almeida Figueira
Departamento de Apoio Legislativo

DECRETO N. 18.827, DE 7 DE JUNHO DE 2021
Declara de utilidade pública para fins de desapropriação a área de terreno abaixo descrito e dá outras providências.
O PREFEITO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso IX do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, e nos termos do artigo 6º do Decreto-Lei n. 3.365, de 21 de junho de 1941, com as alterações introduzidas pela Lei n. 2.786, de 21 de maio de 1956 e artigo 10-A da Lei Federal n. 13.867, de 26 de agosto de 2019;
Considerando o que consta no Processo Administrativo n. 10.750/15;
D E C R E T A:
Art. 1º Fica declarada de utilidade pública para fins de desapropriação, por via amigável ou judicial, a área de terreno abaixo descrita que consta pertencer à empresa CDM Engenharia e Construção Ltda., destinada a implantação de galeria de águas pluviais, a saber:
I- Imóvel: Parte da Matrícula n. 43.657;
II – Propriedade: CDM Engenharia e Construção Ltda.;
III - Localização: Rua Panacéia, Pousada do Vale;
IV - Situação: a área de terra está situada entre o final de viela 33, área remanescente de CDM Engenharia e Construção Ltda., Ribeirão do Cajuru, área remanescente de CDM Engenharia e Construção Ltda;
V - Características do terreno: formato irregular e sem benfeitorias;
VI - Medidas e Confrontações: a medição inicia-se no ponto 1, localizado no final da viela 33 (R. Panacéia) de coordenadas N: 7.432.522,9871 e E: 418.531,0313, junto à divisa do lote 1 da Quadra XLIX; este ponto, segue no sentido horário, com distância de 4,02m e azimuth de 151°47'24” confrontando com o final de viela 33 até o ponto 2; neste deflete à direita e segue com a distância de 20,33m e azimuth de 237°07'53” até o ponto 3; neste deflete à direita e segue com a distância de 12,11m e azimuth de 274°18'08” até o ponto 4, confrontando com a área remanescente de CDM Engenharia e Construção Ltda. do ponto 2 até o ponto 4; neste deflete à direita e segue com distância de 5,83m e azimuth de 317°38'15” confrontando com o Ribeirão do Cajuru até o ponto 5; neste deflete à direita e segue com distância de 15,00m e azimuth de 94°18'08” até o ponto 6; neste deflete à esquerda e segue com distância de 19,31m e azimuth de 57°06'27” até o ponto inicial 1, confrontando com a área remanescente de CDM Engenharia e Construção Ltda. do ponto 5 até o ponto inicial 1, fechando o perímetro;
VII - Área Total: o perímetro descrito perfaz uma área de 133,59 m² (cento e trinta e três metros e cinquenta e nove decímetros quadrados).
Parágrafo único. O imóvel acima descrito está mais bem caracterizado na Planta e Memorial Descritivo constantes no Processo Administrativo n. 10.750/15.
Art. 2º Havendo disponibilidade orçamentária e financeira, bem como concordância quanto ao preço e forma de pagamento, far-se-á a desapropriação e poderá resolver-se por acordo, mediante escritura pública, uma vez satisfeito os seguintes requisitos:
I - que o preço do imóvel não ultrapasse o valor fixado no laudo de avaliação;
II - que o proprietário ofereça:
a) traslado de título aquisitivo e prova de transcrição imobiliária;
b) certidão vintenária atualizada do imóvel;
c) certidão atualizada de aquisição do imóvel e negativa de alienação, hipoteca, arresto, ações reipersecutórias e demais ônus;
d) certidão negativa de débitos municipais.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
São José dos Campos, 7 de junho de 2021.

Felicio Ramuth
Prefeito
Odilson Gomes Braz Junior
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças
Marcelo Pereira Manara
Secretário de Urbanismo e Sustentabilidade
Gláucio Lamarca Rocha
Secretário de Gestão Habitacional e Obras
Guilherme L. M. Belini
Secretário de Apoio Jurídico
Registrado no Departamento de Apoio Legislativo da Secretaria de Apoio Jurídico, aos sete dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e um.
Everton Almeida Figueira
Departamento de Apoio Legislativo

DECRETO N. 18.828, DE 7 DE JUNHO DE 2021
Declara de utilidade pública para fins de desapropriação a área de terreno abaixo descrito e dá outras providências.
O PREFEITO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso IX do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, e nos termos do artigo 6º do Decreto-Lei n. 3.365, de 21 de junho de 1941, com as alterações introduzidas pela Lei n. 2.786, de 21 de maio de 1956 e artigo 10-A da Lei Federal n. 13.867, de 26 de agosto de 2019;
Considerando o que consta no Processo Administrativo n. 79.866/18;
D E C R E T A:
Art. 1º Fica declarada de utilidade pública para fins de desapropriação, por via amigável ou judicial, a área de terreno abaixo descrita que consta pertencer a Marizete Oliveira Costa, destinada à implantação de rede de drenagem e rede de água, do loteamento denominado Chácaras Majestic I, com as seguintes medidas e confrontações:

I - Imóvel: Lote sob o n. 04, Quadra “A”, Matrícula n. 40.086, do 2º Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca;

II - Propriedade: Marizete Oliveira Costa;

III - Localização: Estrada Quebra Eixo – Chácaras Majestic I;

IV - Situação: a área de terra está situada entre o final de viela 33, área remanescente de CDM Engenharia e Construção Ltda., Ribeirão do Cajuru, área remanescente de CDM Engenharia e Construção Ltda;

V - Medidas e Confrontações: inicia-se num ponto da Estrada Quebra Eixo de situação, canto de divisa com o Lote 3, de coordenadas UTM E=421.867,64 e N=7.434.931,03 (datum Sirgas 2000) e segue no sentido horário com azimute de 147°37’41” e 4,16m confrontando a Estrada Quebra Queixo; deflete à direita e segue com 48°19’34” e 30,92m confrontando com o Lote 5 (Matrícula n. 40.087 – 2º RI). Deflete à direita e segue com 48°52’42” e 31,55m confrontando com o Lote 03 (Matrícula n. 40.085 – 2º RI), até chegar ao ponto inicial, fechando assim o perímetro;

VII - Área Total: o perímetro descrito perfaz uma área de 133,03 m² (cento e trinta e três metros e três decímetros quadrados).

Parágrafo único. O imóvel acima descrito está mais bem caracterizado na Planta e Memorial Descritivo constantes no Processo Administrativo n. 79.866/18.

Art. 2º Havendo disponibilidade orçamentária e financeira, bem como concordância quanto ao preço e forma de pagamento, far-se-á a desapropriação e poderá resolver-se por acordo, mediante escritura pública, uma vez satisfeito os seguintes requisitos:

I - que o preço do imóvel não ultrapasse o valor fixado no laudo de avaliação;

II - que o proprietário ofereça:

a) traslado de título aquisitivo e prova de transcrição imobiliária;

b) certidão vintenária atualizada do imóvel;

c) certidão atualizada de aquisição do imóvel e negativa de alienação, hipoteca, arresto, ações reipersecutórias e demais ônus;

d) certidão negativa de débitos municipais.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São José dos Campos, 7 de junho de 2021.

Felicio Ramuth
Prefeito

Odilson Gomes Braz Junior
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Marcelo Pereira Manara
Secretário de Urbanismo e Sustentabilidade

Gláucio Lamarca Rocha
Secretário de Gestão Habitacional e Obras

Guilherme L. M. Belini
Secretário de Apoio Jurídico

Registrado no Departamento de Apoio Legislativo da Secretaria de Apoio Jurídico, aos sete dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e um.

Everton Almeida Figueira
Departamento de Apoio Legislativo

DECRETO N. 18.829, DE 8 DE JUNHO DE 2021

Declara de utilidade pública para fins de desapropriação a área de terreno abaixo descrito e dá outras providências.

O PREFEITO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso IX do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, e nos termos do artigo 6º do Decreto-Lei n. 3.365, de 21 de junho de 1941, com as alterações introduzidas pela Lei n. 2.786, de 21 de maio de 1956 e artigo 10-A da Lei Federal n. 13.867, de 26 de agosto de 2019;

Considerando o que consta no Processo Administrativo n. 79.913/18;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública para fins de desapropriação, por via amigável ou judicial, a área de terreno abaixo descrita que consta pertencer a Jamile de Oliveira Pereira e seu esposo André Luis Santos Oliveira, destinada à implantação de rede de drenagem e rede de água, do Loteamento denominado Chácaras Majestic I, com as seguintes medidas e confrontações:

I - Imóvel: Lote sob o n. 05, Quadra “A”, Matrícula n. 40.087, do 2º Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca;

II - Propriedade: Jamile de Oliveira Pereira e seu esposo André Luis Santos Oliveira;

III - Localização: Estrada Quebra Eixo – Chácaras Majestic I;

IV - Situação: a área de terra está situada entre o final de viela 33, área remanescente de CDM Engenharia e Construção Ltda., Ribeirão do Cajuru, área remanescente de CDM Engenharia e Construção Ltda;

V - Medidas e Confrontações: inicia-se no ponto de coordenadas UTM E=421.824,93 e N=7.434.893,83 (datum Sirgas 2000) nos fundos do Lote 05, no ponto de divisa com o Lote 3 e o remanescente do imóvel da Matrícula n. 38.358 (2º RI) de propriedade de Lúcio de Oliveira Mota e outros segue no sentido horário com azimute de 48°52’42” e 25,00m confrontando com o Lote 3 (Matrícula n. 40.085 – 2º RI); deflete à direita e segue com 138°52’42” e 4,41m confrontando com o Lote 4 (Matrícula 40.086-2º RI); deflete à direita e segue com 49°49’21” e 25,22m confrontando com parte do próprio Lote 5 (Matrícula n. 40.087-2º RI); neste deflete à direita e segue com 322°00’59” e 4,00m confrontando com o remanescente do imóvel da Matrícula n. 38.358 (2º RI), de propriedade de Lúcio de Oliveira Mota e outros até chegar ao ponto inicial, fechando-se assim o perímetro;

VII - Área Total: o perímetro descrito perfaz uma área de 105,53 m² (cento e cinco metros e cinquenta e três decímetros quadrados).

Parágrafo único. O imóvel acima descrito está mais bem caracterizado na Planta e Memorial Descritivo constantes no Processo Administrativo n. 79.913/18.

Art. 2º Havendo disponibilidade orçamentária e financeira, bem como concordância quanto ao preço e forma de pagamento, far-se-á a desapropriação e poderá resolver-se por acordo, mediante escritura pública, uma vez satisfeito os seguintes requisitos:

I - que o preço do imóvel não ultrapasse o valor fixado no laudo de avaliação;

II - que o proprietário ofereça:

a) traslado de título aquisitivo e prova de transcrição imobiliária;

b) certidão vintenária atualizada do imóvel;

c) certidão atualizada de aquisição do imóvel e negativa de alienação, hipoteca, arresto, ações reipersecutórias e demais ônus;

d) certidão negativa de débitos municipais.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São José dos Campos, 8 de junho de 2021.

Felicio Ramuth
Prefeito

Odilson Gomes Braz Junior
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Marcelo Pereira Manara
Secretário de Urbanismo e Sustentabilidade

Gláucio Lamarca Rocha
Secretário de Gestão Habitacional e Obras

Guilherme L. M. Belini
Secretário de Apoio Jurídico

Registrado no Departamento de Apoio Legislativo da Secretaria de Apoio Jurídico, aos oito dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e um.

Everton Almeida Figueira
Departamento de Apoio Legislativo

DECRETO N. 18.831, DE 11 DE JUNHO DE 2021.

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar no valor de R\$ 814.500,00.

O PREFEITO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso IX do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, o artigo 14 da Lei n. 10.139, de 6 de julho de 2020, e o artigo 7º da Lei n. 10.224, de 30 de novembro de 2020;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto ao orçamento do Município um crédito adicional no valor de R\$ 814.500,00 (oitocentos e quatorze mil e quinhentos reais) destinado a suplementar a dotação orçamentária constante no Anexo I (B - Crédito).

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo anterior decorrem da anulação parcial das dotações orçamentárias detalhadas no Anexo I (A – Fonte).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São José dos Campos, 11 de junho de 2021.

Felicio Ramuth
Prefeito

Odilson Gomes Braz Junior
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Guilherme L. M. Belini
Secretário de Apoio Jurídico

Registrado no Departamento de Apoio Legislativo da Secretaria de Apoio Jurídico, aos onze dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e um.

Everton Almeida Figueira
Departamento de Apoio Legislativo

ANEXO I - Decreto n. 18.831, de 11 de junho de 2021.		
Valor Total do Decreto	814.500,00	
A - Fonte	Valor em R\$	B - Crédito
1. Anulação parcial: 51.01.3.3.90.39.12.243.5005.2.505.04.1100000	150.000,00	Suplementação: 50.10.3.3.90.32.08.244.0005.2.031.01.510000
51 – Fundação Hélio Augusto de Souza 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 2.505 – Inova FUNDHAS – Gestão e Modernização Administrativa 1100000 - Geral		50 - Secretaria De Apoio Social Ao Cidadão 3.3.90.32 - Material, Bem Ou Serviço Para Distribuição Gratuita 2.031 - Atividades De Apoio Social 510000 - Assistência Social - Geral
2. Anulação parcial: 51.01.3.3.90.30.12.243.5007.2.502.04.1100000	180.000,00	Suplementação: 50.10.3.3.90.32.08.244.0005.2.031.01.510000
51 – Fundação Hélio Augusto de Souza 3.3.90.30 – Material de Consumo 2.502 – Manutenção das Atividades 1100000 - Geral		50 - Secretaria De Apoio Social Ao Cidadão 3.3.90.32 - Material, Bem Ou Serviço Para Distribuição Gratuita 2.031 - Atividades De Apoio Social 510000 - Assistência Social - Geral

3. Anulação parcial: 51.01.3.3.90.39.12.243.5007.2.502.04.1100000	184.500,00	Suplementação: 50.10.3.3.90.32.08.244.0005.2.031.01.510000
51 – Fundação Hélio Augusto de Souza 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 2.502 – Manutenção das Atividades 1100000 - Geral		50 - Secretaria De Apoio Social Ao Cidadão 3.3.90.32 - Material, Bem Ou Serviço Para Distribuição Gratuita 2.031 - Atividades De Apoio Social 510000 - Assistência Social - Geral
4. Anulação parcial: 51.01.3.3.90.30.12.243.5008.2.502.04.1100000	100.000,00	Suplementação: 50.10.3.3.90.32.08.244.0005.2.031.01.510000
51 – Fundação Hélio Augusto de Souza 3.3.90.30 – Material de Consumo 2.502 – Manutenção das Atividades 1100000 - Geral		50 - Secretaria De Apoio Social Ao Cidadão 3.3.90.32 - Material, Bem Ou Serviço Para Distribuição Gratuita 2.031 - Atividades De Apoio Social 510000 - Assistência Social - Geral
5. Anulação parcial: 51.01.3.3.90.39.12.243.5008.2.502.04.1100000	100.000,00	Suplementação: 50.10.3.3.90.32.08.244.0005.2.031.01.510000
51 – Fundação Hélio Augusto de Souza 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 2.502 – Manutenção das Atividades 1100000 - Geral		50 - Secretaria De Apoio Social Ao Cidadão 3.3.90.32 - Material, Bem Ou Serviço Para Distribuição Gratuita 2.031 - Atividades De Apoio Social 510000 - Assistência Social - Geral
6. Anulação parcial: 51.01.3.3.90.39.12.243.5009.2.502.04.1100000	100.000,00	Suplementação: 50.10.3.3.90.32.08.244.0005.2.031.01.510000
51 – Fundação Hélio Augusto de Souza 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 2.502 – Manutenção das Atividades 1100000 - Geral		50 - Secretaria De Apoio Social Ao Cidadão 3.3.90.32 - Material, Bem Ou Serviço Para Distribuição Gratuita 2.031 - Atividades De Apoio Social 510000 - Assistência Social - Geral

DECRETO N. 18.833, DE 11 DE JUNHO DE 2021.

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar no valor de R\$ 14.417.000,00.

O PREFEITO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso IX do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, os artigos 14 e 16 da Lei n. 10.139, de 6 de julho de 2020, o artigo 7º e o inciso II do artigo 8º da Lei n. 10.224, de 30 de novembro de 2020;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto ao orçamento do Município um crédito adicional no valor de R\$ 14.417.000,00 (quatorze milhões, quatrocentos e dezessete mil reais) destinado a criar e/ou suplementar as dotações orçamentárias constantes no Anexo I (B - Crédito).

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo anterior decorrem da anulação parcial das dotações orçamentárias detalhadas no Anexo I (A – Fonte).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São José dos Campos, 11 de junho de 2021.

Felicio Ramuth

Prefeito

Odilson Gomes Braz Junior

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Guilherme L. M. Belini

Secretário de Apoio Jurídico

Registrado no Departamento de Apoio Legislativo da Secretaria de Apoio Jurídico, aos onze dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e um.

Everton Almeida Figueira

Departamento de Apoio Legislativo

ANEXO I - Decreto n. 18.833, de 11 de junho de 2021		
Valor Total do Decreto	14.417.000,00	
A - Fonte	Valor em R\$	B - Crédito
1. Anulação parcial: 80.10.3.1.90.01.09.272.0001.0.005.01.110000	580.000,00	Suplementação: 20.10.3.3.90.39.04.122.0001.2.051.01.110000
80 - Encargos Gerais Do Município 3.1.90.01 - Aposentadorias, Reserva Remunerada E Reformas 0.005 - Aportes Ao RPPS 110000 - Geral		20 - Secretaria De Gestão Administrativa E Finanças 3.3.90.39 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica 2.051 - Serviços Contratados 110000 - Geral
2. Anulação parcial: 80.10.3.1.90.01.09.272.0001.0.005.01.110000	83.000,00	Suplementação: 35.10.4.4.90.61.15.451.0002.1.003.01.110000
80 - Encargos Gerais Do Município 3.1.90.01 - Aposentadorias, Reserva Remunerada E Reformas 0.005 - Aportes Ao RPPS 110000 - Geral		35 - Secretaria De Gestão Habitacional E Obras 4.4.90.61 - Aquisição De Imóveis 1.003 - Obras E Serviços Habitacionais E De Infraestrutura 110000 - Geral
3. Anulação parcial: 80.10.3.1.90.01.09.272.0001.0.005.01.110000	3.000.000,00	Suplementação: 35.10.4.4.90.51.26.451.0002.1.016.01.400000
80 - Encargos Gerais Do Município 3.1.90.01 - Aposentadorias, Reserva Remunerada E Reformas 0.005 - Aportes Ao RPPS 110000 - Geral		35 - Secretaria De Gestão Habitacional E Obras 4.4.90.51 - Obras E Instalações 1.016 - Infraestrutura Urbana 400000 - Geral
4. Anulação parcial: 80.10.3.1.90.01.09.272.0001.0.005.01.110000	290.000,00	Criação e Suplementação: 35.10.3.3.90.39.26.451.0002.1.016.01.110000
80 - Encargos Gerais Do Município 3.1.90.01 - Aposentadorias, Reserva Remunerada E Reformas 0.005 - Aportes Ao RPPS 110000 - Geral		35 - Secretaria De Gestão Habitacional E Obras 3.3.90.39 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica 1.016 - Infraestrutura Urbana 110000 - Geral
5. Anulação parcial: 80.10.3.1.90.01.09.272.0001.0.005.01.110000	484.000,00	Suplementação: 35.10.4.4.90.51.15.451.0002.1.003.01.110000
80 - Encargos Gerais Do Município 3.1.90.01 - Aposentadorias, Reserva Remunerada E Reformas 0.005 - Aportes Ao RPPS 110000 - Geral		35 - Secretaria De Gestão Habitacional E Obras 4.4.90.51 - Obras E Instalações 1.003 - Obras E Serviços Habitacionais E De Infraestrutura 110000 - Geral
6. Anulação parcial: 50.10.3.3.90.39.08.244.0005.2.002.01.510000	12.000,00	Suplementação: 50.10.4.4.90.52.08.244.0005.2.002.01.510000
50 - Secretaria De Apoio Social Ao Cidadão 3.3.90.39 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica 2.002 - Manutenção Dos Serviços 510000 - Assistência Social - Geral		50 - Secretaria De Apoio Social Ao Cidadão 4.4.90.52 - Equipamentos E Material Permanente 2.002 - Manutenção Dos Serviços 510000 - Assistência Social - Geral

7. Anulação parcial: 80.10.3.1.90.01.09.272.0001.0.005.01.110000	45.000,00	Suplementação: 55.10.3.3.90.93.15.452.0008.2.044.01.110000
80 - Encargos Gerais Do Município 3.1.90.01 - Aposentadorias, Reserva Remunerada E Reformas 0.005 - Aportes Ao RPPS 110000 - Geral		55 - Secretaria De Manutenção Da Cidade 3.3.90.93 - Indenizações E Restituições 2.044 - Manutenção Urbana Da Cidade 110000 - Geral
8. Anulação parcial: 80.10.3.1.90.01.09.272.0001.0.005.01.110000	6.705.000,00	Suplementação: 55.10.3.3.90.30.15.452.0008.2.044.01.110000
80 - Encargos Gerais Do Município 3.1.90.01 - Aposentadorias, Reserva Remunerada E Reformas 0.005 - Aportes Ao RPPS 110000 - Geral		55 - Secretaria De Manutenção Da Cidade 3.3.90.30 - Material De Consumo 2.044 - Manutenção Urbana Da Cidade 110000 - Geral
9. Anulação parcial: 60.10.3.3.90.36.10.301.0006.2.002.01.301000	42.000,00	Suplementação: 60.10.3.3.90.93.10.301.0006.2.002.01.301000
60 - Secretaria De Saúde 3.3.90.36 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física 2.002 - Manutenção Dos Serviços 301000 - Atenção Básica		60 - Secretaria De Saúde 3.3.90.93 - Indenizações E Restituições 2.002 - Manutenção Dos Serviços 301000 - Atenção Básica
10. Anulação parcial: 60.50.3.3.90.30.10.304.0006.2.037.96.320000	200.000,00	Suplementação: 60.50.3.3.90.39.10.304.0006.2.037.96.320000
60 - Secretaria De Saúde 3.3.90.30 - Material De Consumo 2.037 - Vigilância Em Saúde - Sanitária 320000 - Saúde - Taxas		60 - Secretaria De Saúde 3.3.90.39 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica 2.037 - Vigilância Em Saúde - Sanitária 320000 - Saúde - Taxas
11. Anulação parcial: 60.30.3.3.50.39.10.302.0006.2.033.01.302000	100.000,00	Suplementação: 60.10.3.3.90.39.10.301.0006.2.051.01.312167
60 - Secretaria De Saúde 3.3.50.39 - Outros Serviços De Terceiros -Pessoa Jurídica 2.033 - Operacionalização Do Hospital Municipal 302000 - Atenção De Média E Alta Complexidade Ambulatorial E Hospitalar		60 - Secretaria De Saúde 3.3.90.39 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica 2.051 - Serviços Contratados 312167 - Recursos Para Combate Ao Covid-19 - Tesouro
12. Anulação parcial: 80.10.3.1.90.01.09.272.0001.0.005.01.110000	2.876.000,00	Suplementação: 65.10.4.4.90.51.26.451.0009.1.012.01.400000
80 - Encargos Gerais Do Município 3.1.90.01 - Aposentadorias, Reserva Remunerada E Reformas 0.005 - Aportes Ao RPPS 110000 - Geral		65 - Secretaria De Mobilidade Urbana 4.4.90.51 - Obras E Instalações 1.012 - Projetos E Obras Do Sistema Viário E Cicloviário 400000 - Geral

DECRETO N. 18.834, DE 11 DE JUNHO DE 2021.

Altera o Decreto n. 18.479, de 23 de março de 2020, que “Reconhece a calamidade pública, de importância internacional, decorrente da pandemia do coronavírus (COVID-19), nos termos das determinações Federal e Estadual, dispõe sobre as medidas para o funcionamento dos serviços essenciais públicos e privados, e dá outras providências.”

O PREFEITO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso IX do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990; Considerando a disponibilização das vacinas para o enfrentamento do Coronavírus - Covid-19 para as faixas etárias e grupos específicos; Considerando que a imunidade da vacina contra a Covid-19 divulgada pelos fabricantes é alcançada quatorze dias após a aplicação da segunda dose. Considerando o que consta no Processo Administrativo n. 62.910/21;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica acrescentado o art. 15-A ao Decreto n. 18.479, de 23 de março de 2020, com a seguinte redação:

“Art. 15-A. Os servidores públicos municipais, efetivos e comissionados puros, que tenham recebido a segunda dose da vacina contra o Coronavírus, deverão retornar aos seus postos de trabalho presencial após 14 (quatorze) dias contados da aplicação da referida dose.

§ 1º A chefia imediata dos respectivos setores poderá solicitar aos servidores públicos municipais o comprovante da aplicação da segunda dose da vacina.

§ 2º O previsto no ‘caput’ deste artigo também se aplica às hipóteses previstas no art. 9º-A deste Decreto.”

Art. 2º Fica revogado o § 2º do art. 9º-A do Decreto n. 18.479, de 2020.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São José dos Campos, 11 de junho de 2021.

Felicio Ramuth

Prefeito

Margarete da Silva Correia

Secretária de Saúde

Odilson Gomes Braz Junior

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Guilherme L. M. Belini

Secretário de Apoio Jurídico

Registrado no Departamento de Apoio Legislativo da Secretaria de Apoio Jurídico, aos onze dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e um.

Everton Almeida Figueira

Departamento de Apoio Legislativo

Edital

PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANÇAS
DEPARTAMENTO DA RECEITA
DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO
SUPERVISÃO DE LANÇAMENTO DO IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE CONTRIBUINTE Nº 02/DPR-DT-SLI/2021

Trata-se de revisão de ofício referentes aos exercícios de 2016 a 2021, em conformidade com o art. 32 da Lei Complementar 319/2007, com o art. 149, I e VIII do Código Tributário Nacional. Pelo presente Edital, nos termos do artigo 34, § 3º da Lei Complementar 319/2007 e suas alterações, ficam notificados os contribuintes dos lançamentos tributários do Imposto Predial e Territorial Urbano, da Contribuição para o Custeio da Iluminação Pública e da Taxa de Coleta de Lixo, de acordo com cada alteração cadastral introduzida nas Inscrições Imobiliárias realizadas por meio dos processos administrativos abaixo relacionados com os correspondentes avisos e anos.

O prazo para protocolar recurso encerra-se na data de vencimento da 1ª parcela, como consta na Lei 2252/1979 e alterações.

Os boletos para pagamento podem ser retirados no site da prefeitura: https://servicos.sjc.sp.gov.br/servicos/debitos_municipais, pelo telefone (12) 3042-2799 ou no Paço Municipal, 1º subsolo, situado a Rua José de Alencar, 123 – Centro – São José dos Campos.

São José dos Campos, 08 de junho de 2021.
Eliane Benicio de Carvalho
Fiscal Tributário
SLI - Supervisora de Lançamento do Imposto Predial e Territorial Urbano
Matr.: 22764/0

Lançamento do Imposto Predial e Territorial Urbano / Contribuição para o Custeio da Iluminação Pública / Taxa de Lixo

CONTRIBUINTE	I N S C R I Ç Ã O IMOBILIÁRIA	AVISO/ANO	PROCESSO/ANO
SAMANTA ARANTES PINHEIRO	80.0149.0007.0000	500967/2020 500182/2019 500150/2018 500176/2017	123.116/2016
JOSE DE LIMA MARQUES	72.0256.0019.0001	282133/2017 240269/2016	97.270/2015
MARCELA DE MELO	57.0613.0022.0000	500183/2019 500151/2018 500177/2017	123.226/2016
FERNANDO ARGENTONI	40.0004.0005.0001	279605/2020 265335/2019 259129/2018 282166/2017	113.769/201

Secretaria de Proteção ao Cidadão / Departamento de Fiscalização de Posturas Municipais

Faz saber a todos quantos o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que: Ficam notificados os proprietários dos imóveis para providenciarem o que segue:

- **a construção/reconstrução/reforma do passeio público do imóvel**, atendendo ao disposto na Lei 8077/2010, sendo concedido prazo de 30 (trinta) dias para sanar a irregularidade: **Bairro Jardim Oriental** – II 654.0008.0001.0000 – NP 2242521 ; **Bairro Jardim Augusta** – II 30.0055.0019.0000 – NP 2250043 ; **Bairro Jardim Santa Ines** – II 82.0167.0067.0000 – NP 2249545 ; II 82.0167.0062.0000 – NP 2249548 ; II 82.0167.0060.0000 – NP 2249541 ; **Bosque dos Eucaliptos** – II 72.0169.0617.0000 – NP 2248604 ; **Bairro Jardim Sul** – II 65.0225.0028.0000 – NP 2249903 ; **Bairro Jardim Imperial** – II 57.0038.0007.0000 – NP 2243531 ; II 57.0081.0018.0002 – NP 2249481 ; **Bairro Palmeiras de São Jose** – II 66.0016.0002.0000 – NP 2242276 ; **Bairro Rio Comprido** – II 57.0287.0029.0000 – NP 2248583 ; **Bairro Residencial Armando Moreira Rigui** – II 54.0419.0038.0000 – NP 2244997 ; **Bairro Cajuru** – II 80.0317.0018.0000 – NP 2244468 ; II 80.0288.0013.0000 – NP 2250772 ; II 80.0296.0031.0000 – NP 2244785 ; ; **Bairro Jaguari e Pinheiros** – II 29.0322.0014.0000 – NP 2245618 ; **Bairro da Pernambucana** – II 71.0319.0018.0000 – NP 2245025 ;

- **a capina/limpeza/roçada do terreno ou imóvel**, atendendo ao disposto na Lei 6354/2003, sendo concedido prazo de 10 (dez) dias, para sanar a irregularidade: **Bairro Jardim Santa Ines** – II 82.0167.0061.0000 – NP 2249546 ; II 82.0167.0062.0000 – NP 2249549 ; II 82.0167.0060.0000 – NP 2249543 ; II 82.0159.0040.0000 – NP 2249809 ; II 82.0159.0038.0000 – NP 2249807 ; **Bairro Residencial Armando Moreira Rigui** – II 54.0419.0038.0000 – NP 2244998 ; II 54.0428.0072.0000 – NP 2246366 ; **Bairro Jardim Mariana** – II 80.0091.0014.0000 – NP 2249592 ; **Bairro Cajuru** – II 80.0317.0018.0000 – NP 2244466 ; II 80.0288.0013.0000 – NP 2250770 ; II 80.0296.0031.0000 – NP 2244783 ; **Bairro Campos de São Jose** – II 80.0151.0019.0000 – NP 2242872 ; **Bairro Jardim Nova Republica** – II 60.0037.0003.0000 – NP 2242585 ; **Bairro Jardim Santo Onofre** – II 81.0037.0038.0000 – NP 2249770 ; **Bairro da Pernambucana** – II 741.0277.0002.0000 – NP 2240657 ; II 71.0272.0001.0000 – NP 2250543 ; **Bairro Jardim Imperial** – II 57.0081.0018.0002 – NP 2249480 ; **Bairro Parque Nova Esperança** – II 73.0223.0015.0001 – NP 2249726 ;

- **a higiene e limpeza do imóvel**, o fato está em desacordo com o disposto nos artigos 4 a 14 da Lei 006354/2003, sendo concedido prazo de 10 (dez) dias para sanar a irregularidade: **Bairro Jardim Santa Ines** – II 82.0167.0060.0000 – NP 2249542 ; II 82.0159.0040.0000 – NP 2249808 ; II 82.0159.0038.0000 – NP 2249806 ; **Bairro Residencial Armando Moreira Rigui** – II 54.0419.0038.0000 – NP 2244999 ; II 54.0421.0003.0000 – NP 2245263 ; **Bairro Jardim Mariana** – II 80.0091.0014.0000 – NP 2249593 ; **Bairro Jardim Satelite** – II 46.0070.0021.0000 – NP 2243565 ; **Bairro Residencial São Francisco** – II 35.0064.0030.0000 – NP 2244823 ; **Bairro Jaguari e Pinheiros** – II 29.0322.0014.0000 – NP 2245616 ; **Bairro Centro** – II 10.0023.0011.0000 – NP 2247047 ; II 10.0021.0008.0000 – NP 2246884 ; II 10.0021.0007.0000 – NP 2246885 ; **Bairro Vila Maria** – II 13.0013.0047.0000 – NP 2247052 ; **Bairro Jardim Valparaiba** – II 56.0050.0002.0000 – NP 2243291 ;

- **a construção/reforma/reconstrução do muro/mureta**, contrariando a Lei 6354/2003 sendo concedido prazo de 20 (vinte) dias para sanar a irregularidade: **Bairro Jardim Santa Ines** – II 82.0167.0062.0000 – NP 2249547 ; II 82.0167.0061.0000 – NP 2249544 ; **Bairro Cajuru** – II 80.0317.0018.0000 – NP 2244467 ; II 80.0288.0013.0000 – NP 2250771 ; II 80.0296.0031.0000 – NP 2244784 ; II 80.0208.0009.0000 – NP 2244502 ; **Bairro Jaguari e Pinheiros** – II 29.0322.0014.0000 – NP 2245617 ; **Bairro da Pernambucana** – II 71.0319.0018.0000 – NP 2245023 ;

- **deverá desembaraçar/desimpedir as ruas/prças/passeios/entradas/caminhos públicos**, contrariando a Lei nº 6354/2003, sendo concedido prazo de 3 (três) dias para sanar a irregularidade : **Bairro Jardim Nova Republica** – II 60.0037.0003.0000 – NP 2242586 ; **Bairro Jardim Imperial** – II 57.0039.0009.0000 – NP 2242748 ; **Bairro Vila Bandeirantes** – II 30.0012.0020.0092 – NP 2245423 ;

- **deverá providenciar instalação/adequação de fossa séptica de acordo com as normas técnicas**, atendendo ao disposto nos artigos 79 a 85 da lei nº 001566/1970, sendo concedido prazo de 30 (trinta) dias para sanar a irregularidade: **Bairro Mato Dentro** – II 76.0030.0002.0000 – NP 2246051 ; II 76.0028.0004.0000 – NP 2246034 ; II 76.0030.0005.0000 – NP 2246047 ; II 76.0030.0012.0000 – NP 2246042 ; II 76.0028.0006.0000 – NP 2246039 ; II 76.0030.0010.0000 – NP 2246040 ; II 76.0028.0005.0000 – NP 2246036 ; II 76.0029.0011.0000 – NP 2246026 ;

- **deverá fechar alinhamento do imóvel para garantir a segurança/saúde de vizinhos/transeuntes**, o fato está em desacordo com o disposto no artigo 1 da lei nº 006354/2003, sendo concedido prazo de 20 (vinte) dias para sanar a irregularidade: **Bairro Parque Nova Esperança** – II 73.0223.0015.0001 – NP 2249724 ; **Bairro Centro** – II 11.0027.0057.0000 – NP 2244125 ;

- **a retirada da cerca de arame farpado**, atendendo ao disposto na Lei 6354/2003, sendo concedido prazo de 20 (vinte) dias para sanar a irregularidade: **Bairro Parque Nova Esperança** – II 73.0223.0015.0001 – NP 2249725 ;

- **a ligação do seu imóvel a rede pública coletora de esgoto**, contrariando a Lei 1566/70, sendo concedido prazo de 30 (trinta) dias para sanar a irregularidade : **Bairro Jardim Anhembi** – II 47.0100.0015.0000 – NP 2244191 ;

- **deverá providenciar reparos na rede hidrossanitária do imóvel**, contrariando a Lei 1566/70, sendo concedido prazo de 30 (trinta) dias para sanar a irregularidade : **Bairro Jardim Torráo de Ouro** – II 74.0068.0034.0000 – NP 2245603 ;

- **deverá retirar/recolher resíduos sólidos de áreas/terrenos públicos**, contrariando ao disposto na Lei 7815/2009, sendo concedido prazo de 3 (três) dias para sanar a irregularidade: **Bairro Campos de São Jose** – II 80.0145.0003.0000 – NP 2242700 ;

- **deverá apresentar documentos que comprovem a regularização referente ao exercício das atividade**, contrariando ao disposto nos artigos 106 e 266 da Lei nº 000623/2019, sendo concedido prazo de 30 (trinta) dias para sanar a irregularidade: **Bairro Jardim São Dimas** – CNPJ – 07.838.361/0001-50 – NP 2243536 ;

- **retirada de veículo abandonado da via pública**, contrariando a Lei nº 7815/2009, sendo concedido prazo de 1 (um) dia para sanar a irregularidade: **Bairro Jardim Ismenia** – CNPJ 01.899.086/0001-07 – NP 2239700 ;

Ficam atuados os proprietários dos imóveis abaixo por não providenciarem o que segue:

- **a construção/reforma/reconstrução do passeio**, contrariando a Lei 8077/2010, sendo concedido prazo de 30 (trinta) dias para interpor recurso, o que não desobriga, entretanto de sanar a irregularidade que deu motivo à autuação: **Bairro Cajuru** – II 80.0316.0003.0000 – AIM 2243603 ; **Bairro Jardim Augusta** – II 30.0046.0006.0000 – AIM 2250028 ; **Bairro Vila Maria** – II 13.0013.0047.0000 – AIM 2247391 ; **Bairro Jardim Satelite** – II 46.0111.0007.0000 – AIM 2244507 ; **Bairro Altos do Bosque** – II 65.0293.0008.0000 – AIM 2244790 ;

- **a construção/reforma/reconstrução do passeio**, contrariando a Lei 8077/2010, sendo concedido prazo de 10 (dez) dias para interpor recurso, o que não desobriga, entretanto de sanar a irregularidade que deu motivo à autuação: **Bairro Parque Residencial União** – II 58.0343.0025.0000 – AIM 2250245 ;

- **a higiene e limpeza do imóvel**, o fato está em desacordo com o disposto nos artigos 4 a 14 da Lei 006354/2003, sendo concedido prazo de 10 (dez) dias para interpor recurso, o que não desobriga, entretanto de sanar a irregularidade que deu motivo à autuação: **Bairro Jardim Satelite** – II 46.0002.0004.0000 – AIM 2244323 ; II 46.0143.0033.0000 – AIM 2244458 ;

- **a construção/reforma/reconstrução do muro/mureta**, contrariando a Lei 6354/2003 sendo concedido prazo de 10 (dez) dias para interpor recurso, o que não desobriga, entretanto de sanar a irregularidade que deu motivo à autuação: **Bairro Cajuru** - II 80.0316.0003.0000 – AIM 2243604 ;

- **Vsa descumpriu as regras gerais e/ou específicas da fase Vermelha – Decreto 18.764/2021**, o fato está em desacordo com o disposto nos artigos 1 a 4 da lei nº 018764/2021, sendo concedido prazo de 10 (dez) dias para interpor recurso, o que não desobriga, entretanto de sanar a irregularidade que deu motivo à autuação: **Bairro Cidade Morumbi** – CNPJ 16.949.656/0001-95 – AIM 2245444 ; **Bairro Jardim Satelite** – CNPJ 28.786.794/0001-80 – AIM 2244914 ; CNPJ 28.786.794/0001-80 – AIM 2244917 ; CNPJ 28.786.794/0001-80 – AIM 2244933 ; CNPJ 28.786.794/0001-80 – AIM 2244937 ; CNPJ 28.786.794/0001-80 – AIM 2244938 ;

- **não procedeu capina e limpeza**, contrariando a Lei 6354/2003 sendo concedido prazo de 10 (dez) dias para interpor recurso, o que não desobriga, entretanto de sanar a irregularidade que deu motivo à autuação: **Bairro Parque Residencial União** – II 58.0343.0025.0000 – AIM 2250244 ;

Ficam multados os proprietários dos imóveis por não providenciarem o que segue:

- **não procedeu a construção do passeio**, contrariando a Lei nº 8077/2010, sendo concedido prazo de 10 (dez) dias para interpor recurso, o que não desobriga, entretanto de sanar a irregularidade que deu motivo à autuação: **Bairro Parque Industrial** – CPF 137.446.668-91 – GUIA MUÇTA Processo 100470 /16 ; **Bairro Jardim Satelite** – CPF 739.649.568-72 – GUIA MULTA Processo 103735 /19 ; **Bairro Jardim Colonial** – CPF 138.376.468-90 – GUIA MULTA Processo 4758 /19 ; **Bairro Vila São Bento** – CPF 278.616.708-64 – GUIA MULTA Processo 70437 /16 ; **Bairro Alto da Ponte** – CPF 223.575.778-27 ; **Bairro Buquirinha** – CPF 047.239.928-47 - GUIA MULTA Processo – 104394 /19 ; **Bairro da Pernambucana** – CPF 087.265.758-25 – GUIA MULTA Processo 96196 /17 ;

- **preparou argamassa ou similares sobre passeio/via publica**, contrariando a Lei 007815/2009, sendo concedido prazo de 10 (dez) dias para interpor recurso, o que não desobriga, entretanto de sanar a irregularidade que deu motivo à autuação: **Bairro Cajuru** – CPF 337.309.518-23 – GUIA MULTA Processo 145567 /19 ; CPF 443.620.818-44 – GUIA MULTA Processo 145543 /19 ; CPF 031.860.299-70 – GUIA MULTA Processo 145466 /19 ; CPF 029.479.445-00 – GUIA MULTA Processo 145619 /19 ; CPF 057.668.634-46 – GUIA MULTA Processo 145542 /19 ; CPF 215.989.208-47 – GUIA MULTA Processo 145390 /19 ; CPF 478.325.808-28 – GUIA MULTA Processo 145685 /19 ;

- **a construção/reforma/reconstrução do muro/mureta**, contrariando a Lei 6354/2003 sendo concedido prazo de 10 (dez) dias para interpor recurso, o que não desobriga, entretanto de sanar a irregularidade que deu motivo à autuação: **Bairro da Pernambucana** – CPF 087.265.758-25 – GUIA MULTA Processo 96200 /17 ;

- **deverá remover faixas / inscrições / plaquetas / balões em vias públicas**, o fato está em desacordo com o disposto nos artigos 15 e 19 da Lei nº 10339/2001, sendo concedido prazo de 10 (dez) dias para interpor recurso, o que não desobriga, entretanto de sanar a irregularidade que deu motivo à autuação: **Bairro Centro** – CNPJ 18.298.334/0001-59 – GUIA MULTA Processo 31702 /20 ;

- **Não providenciou a ligação do seu imóvel à rede coletora de esgoto**, contrariando a Lei nº 1566/1970 sendo concedido prazo de 10 (dez) dias para interpor recurso, o que não desobriga, entretanto de sanar a irregularidade que deu motivo à autuação: **Bairro Putim** – CNPJ 60.649.902/0001-85 – GUIA MULTA Processo 10074 /20 ;

- **deverá remover publicidade de indicação**, o fato está em desacordo com o disposto nos artigos 13 e 19 da Lei nº 10339/2001, sendo concedido prazo de 10 (dez) dias para interpor recurso, o que não desobriga, entretanto de sanar a irregularidade que deu motivo à autuação: **Bairro Santana** – CNPJ 33.046.956/0001-83 – GUIA MULTA Processo 134933 /19 ;

Fica comunicado o responsável CNPJ 11.910.146/0001-90, de que foi DEFERIDO PARCIALMENTE o processo formalizada por Vsa sendo concedido prazo de 30 (trinta) dias para resolução do problema motivo da presente ação fiscal, conforme decisão fundamentada nos autos. Processo 41388 /21 ;

Fica comunicado o responsável CPF 264.428.018-45, de que foi DEFERIDO PARCIALMENTE o processo formalizada por Vsa sendo concedido prazo de 30 (trinta) dias para resolução do problema motivo da presente ação fiscal, conforme decisão fundamentada nos autos. Processo 309 /21 ;

Fica comunicado o responsável CPF 507.119.128-82, de que foi DEFERIDO PARCIALMENTE o processo formalizada por Vsa sendo concedido prazo de 30 (trinta) dias para resolução do problema motivo da presente ação fiscal, conforme decisão fundamentada nos autos. Processo 6501 /21 ;

Fica comunicado o responsável CPF 026.293.574-06, de que o pedido formalizado por V.Sa. foi DEFERIDO , conforme decisão fundamentada nos autos, sendo o auto em epígrafe cancelado e a ação fiscal arquivada. Processo 132031 /16 ;

Fica comunicado o responsável CNPJ 00.392.356/0001-18, de que o pedido formalizado por V.Sa. foi DEFERIDO , conforme decisão fundamentada nos autos, sendo o auto em epígrafe cancelado e a ação fiscal arquivada. Processo 87829 /16 ;

Fica comunicado o responsável CPF 102.632.973-65, de que o pedido formalizado por V.Sa. foi DEFERIDO , sendo concedido prazo de 15 (quinze) dias para resolução do problema, conforme decisão fundamentada nos autos. Processo 53131 /20 ;

Fica comunicado o responsável CNPJ 33.046.956/0001-83 de que o Departamento de Fiscalização de Posturas Municipais informa que o pedido formalizado por Vsa. No Processo em epígrafe foi **INDEFERIDO**, conforme decisão fundamentada nos autos, motivo pelo qual foi providenciado o lançamento da multa, conforme guia encaminhada conjunta a esse comunicado. Processo 134933 /19 ;

PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
DIVISÃO DE GESTÃO DE CARGOS E CARREIRAS

O Departamento de Gestão de Pessoas, da Secretaria de Gestão Administrativa e Finanças, torna pública a relação dos professores admitidos a prazo determinado cujas admissões ocorreram nos meses de fevereiro, abril e maio de 2021.

RELAÇÃO DE PROFESSORES ADMITIDOS A PRAZO DETERMINADO 04/2021 LEI COMPLEMENTAR Nº 187/99 PROFESSOR PD I PROCESSO Nº 100786/2020			
Nº	NOME	ADMISSÃO	LOCAL
1	ADRIELE MOTA RODRIGUES	26/05/2021	SEC
2	ANA CLAUDIA DE OLIVEIRA	27/05/2021	SEC
3	ANA CLAUDIA FRANCA DE ARAUJO	31/05/2021	SEC
4	ANA ROSA BUERI GARUFI FIGUEIRA	31/05/2021	SEC
5	ANDERSON APARECIDO DO PRADO MAZETI	26/05/2021	SEC
6	ANTONIA EDILMA GOMES VIEIRA QUEIROZ	27/05/2021	SEC
7	CARINE MEIRELLES DIAS	31/05/2021	SEC
8	CLAUDIA APARECIDA DOS SANTOS FORCATO	31/05/2021	SEC
9	DANIELA FECHIO	31/05/2021	SEC
10	DULCINEIA CRISTINA ALVES ANTONIO	31/05/2021	SEC
11	ELAINE MARTINS DA SILVA LIMA	31/05/2021	SEC
12	ELIANA ALEXANDRA DA SILVA	31/05/2021	SEC
13	ELIANA APARECIDA FRUTUOSO	27/05/2021	SEC
14	ELIZABETH AMANDA DOS SANTOS	31/05/2021	SEC
15	FABIANA DE SOUSA SILVA	26/05/2021	SEC
16	FERNANDA CAROLINA MOREIRA RIBEIRO	26/05/2021	SEC
17	FERNANDA LEMES DA SILVA	31/05/2021	SEC
18	GILMARA PEREIRA BARBOSA	27/05/2021	SEC
19	GISELA APARECIDA DE OLIVEIRA RIBEIRO	26/05/2021	SEC
20	IARA DA SILVA MOURA	31/05/2021	SEC
21	ISAULINA MARIA DOS SANTOS GOULART	27/05/2021	SEC
22	IZABEL CRISTINA SANTOS LOPES VENEZIANO	31/05/2021	SEC
23	JULIANA APARECIDA HELBUSTO DE FREITAS	26/05/2021	SEC
24	KATIA ELIANE DOS SANTOS CUNHA	27/05/2021	SEC
25	LILIAN TONOLLI TEMPEL	31/05/2021	SEC
26	LUCIANA PINTO	31/05/2021	SEC
27	MAGALI FELICIANO DOS SANTOS	31/05/2021	SEC
28	MARIA IMACULADA MAGALHAES	31/05/2021	SEC
29	MARIA MICHELE LEITE DOS SANTOS	31/05/2021	SEC
30	MARIANE CRISTINA SOUZA PEDRO	27/05/2021	SEC
31	PAOLA CAROLINE CAMPEAO DI PALMA	31/05/2021	SEC
32	ROSANA DA SILVA GRIGOLETO	27/05/2021	SEC
33	ROSANGELA DE ARAUJO SANTOS RIBEIRO	31/05/2021	SEC
34	SOLANGE GONCALVES DA SILVA	26/05/2021	SEC
35	SUMARA GRACIANA UMBELINO	27/05/2021	SEC
36	TAINARA LOPES FERREIRA	31/05/2021	SEC
37	TATIANE APARECIDA DE PAULA SANTOS MAGALHAES	31/05/2021	SEC
38	VANESSA BATISTA DA CRUZ	31/05/2021	SEC
PROFESSOR PD II PROCESSO Nº 100794/2020			
Nº	NOME	ADMISSÃO	LOCAL
1	ANDRE SILVA SANTOS	24/05/2021	SEC
2	ARLINDO PEREIRA BENICIO DE ALMEIDA	31/05/2021	SEC
3	CARINA FERNANDA VEIGA	26/05/2021	SEC
4	DOUGLAS LEITE XAVIER	27/05/2021	SEC
5	EMANUEL ARAUJO COUTINHO SANTOS	31/05/2021	SEC
6	GLAUCIANA DAS GRACAS RODRIGUES ROLIM	31/05/2021	SEC
7	JENIFFER ARIANE UCHOAS SILVA	26/05/2021	SEC
8	JHONEYRVAL DE SOUZA SIQUEIRA	26/05/2021	SEC
9	JOAO VICTOR NUNES PEREIRA	31/05/2021	SEC
10	JULIANA JOSE CARDOSO	31/05/2021	SEC
11	LARISSA FONSECA DE SOUZA	26/05/2021	SEC
12	LILIANA APARECIDA DE SOUZA	31/05/2021	SEC
13	LUCIMARA ADRIANA BORSOI ALVES	27/05/2021	SEC
14	LUIS HENRIQUE SILVA MACHADO	31/05/2021	SEC
15	MARLENE DA SILVA	31/05/2021	SEC
16	RAFAEL ANDRE COSTA SILVA	31/05/2021	SEC
17	RODRIGO PIMENTA FARIA	31/05/2021	SEC
18	ROSANA FERREIRA DA COSTA	31/05/2021	SEC
19	SUELLEN RODRIGUES DE ARAUJO MINICUCCI	27/05/2021	SEC
20	TALITA MARIA SANTOS SAMPAIO	31/05/2021	SEC
PROFESSOR EVENTUAL I PROCESSO: 100797/2020			
Nº	NOME	ADMISSÃO	LOCAL
1	ADRIANA CHAVES VALENTIM	16/04/2021	SEC
2	CARMELITA DA SILVA MARANDUBA PEREIRA	26/04/2021	SEC
3	EDINARA DOS ANJOS RODRIGUES	12/04/2021	SEC
4	ELIETE APARECIDA PEREIRA DA SILVA	23/04/2021	SEC
5	GIOVANA NOGUEIRA LIVORATTI	19/04/2021	SEC

6	LEILA CRISTINA DA SILVA	28/04/2021	SEC
7	LILIAN CARVALHO	22/04/2021	SEC
8	LUCIRENE FERREIRA DOS SANTOS	28/04/2021	SEC
9	SILVANIA DO CARMO MARQUES SILVA	30/04/2021	SEC
10	ALICE MARIA JULIO RENATO	12/05/2021	SEC
11	ALINE SOARES RIBEIRO	13/05/2021	SEC
12	AMANDA KELLY DE MORAIS	27/05/2021	SEC
13	AMANDA SMANIO DE OLIVEIRA MELLO	31/05/2021	SEC
14	ANA CAROLINA TAVARES DA SILVA	19/05/2021	SEC
15	ANA MARIA DA SILVA PAZZINI	13/05/2021	SEC
16	ANA PAULA CARVALHO	10/05/2021	SEC
17	ANGELA CRISTINA DE OLIVEIRA AQUINO	18/05/2021	SEC
18	ANNE CAROLINE FERREIRA DE OLIVEIRA	03/05/2021	SEC
19	CAROLINE GOTARDELO MESQUIARI	20/05/2021	SEC
20	CLAUDINEIA ALVES DOS SANTOS MATEUS	03/05/2021	SEC
21	DAIANE NASCIMENTO VARGAS OLIVEIRA	05/05/2021	SEC
22	DANIELA MADALENA DIAS COSTA MENDONCA	12/05/2021	SEC
23	DARLENE PRISCILA PORTELA RAIMUNDO	31/05/2021	SEC
24	EDIMARA SOARES GONÇALVES	19/05/2021	SEC
25	EDUARDA DA SILVA	13/05/2021	SEC
26	ELAINE DOS SANTOS PEREIRA	07/05/2021	SEC
27	ERICA APARECIDA GOULART PINTO	25/05/2021	SEC
28	FABIANE DA SILVA RAYMUNDO	12/05/2021	SEC
29	FRANCISCA AIRLA COELHO DE SOUZA MACEDO	03/05/2021	SEC
30	GEISLENE MARIANO FERREIRA ALVES	05/05/2021	SEC
31	HELENI MARIA TEIXEIRA	04/05/2021	SEC
32	IARA VIEIRA MARCONDES	28/05/2021	SEC
33	INGRID MARIA RIBEIRO DOS SANTOS	21/05/2021	SEC
34	ISABEL CRISTINA NUNES MORINO	04/05/2021	SEC
35	JACQUELINE SOLANGE APARECIDA DA SILVA	06/05/2021	SEC
36	JANE APARECIDA DA SILVA LANDI	10/05/2021	SEC
37	JANETE SALVADOR MARCONDES	10/05/2021	SEC
38	JAQUELINE RITA DE CASSIA SILVA SANT ANNA DE OLIVEIRA	10/05/2021	SEC
39	JEISA DE SOUSA GAMAS	04/05/2021	SEC
40	JUCIENE BORGES SILVESTRE	04/05/2021	SEC
41	JULIANA APARECIDA BOLONCENHA ERCULIANI	17/05/2021	SEC
42	KAREN AGUIAR AMARO	03/05/2021	SEC
43	KELLEM PRISCILA DIAS COSENTINO	13/05/2021	SEC
44	LEONARDO CASSIANO DA SILVA	20/05/2021	SEC
45	LINDAMAR DE SOUZA	12/05/2021	SEC
46	LIRIA MARCIA DA SILVA	19/05/2021	SEC
47	LUCIANA FLAVIA GONCALVES	10/05/2021	SEC
48	MAIARA DE SOUZA MARQUES FONSECA	20/05/2021	SEC
49	MARIA AUXILIADORA ANDRADE	04/05/2021	SEC
50	MARIA CLEIDE FERREIRA SIEDLER	12/05/2021	SEC
51	MARIA DOS REMEDIOS BRITO DE SOUZA	31/05/2021	SEC
52	MARIA LUSIANA CHAVES	27/05/2021	SEC
53	MARIA ROSA DOS SANTOS	11/05/2021	SEC
54	MONIQUE NOGUEIRA COBRA	13/05/2021	SEC
55	NEUSA MARIA DE QUEIROZ MOREIRA	21/05/2021	SEC
56	PATRICIA APARECIDA OLIVEIRA SANA	11/05/2021	SEC
57	PATRICIA SOUSA NOGUEIRA MENEZES	17/05/2021	SEC
58	RENATA APARECIDA DE SOUZA FLAUSINO VIEIRA	18/05/2021	SEC
59	ROSELI MARTINS DIAS FERREIRA	24/05/2021	SEC
60	ROSELI MIRANDA DE FREITAS	12/05/2021	SEC
61	TALYTA OLIVEIRA RAMOS	03/05/2021	SEC
62	TIMOTEO TRIBUTINO DE BARROS	05/05/2021	SEC
63	VALÉRIA MARIA DA SILVA DOMINGOS	03/05/2021	SEC
64	VANESSA APARECIDA DOS SANTOS MENDONCA	14/05/2021	SEC
65	VANESSA APARECIDA MARTINS DE LIMA FURTADO	20/05/2021	SEC
66	VIVIANE CRISTINA DE MENDONCA	10/05/2021	SEC
PROFESSOR EVENTUAL II PROCESSO: 100799/2020			
Nº	NOME	ADMISSÃO	LOCAL
1	DANIELE APARECIDA DE CAMARGO	16/02/2021	SEC
2	RODRIGO WOOD DE PAIVA LADEIA	27/04/2021	SEC
3	ZENAIDE FRANCISCA DO VALE	27/04/2021	SEC
4	GUIBSON VALERIO NUNES DE GODOI	12/05/2021	SEC
5	JANAINA APARECIDA PEREIRA	21/05/2021	SEC
6	JOSE LUIZ SILVEIRA FILHO	07/05/2021	SEC

SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, 08 DE JUNHO DE 2021.
AUGUSTA NANAMI HAYASHI
DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS
ODILSON GOMES BRAZ JUNIOR
SECRETÁRIO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANÇAS

EDITAL Nº 02/SIDE/2021
EDITAL DE CREDENCIAMENTO DE PROPRIEDADES RURAIS PARA
PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO RURAL.

A Prefeitura de São José dos Campos, por meio da Secretaria Inovação e Desenvolvimento Econômico, torna público o presente EDITAL DE CREDENCIAMENTO 02/SIDE/2021, para o recebimento de manifestação de interesse na manutenção das ações de conservação de pastagem e afins.

Os beneficiados com o programa são produtores rurais que tem suas propriedades localizadas no perímetro do município de São José dos Campos.

Para pleitearem o credenciamento, os interessados deverão dirigir-se ao Ponto Rural, situado a Rua Auzílio Lebrão nº340, Alto da Ponte, munidos de Cartão de CNPJ de produtor Rural documentos pessoais com foto e preencherem a ficha de inscrição.

1. O PROJETO SÃO JOSÉ DOS CAMPOS NOVOS

1.1. O Projeto de reforma e conservação de pastagens tem por objetivo a melhoria e conservação do solo no município de São José dos Campos- SP, onde visa-se primordialmente o melhoramento físico do solo e a otimização de produtividade agrícola através da reforma de pastagem ou lavouras, favorecendo o pequeno produtor rural em sua produção agropecuária, outrossim como consequência há ganhos ambientais relevantes através dos meios de boas práticas, pois tais trabalhos interferem direta e positivamente na não degradação do solo e assim evita-se processos erosivos, voçorocas e carreamento de solo para os córregos e nascentes.

1.2. A área que abriga o Projeto São José dos Campos Novos, são áreas rurais de até 150 hectares, lembrando que o que se define uma área como rural é sua atividade produtiva, podendo esta estar também inserida no polígono do perímetro urbano.

1.3. As ações visam, sobretudo, a restauração de vegetação gramínea para pastagens e o preparo de solo para plantio de leguminosas horticultura e pomares, além de utilização de lançadora de calcário e pulverizador.

2. OBJETO DO EDITAL

2.1. O presente Edital tem por objeto incentivar a adesão das propriedades rurais na sua área de abrangência, e em relação ao Projeto que visa o auxílio ao pequeno produtor rural em suas atividades de restauração de pastagens e afins, além de criar para o mesmo e seus familiares possibilidade de inovação, técnica de plantio e desenvolvimento rural.

3. DA ÁREA DE ABRANGÊNCIA DESTES EDITAIS

3.1. A área de abrangência, para efeitos deste Edital, limita-se a todo o perímetro do município de São José dos Campos, atendendo pequenos produtores rurais e entidades filantrópicas das quais desenvolvem atividades voltadas para a agricultura ou pecuária.

4. DOS PRAZOS

4.1. O prazo de apresentação de propostas contará a partir da publicação até às **23:59h do dia 29/08/2021.**

5. ELEGIBILIDADE E ESCLARECIMENTOS

5.1. Poderão atender a esse edital os proprietários com as seguintes características:

5.1.1. Que ocupem propriedade rural inserida na área de abrangência estipulada no item 3 deste Edital;

5.1.2. Que tenham em suas propriedades áreas nas quais haja espaço físico e aptidão de declividade mínimas para a realização dos serviços de aragem, gradagem etc.

5.1.3. Que possuam documento que comprove a situação de ocupação do imóvel, bem como a área total do imóvel, além de comprovação formal de produtor rural.

5.1.4. Que possuam propriedades de tamanho inferior a 150 hectares, sendo que, os serviços de trator serão ofertados apenas para propriedades com até 50 hectares, e de 50 até 150 hectares serão ofertados apenas o implementos agrícolas.

5.2. Para se credenciarem, os proprietários rurais devem preencher o REQUERIMENTO DE ADESÃO disponível no Ponto Rural.

5.2.1. Comprovante de residência no nome do proprietário rural (conta de luz, água, telefone ou similar/pessoa física);

5.2.4. Comprovante de propriedade (escritura, termo de posse ou outro documento com valor legal);

5.3. As ações objeto deste edital serão fornecidas pelo critério relacionado a ordem de regiões a serem atendidas, priorizando assim o princípio da economia, celeridade e logística.

5.3.1 As regiões a serem atendidas, bem como as ordem de atendimento das mesmas, serão definidos pelo critério de maior número de inscrições em uma mesma região.

5.3.2 As regiões a serem atendidas serão publicadas no site do município (www.sjc.sp.gov.br), apresentando o ordem de atendimento das regiões, bem como a quantidade de inscritos.

6. MONITORAMENTO

6.1. O objetivo do monitoramento é verificar periodicamente a execução, pela empresa contratada ou pela prefeitura, dos tratamentos culturais necessários ao processo de restauração e recomposição de pastagem e preparo de solo.

6.2. Os proprietários que aderirem ao Edital também devem realizar o acompanhamento das ações, visando seu aprendizado, sensibilização e entendimento sobre a importância do processo de restauração florestal.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. Os proprietários rurais que preencham os requisitos de elegibilidade serão devidamente comunicados.

7.2. Serão desqualificados os requerimentos que não obedecerem rigorosamente os termos e disposições deste Edital.

7.3. Não haverá repasse de recursos da Prefeitura aos proprietários credenciados neste Edital, que serão contemplados, exclusivamente, pela prestação de serviços de manutenção nas áreas em processo de restauração de pastagens e lavouras.

7.4. Por tratar-se de benefício de recebimento de maquinário e equipamentos agrícolas do Gov. do Estado e Gov. Federal em benefício ao pequeno produtor rural, os produtores que aderirem ao credenciamento para o preparo e restauração de solo, não arcarão com as despesas oriundas aos serviços, mão de obra e óleo diesel dos tratores.

8. DO FORO

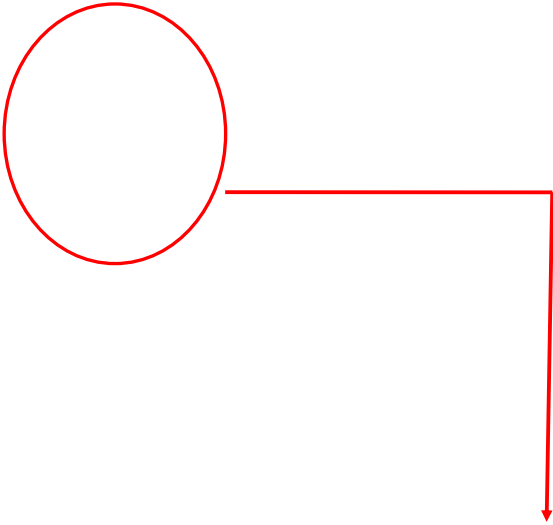
8.1. Fica eleito o foro da cidade de São José dos Campos - SP, como competente para dirimir eventuais dúvidas a respeito da interpretação e aplicação do presente edital com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

São José dos Campos, 08 de junho de 2021.

Alberto Marques Filho
Secretário de Inovação e Desenvolvimento Econômico

PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
SECRETARIA DE URBANISMO E SUSTENTABILIDADE

ANEXO I – ÁREA DE ABRANGÊNCIA DO EDITAL



PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
SECRETARIA DE URBANISMO E SUSTENTABILIDADE

Microbacia ribeirão das Couves



ANEXO II – TERMO DE ADESÃO

Nome do proprietário: _____

Endereço: _____

Município: _____/UF _____

CPF/CNPJ: _____

RG: _____/ _____

Nome da propriedade: _____

Endereço da propriedade: _____

São José dos Campos/SP

Área total: _____

Nº matrícula do imóvel: _____

Estando ciente dos termos do Edital, concordo com a execução das ações de desenvolvimento rural objeto do edital nº 02/SIDE/2021, e me comprometo com a disponibilização da propriedade acima descrita seguindo o regimento do referido edital.

São José dos Campos, de de 2021.

(Assinatura do Proprietário))

Licitações

Prefeitura de São José dos Campos Secretaria de Gestão Administrativa e Finanças

Em cumprimento a Lei 8666/93, art. 15º, § 2 e ao Decreto nº 9257/97 que regulamenta o Registro de Preços para compra dos órgãos de Administração Direta do Município de São José dos Campos, segue a relação de materiais contemplados no Pregão Eletrônico nº 053/SGAF/20 - Ata de Registro de Preços 140/20 – Fornecimento de kit lanches.			
Item	Especificação	Unid	Valor registrado
1	Kit lanche composto por: 02 pães de leite (40g cada) com queijo mussarela (30 g) e presunto (30g) em cada pao, 01 fruta higienizada, 01 nectar de fruta ou néctar misto de frutas (200 ml), 01 refrigerante lata (350 ml), 01 pacote de biscoito waffer recheado (embalagem individual com peso líquido 30g), 02 guardanapos de papel.	kt	10,46
2	Kit lanche composto por: 02 paes de leite (40g cada) com queijo mussarela (30 g) e presunto (30g) em cada pão, 01 fruta higienizada, 01 nectar de fruta ou néctar misto de frutas (200 ml), 01 refrigerante lata (350 ml), 01 pt de biscoito waffer recheado (embal. indiv. c/ peso liquido 30g), 01 garrafa de agua mineral sem gas (minimo de 500 ml), 02 guardanapos de papel.	kt	14,13
Em cumprimento a Lei 8666/93, art. 15º, § 2 e ao Decreto nº 9257/97 que regulamenta o Registro de Preços para compra dos órgãos de Administração Direta do Município de São José dos Campos, segue a relação de materiais contemplados no Pregão Eletrônico nº 069/SGAF/20 - Ata de Registro de Preços 141/20 para fornecimento de pedra (SJC e SFX).			
Item	Especificação	Unid.	V a l o r registrado
1	Pedra britada nº 2 - (granulometria 19 a 31,5 mm), (isento de particulas moles e em desintegração, torrões de argila, matéria orgânica ou qualquer outra substância nociva). Equivalência aproximada em toneladas: 1,45	m3	66,32
2	Brita graduada faixa 2 - material nao usinado, contendo 20% de pedra britada nº 02, 25% de pedra britada nº 01, 15% de pedrisco e 40% de po de pedra - distribuicao granulometrica: peneira 2" podera passar 100%, peneira 3/8" podera passar de 30 a 65%, peneira nº 4 podera passar de 25 a 55% e peneira nº 10 podera passar de 15 a 40%, peneira nº 40 podera passar de 08 a 20% e peneira nº 200 podera passar de 02 a 08%. (isento de particulas moles e em desintegracao, torroes de argila, materia organica ou qualquer outra substancia nociva).Equivalencia aproximada em toneladas: 1,70	m3	81,78
Em cumprimento a Lei 8666/93, art. 15º, § 2 e ao Decreto nº 9257/97 que regulamenta o Registro de Preços para compra dos órgãos de Administração Direta do Município de São José dos Campos, segue a relação de materiais contemplados no Pregão Eletrônico nº 208/SGAF/20 - Ata de Registro de Preços 304/20 para fornecimento de Materiais para Pintura.			
LOTE 2 - TINTA LATEX			
item	Especificação	Unid.	V a l o r registrado
1	Tinta latex pva branco, lata com 18 litros. Padrão premium produto classificado e especificado, conforme as abnt/nbr's 11702, tipo 4.5.1, e 15079 em vigor. Todas as informações deverão estar litografadas na embalagem. Marca: suprema cor	lt	135,00
2	Tinta latex acrílica fosca, padrão premium, cor pêssego, lata com 18 litros, indicada para ambiente interior e exterior, tempo de secagem final em até 12 horas, rendimento teórico mínimo de 280 m²/demão, sem odor, fácil aplicação, ótima cobertura homogênea, alta resistência as intempéries, base água, validade de no mínimo 12 meses de estocagem no ato da entrega. Produto classificado conforme a norma da abnt nbr 11702/2010 - tipo: 4.5.1 devendo também atender no mínimo as especificações indicadas na nbr 15079/2008. Todas as informações deverão estar litografadas na embalagem. Considerar abnt/nbr em vigor. Marca: suprema cor	lt	150,00
3	Tinta latex acrílica semibrilho, padrão premium, cor amarelo melão maduro ou similar, lata com 18 litros, indicada para ambientes externos, tempo de secagem final em até 12 horas, rendimento teórico mínimo de 280 m²/demão, sem odor, fácil aplicação, ótima cobertura homogênea, alta resistência as intempéries, base água, validade de no mínimo 12 meses de estocagem no ato da entrega. Produto classificado conforme a norma da abnt nbr 11702/2010 - tipo: 4.5.1 devendo também atender no mínimo as especificações indicadas na nbr 15079/2008. Todas as informações deverão estar litografadas na embalagem. Considerar abnt/nbr's em vigor. Marca: suprema cor	lt	239,00
4	Tinta latex acrílica semibrilho, padrão premium, cor azul biônico ou similar, lata com 18 litros, indicada para ambientes externos, tempo de secagem final em até 12 horas, rendimento teórico mínimo de 280 m²/demão, sem odor, fácil aplicação, ótima cobertura homogênea, alta resistência às intempéries, base água, validade de no mínimo 12 meses de estocagem no ato da entrega. Produto classificado conforme a norma da abnt nbr 11702/2010 - tipo: 4.5.1 devendo também atender no mínimo às especificações indicadas na nbr 15079/2008. Todas as informações deverão estar litografadas na embalagem. Considerar abnt/nbr's em vigor. Marca: suprema cor	lt	240,00
5	Tinta latex acrílica semibrilho, padrão premium, cor branca, lata com 18 litros, indicada para ambiente interior e exterior, tempo de secagem final em até 12 horas, rendimento teórico mínimo de 280 m²/demão, sem odor, fácil aplicação, ótima cobertura homogênea, alta resistência às intempéries, base água, validade de no mínimo 12 meses de estocagem no ato da entrega. Produto classificado conforme a norma da abnt nbr 11702/2010 - tipo: 4.5.1 devendo tambem atender no mínimo às especificações indicadas na nbr 15079/2008. Todas as informações deverão estar litografadas na embalagem. Considerar abnt/nbr's em vigor. Marca: suprema cor	lt	233,00
LOTE	Especificação	Unid.	V a l o r registrado

3	Primer anticorrosivo, secagem rápida, cor cinza, gl com 3,6ml, a base de resinas alquídicas, com alto teor de sólidos. Marca: suprema cor	gl	76,90
Em cumprimento a Lei 8666/93, art. 15º, § 2 e ao Decreto nº 9853/2000 que regulamenta o Registro de Preços para compra dos órgãos de Administração Direta do Município de São José dos Campos, segue a relação de materiais contemplados no Pregão Eletrônico nº 002/SGAF/21 - Ata de Registro de Preços 065/21 para fornecimento de materiais de informática.			
Lote	Especificação	Unid.	V a l o r registrado
1	Switch não gerenciável 24 portas fast ethernet 10/100mbps,conect. rj-45, p/fixação em rack de 19", altura de 1u marca/modelo: switch tp-link tl sf 1042 d10/100	unid	270,23
4	Switch fast ethernet de 08 portas 10/100 mbps, conectores rj-45, não gerenciável marca/modelo: switch d-link des1008c	unid	48,65
8	Webcam com microfone embutido marca: loosafe ls-f37	unid	149,71
Em cumprimento a Lei 8666/93, art. 15º, § 2 e ao Decreto nº 9853/2000 que regulamenta o Registro de Preços para compra dos órgãos de Administração Direta do Município de São José dos Campos, segue a relação de materiais contemplados no Pregão Eletrônico nº 247/SGAF/20 - Ata de Registro de Preços 075/21 para fornecimento de chapa de aço, perfil e tubo quadrado.			
Item	Especificação	Unid.	V a l o r registrado
1	Dobradiça de ferro polido 2.1/2". Marca: silvana	pç	1,11
2	Trinco fecho chato 4". Marca: silvana	pç	6,15
19	Cantoneira em alumínio - 10 mm de vão - barra com 3 metros (para acabamento em paredes de azulejo grosso). Marca: madecon	br	13,02
23	Rebolo - 6" x 1" x 1.1/4" - a 36 - para uso geral. Marca: telstar	pç	38,32
54	Disco diamantado corte seco, turbo, diâmetro 110/20mm, conforme normas abnt. Marca: apfer	pç	14,25
64	Mola aérea para porta, ângulo de abertura de 0 a 150 graus, corpo em alumínio, com potência 2, para portas abrindo a direita e a esquerda, com duas válvulas para controle de fechamento da porta, permitindo um amortecimento perfeito da porta no batente. Marca: gold	pç	163,40
71	Eletrodo revestido para solda 2,5 mm - norma aws e-6013 - composição: carbono entre 0,07 e 0,10, silício entre 0,20 e 0,30 e manganês entre 0,35 e 0,60. Para uso em todos os tipos de juntas em todas as posições, produzindo cordões de excelente acabamento, soldagem de chapas navais, estruturas metálicas, construções em geral bom desempenho em chapas galvanizadas, juntas mal preparadas e ponteamento. A marca do produto deverá constar na embalagem. Marca: ww soldas 6013	kg	12,00
Em cumprimento a Lei 8666/93, art. 15º, § 2 e ao Decreto nº 9853/2000 que regulamenta o Registro de Preços para compra dos órgãos de Administração Direta do Município de São José dos Campos, segue a relação de materiais contemplados no Pregão Eletrônico nº 253/SGAF/20 - Ata de Registro de Preços 078/21 para fornecimento de pedrisco, pedregulho e areia para São José dos Campos e São Francisco Xavier.			
Item	Especificação	Unid.	V a l o r registrado
1	Pedrisco limpo (isento de partículas moles e em desintegração, torrões de argila, matéria orgânica ou qualquer outra substância nociva) equivalência aproximada em toneladas: 1,48 marca: granito	m³	78,09
2	Pedregulho (cascalho) equivalência aproximada em toneladas: 1,60 marca: natural	m³	68,18
3	Areia média lavada (granulometria 0,6 a 2,4 mm), conforme abnt. O material entregue devera estar apto a ensaios de peneiramento, conforme tabela 2 - limites da distribuição granulometrica do agregado miudo (abnt 7211/2005). Equivalência aproximada em toneladas: 1,30 a 1,50 marca: natural	m³	85,63
Em cumprimento a Lei 8666/93, art. 15º, § 2 e ao Decreto nº 9853/2000 que regulamenta o Registro de Preços para compra dos órgãos de Administração Direta do Município de São José dos Campos, segue a relação de materiais contemplados no Pregão Eletrônico nº 245/SGAF/20 - Ata de Registro de Preços 079.21 para fornecimento de luminárias e refletores.			
Item	Especificação	Unid.	V a l o r registrado
1	Projektor/refletor led com driver incorporado, vida útil mínina de 50.000 hs, irc mínimo 70, fluxo luminoso mínimo 18.000 lm, eficiência energética mínima de 112,5 lm/w, temperatura de cor 5000 a 6500 k, potência máxima 160w, 220v/60hz, fator de potência mínimo 0,92, corpo em alumínio anodizado ou injetado com pintura eletrostática, dissipação por aletas sem ventilador, ajuste de ângulo horizontal e vertical, parafusos em aço inox, grau de proteção mínimo ip66, resistência impactos mínima ik08 marca: cled cl rl 140	uni	299,89
2	Luminária pública, para poste, com driver incorporado, vida útil mínima de 50.000 hs, irc mínimo 70, fluxo luminoso mínimo 10.500 lm, eficiência energética mínima de 105 lm/w, temperatura de cor 5000 a 6500 k, potência máxima 100w, alimentação 220v/60hz, proteção de surto mínima 10 ka, fator de potência mínimo 0,92, corpo em alumínio anodizado ou injetado com pintura eletrostática, dissipação por aletas sem ventilador, fixação ponta de braço diâmetros mínimos 48-60 mm, possuir acoplamento mecânico e elétrico para fotocélula, garantia mínima de 5 anos, grau de proteção mínimo ip-66, resistência impactos mínima ik08, peso máximo 7kg marca: cled bs 80	uni	438,58
3	Luminária pública, para poste, com driver incorporado, vida útil mínima de 50.000 hs, irc mínimo 70, fluxo luminoso mínimo 19.500 lm, eficiência energética mínima de 107 lm/w, temperatura de cor 5000 a 6500 k, potência máxima 181w, alimentação 220v/60hz, proteção de surto mínima 10 ka, fator de potência mínimo 0,92, corpo em alumínio anodizado ou injetado com pintura eletrostática, dissipação por aletas sem ventilador, fixação ponta de braço diâmetros mínimos 48-60 mm, possuir acoplamento mecânico e elétrico para fotocélula, garantia mínima de 5 anos, grau de proteção mínimo ip-66, resistência impactos mínima ik08, peso máximo 7kg marca: cled bs 150	uni	566,33

4	Luminária high bay, com driver incorporado, vida útil mínima de 50.000 hs, irc mínimo 70%, fluxo luminoso mínimo de 18.000 lm, eficiência energética mínima de 100lm/w, temperatura de cor 5000 a 6500 k, potência máxima 200w, tensao 220v/60hz, fator de potência mínimo 0,90, corpo em alumínio anodizado ou injetado com pintura eletrostática, dissipação por aletas sem ventilador, fixação pendente em perfilado/ eletrocalha, parafusos em aço inox, garantia mínima de 5 anos, grau de proteção mínimo ip66, peso máximo 6kg marca: cled hb 140	uni	377,85
---	--	-----	--------

SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA

“Ratificação da contratação por Inexigibilidade. Contratante: Prefeitura de São José dos Campos. Processo: “52.548/2021”. Ratificação do Senhor Secretário de Mobilidade Urbana. Data: “09/06/2021”. Contratado: Observatório Nacional de Segurança Viária e Veicular – ONSV. “Objeto: Contratação do programa Laço Amarelo para receber ferramentas de gestão e o reconhecimento de “Município Laço Amarelo”. Valor: R\$ 15.200,00. Prazo: 12 (doze) meses. Fundamento: Inexigibilidade de Licitação, art. 25, inciso I da Lei Federal nº 8.666/93. ”

Prefeitura de São José dos Campos
Secretaria de Saúde

Reaberturas de licitações com alteração de edital: PE 067/SS/2021. Objeto: Aquisição de Papel Sulfito e Carbono. Reabertura em 22/06/2021 às 08h30.// PE 090/SS/2021. Objeto: Ata de Registro de Preços para Fornecimento de Serviço de Remoção em Ambulância com Motorista e Enfermagem. Reabertura em 22/06/2021 às 13h30.

Retificação de publicação: Estamos retificando a publicação efetuada na edição de 08/06/2021, sob o título “Licitações homologadas pela Secretária de Saúde, Margarete Carlos da Silva Correia.”. PE 124/SS/2021. Objeto: Aquisição de Material Hospitalar - Luva de Látex - Grupo I. Onde se lê: PE 124/SS/2021. Leia-se: PE 144/SS/2021.

Indeferimento de recurso: A Secretária de Saúde, Dra. Margarete Carlos da Silva Correia, INDEFERE o Recurso interposto pela Empresa INTERMUNDI ATIVIDADES PROFISSIONAIS E SERVIÇOS LTDA – EPP referente ao PE 129/SS/2021 (P.I. nº 41.620/2021) Edital: 137/2021. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM APOIO OPERACIONAL.

Licitações homologadas pela Secretária de Saúde, Margarete Carlos da Silva Correia: PE 124/SS/2021. Objeto: Aquisição de Material Hospitalar - Luva de Látex - Grupo I. Homologada em 07/06/2021.// PE: 129/SS/2021 Objeto: Contratação de Empresa Especializada em Apoio Operacional. Homologada em 07/06/2021.

Penalidade: A Prefeitura de São José dos Campos, através da Secretária de Saúde, Dra. Margarete Carlos da Silva Correia, decide aplicar à empresa EDERA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. - EPP - CNPJ 26.291.613/0001-19, com endereço na Rua Domingos Monteiro, nº 302, Mato Alto – Araranguá/SC, CEP 88.704-320, de acordo com o exposto nos autos do processo nº 41.033/2021, a penalidade de MULTA no valor de R\$ 584,55 (QUINHENTOS E OITENTA E QUATRO REAIS E CINQUENTA E CINCO CENTAVOS) por INEXECUÇÃO TOTAL da AF 2678/2021, infração prevista nas Condições Gerais de Fornecimento, Item II, Letra E.

Em cumprimento a Lei 8666/93, art. 15º, § 2 e ao Decreto nº 9257/97 que regulamenta o Registro de Preços para compra dos órgãos de Administração Direta do Município de São José dos Campos, segue relação de materiais contemplados no Pregão Eletrônico nº 067/SS/2020 – Ata de Registro de Preços 198/2020, para o fornecimento de prótese mamária cirúrgica.				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN	CONSUMO MENSAL	PREÇO UNITÁRIO
1	EXPANSOR TEMPORARIO, REDONDO OU ANATOMICO, PERFIL ALTO, VOLUME DE 150 CC A 500 CC.	UM	10	2.355,00
Em cumprimento a Lei 8666/93, art. 15º, § 2 e ao Decreto nº 9257/97 que regulamenta o Registro de Preços para compra dos órgãos de Administração Direta do Município de São José dos Campos, segue relação de materiais contemplados no Pregão Eletrônico nº 114/SS/2020 – Ata de Registro de Preços 130/2020, para o fornecimento de ração para cães.				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN	CONSUMO MENSAL	P R E Ç O UNITÁRIO
2	RACAO P/ CAES FILHOTES.	KG	166	8,1200
Em cumprimento a Lei 8666/93, art. 15º, § 2 e ao Decreto nº 9257/97 que regulamenta o Registro de Preços para compra dos órgãos de Administração Direta do Município de São José dos Campos, segue relação de materiais contemplados no Pregão Eletrônico nº 116/SS/2020 – Ata de Registro de Preços 133/2020, para o fornecimento de medicamentos diversos - grupo XXXVII.				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN	CONSUMO MENSAL	P R E Ç O UNITÁRIO
18	FLUORURACILA 5% (50 MG/G) - CREME - BISNAGA 15 G	BG	40	13,0200
4	POLIESTIRENOSSULFONATO DE CALCIO - ENVELOPE C/ 30 G	EV	120	19,5000
2	ANFOTERICINA B 50 MG LIOFILIZADA+ DILUENTE 10 ML - P/ INFUSAO INTRAVENOSA	FA	20	25,2800
9	COLAGENASE 0,6 U/G - POMADA - BISNAGA C/ 30 G	BG	50	12,4300
15	AGUA BORICADA - FRASCO C/ 100 ML	FR	36	2,3500
8	OXCARBAZEPINA 60 MG/ML - SUSPENSAO - FRASCO C/ 100 ML	FR	400	0,9880
11	OXCARBAZEPINA 300 MG	CP	38.333	0,4460
17	ETONOGESTREL 68 MG - IMPLANTE	UN	15	353,9000
16	RANIBIZUMABE 10 MG/ML - FRASCO-AMPOLA CONTENDO 2,3 MG DE RANIBIZUMABE EM 0,23 ML DE SOLUCAO	FA	15	2.991,9900
7	HIDROXIZINA 25 MG	CP	700	0,31
8	OXCARBAZEPINA 60 MG/ML - SUSPENSAO - FRASCO C/ 100 ML	FR	400	21,55

13	TRIANCINOLONA, ACETONIDA 1,0 MG/G + NEOMICINA, SULFATO 2,5 MG/G + GRAMICIDINA 0,25 MG/G + NISTATINA 100.000 UI/G - CREME - BISNAGA C/ 30 G	BG	50	10,60
Em cumprimento a Lei 8666/93, art. 15º, § 2 e ao Decreto nº 9257/97 que regulamenta o Registro de Preços para compra dos órgãos de Administração Direta do Município de São José dos Campos, segue relação de materiais contemplados no Pregão Eletrônico nº 118/SS/2020 – Ata de Registro de Preços 129/2020, para o fornecimento de medicamentos diversos - ação judicial - grupo XIII.				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN	CONSUMO MENSAL	P R E Ç O UNITÁRIO
20	TRAZODONA, CLORIDRATO 150 MG - COMPRIMIDO OU CAPSULA	CA	60	2,6000
23	PERTUZUMABE 420 MG/ 14 ML - FRASCO AMPOLA	FA	2	8836,0400
26	OCRELIZUMABE 300MG - FRASCO AMPOLA 10ML	FA	0,33	24603,4100
4	OLANZAPINA 10 MG	CP	240	0,5230
6	PANTOPRAZOL 40 MG - COMPRIMIDO	CP	60	0,3904
12	VENLAFAXINA 75 MG - CAPSULA DE LIBERACAO CONTROLADA	CA	180	0,8083
13	NEBIVOLOL, CLORIDRATO 5 MG - COMPRIMIDO	CP	10	1,3100
14	VITAMINA D 200 UI/GOTA - FRASCO 10 ML	FR	3	9,6366
24	MIRTAZAPINA 30 MG - COMPRIMIDO	CP	60	2,5300
11	OMEPRAZOL 20 MG - COMPRIMIDO DISPERSIVEL - MARCA OBRIGATÓRIA: LOSEC MUPS	CP	180	7,4200
8	METILFENIDATO, CLORIDRATO 20 MG - CAPSULA DE LIBERACAO MODIFICADA	CA	60	5,4100
15	VALSARTAN 160 MG + ANLODIPINA, BESILATO 5 MG - COMPRIMIDO - MARCA OBRIGATÓRIA: DIOVAN AMLO FIX	CP	120	2,6300
17	PALIPERIDONA, PALMITATO 75 MG/ 0,75 ML - SUSPENSAO INJETAVEL DE LIBERACAO PROLONGADA - SERINGA PREENCHIDA	SG	1	1028,9100
21	NINTEDANIBE, 150 MG - CAPSULA - MARCA OBRIGATÓRIA: OFEV	CA	360	219,6600
10	TRAMADOL 100 MG - COMPRIMIDO	CP	120	3,9000
19	TIOTROPIO, BROMETO 2,5 MCG/DOSE - SOLUCAO PARA INALACAO - FRASCO C/ 4 ML CONTENDO 60 DOSES.	FR	3	216,4700
7	OLMESARTANA MEDOXOMILA 20 MG - COMPRIMIDO	CP	30	1,0900
22	TRASTUZUMABE 440 MG - PO LIOFILIZADO PARA SOLUCAO INJETAVEL	FA	2	4.259,2000
1	TRAMADOL 50 MG - COMPRIMIDO	CP	240	0,7900
16	ZOLPIDEM, HEMITARTARATO 10MG - COMPRIMIDO REVESTIDO	CP	60	0,6910
Em cumprimento a Lei 8666/93, art. 15º, § 2 e ao Decreto nº 9257/97 que regulamenta o Registro de Preços para compra dos órgãos de Administração Direta do Município de São José dos Campos, segue relação de materiais contemplados no Pregão Eletrônico nº 122/SS/2020 – Ata de Registro de Preços 128/2020, para o fornecimento de medicamentos diversos - grupo XXXVIII.				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN	CONSUMO MENSAL	P R E Ç O UNITÁRIO
10	METOPROLOL, TARTARATO 5 MG/5 ML - AMPOLA	MA	350	12,6600
11	ANLODIPINA, BESILATO 5 MG - COMPRIMIDO	CP	266.666	0,0270
8	VITAMINA B1 (TIAMINA) 100 MG - SOLUCAO INJETAVEL	AM	1.500	6,1111
12	ADENOSINA 6 MG	AM	200	9,9000
2	BROMEXINA, CLORIDRATO 8 MG/ 5 ML - SUSPENSAO - FRASCO C/ 120 ML - USO ADULTO.	FR	3.500	5,5900
7	INSULINA HUMANA NPH 100 UI/ML - SUSPENSAO INJETAVEL PARA USO ADULTO E PEDIATRICO - FRASCO AMPOLA CONTENDO 10 ML	FA	7.750	18,0900
9	INSULINA HUMANA REGULAR 100 UI/ML - SOLUCAO INJETAVEL PARA USO ADULTO E PEDIATRICO - FRASCO AMPOLA CONTENDO 10 ML	FA	1.166	18,0900
Em cumprimento a Lei 8666/93, art. 15º, § 2 e ao Decreto nº 9257/97 que regulamenta o Registro de Preços para compra dos órgãos de Administração Direta do Município de São José dos Campos, segue relação de materiais contemplados no Pregão Eletrônico nº 125/SS/2020 – Ata de Registro de Preços 127/2020, para prestação de serviços de frete com veículo leve capacidade mínima de 7 lugares com motorista - grupo II.				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN	CONSUMO MENSAL	P R E Ç O UNITÁRIO
1	PRESTACAO DE SERVICO DE FRETE - VEICULO LEVE, CAPACIDADE P/ 07 LUGARES COM MOTORISTA, PARA TRANSPORTE DE PACIENTES SEM RESTRICAO MEDICA, PARA A CIDADE DE SAO PAULO EM TFD.	KM	3.100	1,4897
2	PRESTACAO DE SERVICO DE FRETE - VEICULO LEVE, CAPACIDADE P/ 07 LUGARES COM MOTORISTA, PARA TRANSPORTE DE PACIENTES SEM RESTRICAO MEDICA, PARA A CIDADE DE SAO PAULO EM TFD.	KM	3.100	1,4900
4	PRESTACAO DE SERVICO DE FRETE - VEICULO LEVE, CAPACIDADE P/ 07 LUGARES COM MOTORISTA, PARA TRANSPORTE DE PACIENTES SEM RESTRICAO MEDICA, PARA A CIDADE DE SAO PAULO EM TFD.	KM	3.100	1,4900
5	PRESTACAO DE SERVICO DE FRETE - VEICULO LEVE, CAPACIDADE P/ 07 LUGARES COM MOTORISTA, PARA TRANSPORTE DE PACIENTES SEM RESTRICAO MEDICA, PARA A CIDADE DE SAO PAULO EM TFD.	KM	3.100	1,4900

3	PRESTACAO DE SERVICO DE FRETE - VEICULO LEVE, CAPACIDADE P/ 07 LUGARES COM MOTORISTA, PARA TRANSPORTE DE PACIENTES SEM RESTRICAO MEDICA, PARA A CIDADE DE SAO PAULO EM TFD.	KM	3.100	1,4892
Em cumprimento a Lei 8666/93, art. 15º, § 2 e ao Decreto nº 9257/97 que regulamenta o Registro de Preços para compra dos órgãos de Administração Direta do Município de São José dos Campos, segue relação de materiais contemplados no Pregão Eletrônico nº 163/SS/2020 – Ata de Registro de Preços 190/2020, para o fornecimento de material hospitalar - grupo V.				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN	CONSUMO MENSAL	P R E Ç O UNITÁRIO
1	FIODESUTURANYLONPRETOMONOFILAMENTO 2-0, 45CM, AGULHA 2,0CM, 3/8 CIRC. TRIANGULAR CUTICULAR, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, LOTE E DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE NA EMBALAGEM. REGISTRO NO MINISTERIO DA SAÚDE.	EV	100	1,0900
3	FIODESUTURANYLONPRETOMONOFILAMENTO 3-0 (45CM), COM AGULHA 2,0CM, 3/8 CIRCULO, TRIANGULAR, CURTICULAR, COM DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, LOTE E DATA DE FABRICACAO E VALIDADE NA EMBALAGEM. REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE.	EV	250	1,0900
4	FIODESUTURANYLONPRETOMONOFILAMENTO 3-0 (45CM), COM AGULHA 3,0CM, 3/8 CIRCULO, TRIANGULAR, CURTICULAR, COM DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, LOTE E DATA DE FABRICACAO E VALIDADE NA EMBALAGEM. REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE. .	EV	250	1,0900
5	FIODESUTURANYLONPRETOMONOFILAMENTO 4-0 (45CM), COM AGULHA 2,0CM, 3/8 CIRCULO, TRIANGULAR, CURTICULAR, COM DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, LOTE E DATA DE FABRICACAO E VALIDADE NA EMBALAGEM. REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE. .	EV	458	1,0700
14	FIO DE SUTURA CATGUT 3,0 COM AGULHA CURVA 2,5 CM.	PC	8	2,6100
10	HASTES FLEXIVEIS C/ PONTA DE ALGODAO NAS 2 EXTREMIDADES, ALGODAO BEM FIXO AS HASTES E ANTIALGERGICO, CONFECCIONADO COM MATERIAL RESISTENTE E FLEXIVEL, CAIXA COM 75 UNIDADES.	CX	133	0,9232
13	FRASCO PARADIETA ENTERAL, TRANSPARENTE, CAPACIDADE PARA 300 ML, GRADUADO DOS DOIS LADOS A CADA 50 ML (CRESCENTE E DECRESCENTE), ATOXICO POSSUI ETIQUETA ADESIVA PARA IDENTIFICACAO COMPLETA DO PACIENTE, DE USO UNICO, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM SACO PLASTICO, CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, DATA DE FABRICACAO E VALIDADE, NUMERO DE LOTE, REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE, IDENTIFICACAO DO FABRICANTE E FARMACEUTICO RESPONSAVEL.	PC	25.000	0,5500
2	FIODESUTURANYLONPRETOMONOFILAMENTO 2-0 (45 CM) C/AG.3,0CM, 3/8 CIRCULO, TRIANGULAR CUTICULAR, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, LOTE E DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE NA EMBALAGEM. REGISTRO NO MINISTERIO DA SAÚDE.	PC	100	1.306,92
6	FIODESUTURANYLONPRETOMONOFILAMENTO 5-0 (45CM), COM AGULHA 2,0CM, 3/8 CIRCULO, TRIANGULAR, CURTICULAR, COM DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, LOTE E DATA DE FABRICACAO E VALIDADE NA EMBALAGEM. REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE. .	EV	166	2.180,00
Em cumprimento a Lei 8666/93, art. 15º, § 2 e ao Decreto nº 9257/97 que regulamenta o Registro de Preços para compra dos órgãos de Administração Direta do Município de São José dos Campos, segue relação de materiais contemplados no Pregão Eletrônico nº 198/SS/2020 – Ata de Registro de Preços 195/2020, para o fornecimento de medicamentos diversos - grupo XLI.				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN	CONSUMO MENSAL	P R E Ç O UNITÁRIO
3	FOLINICO, ACIDO/FOLINATO CALCICO 15 MG	CP	791	2,0030
20	BENZOILA, PEROXIDO 5% (50 MG/G) - GEL - BISNAGA C/ NO MINIMO 45 G.	BG	125	36,4400
8	FUROSEMIDA 40 MG	CP	150.000	0,0560
7	FUROSEMIDA 10 MG/ML - AMPOLA 2 ML	AM	1.500	0,5100
12	BENZILPENICILINA G POTASSICA CRISTALINA 5.000.000 UI (PO INJETAVEL, FINO, BRANCO. APÓS RECONSTITUIÇÃO A SOLUÇÃO DEVE APRESENTAR-SE ISENTA DE PARTICULAS ESTRANHAS	FA	50	11,0600
13	BENZILPENICILINA PROCAINA 300.000 UI + BENZILPENICILINA POTASSICA 100.000 UI. (PO INJETAVEL, FINO, PH 6,0 - 8,5 COMPATIVEL COM AGULHAS CALIBRE 0,7 MM, ESTERIL	FA	583	6,2800
11	NISTATINA 25.000 UI/ G - CREME VAGINAL - BISNAGA C/ 60 G + APLICADORES CONFORME RESOLUÇÕES DA ANVISA, RDC 16 E 17 DE 02/03/2007	BG	3.166	4,1373

Em cumprimento a Lei 8666/93, art. 15º, § 2 e ao Decreto nº 9257/97 que regulamenta o Registro de Preços para compra dos órgãos de Administração Direta do Município de São José dos Campos, segue relação de materiais contemplados no Pregão Eletrônico nº 215/SS/2020 – Ata de Registro de Preços 199/2020, para o fornecimento de medicamentos diversos - ação judicial - grupo XV.				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN	CONSUMO MENSAL	P R E Ç O UNITÁRIO
7	GLICOSAMINA , SULFATO 1,5 G - PO GRANULADO – SACHE	UN	30	3,3300
3	HIDROXIZINA 2 MG/ML - SOLUCAO ORAL - FRASCO C/ 120 ML	FR	5	22,8200
6	MEMANTINA, CLORIDRATO 10 MG	CP	120	1,3700
8	MELILOTUS OFFICINALIS LAM - 26,7 MG	CP	120	3,4400
15	ACETIL, SALICILICOACIDO 100MG - COMPRIMIDO DE LIBERACAO ENTERICA COM REVESTIMENTO RESISTENTE A ACIDO - MARCA OBRIGATÓRIA: ASPIRINA PREVENT.	CP	60	0,5000
19	BISOPROLOL, HEMIFUMARATO 2,5MG - COMPRIMIDO REVESTIDO	CP	60	1,3100
22	ALPRAZOLAN - 1 MG	CP	30	0,4700
18	MESALAZINA 2 G - GRANULOS DE LIBERACAO PROLONGADA – SACHE	UN	30	18,1000
10	ADALIMUMAB 40MG SERINGA 0,8ML	AM	1	854,9050
14	ACETILSALICILICO, ACIDO 81 MG - COMPRIMIDO REVESTIDO TAMPONADO - MARCA OBRIGATÓRIA: SOMALGIN CARDIO.	CP	210	0,4200
16	ACETILSALICILICO, ACIDO 100MG - COMPRIMIDO TAMPONADO - MARCA OBRIGATÓRIA: SOMALGIN CARDIO.	CP	240	0,6800
Em cumprimento a Lei 8666/93, art. 15º, § 2 e ao Decreto nº 9257/97 que regulamenta o Registro de Preços para compra dos órgãos de Administração Direta do Município de São José dos Campos, segue relação de materiais contemplados no Pregão Eletrônico nº 223/SS/2020 – Ata de Registro de Preços 201/2020, para o fornecimento de materiais de ostomia - grupo VI.				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN	CONSUMO MENSAL	P R E Ç O UNITÁRIO
2	BOLSA DRENAVEL PARA COLOSTOMIA/ ILEOSTOMIA COM BARREIRA PROTETORA DE RESINA SINTETICA E SUPORTE ADESIVO MICROPOROSO HIPOALERGENICO, PRE-CORTADA, DE 38 A 41MM DE DIAMETRO, OPACA, COM DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, LOTE E DATA DE VALIDADE NA EMBALAGEM..	PC	25	23,0000
3	BOLSA DRENAVEL PARA COLOSTOMIA/ ILEOSTOMIA COM BARREIRA PROTETORA DE RESINA SINTETICA E SUPORTE ADESIVO MICROPOROSO HIPOALERGENICO, PRE-CORTADA, DE 45 A 48MM DE DIAMETRO, OPACA, COM DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, LOTE E DATA DE VALIDADE NA EMBALAGEM..	PC	25	23,0000
4	BOLSA DRENAVEL PARA COLOSTOMIA/ ILEOSTOMIA COM BARREIRA PROTETORA DE RESINA SINTETICA E SUPORTE ADESIVO MICROPOROSO HIPOALERGENICO, PRE-CORTADA, DE 50 A 53MM DE DIAMETRO, OPACA, COM DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, LOTE E DATA DE VALIDADE NA EMBALAGEM..	PC	41	23,0000
1	SISTEMA DE DUAS PECAS (BOLSA E PLACA) PARA OSTOMA INTESTINAL (COLOSTOMIA/ ILEOSTOMIA) COMPOSTA DE BOLSA DRENAVEL, FEITA DE PLASTICO MACIO A PROVA DE ODOR, TELA PROTETORA NA FACE POSTERIOR, DUPLA TRAVA DE SEGURANCA, FLANGE DE 60MM (APROXIMADAMENTE) COMPATIVEL COM PLACA DE BASE DE RESINA SINTETICA DE TERCEIRA GERACAO COM HASTE PARA CINTO, OPACA, COM DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, LOTE E DATA DE FABRICACAO E DE VALIDADE NA EMBALAGEM .	PC	65	21,5700
5	SISTEMA DE DUAS PECAS (BOLSA E PLACA) PARA ESTOMA INTESTINAL (COLOSTOMIA/ ILEOSTOMIA) COMPOSTA DE BOLSA DRENAVEL, COM SISTEMA DE FECHAMENTO ACOPLADO, COM FLANGE DE 70 A 73MM, TELA PROTETORA NA FACE POSTERIOR E PLACA FLEXIVEL COMPATIVEL COM FLANGE DA BOLSA, ENCAIXE SEM PRESSAO ABDOMINAL, TODOS FEITOS DE PLASTICO ATOXICO, HIPOALERGENICO, MACIO, A PROVA DE ODOR, COM FILTRO DE CARVAO ATIVADO PARA EVASAO DE GASES, ADESIVOS HIPOALERGENICOS DE RESINA SINTETICA, COM OU SEM ADESIVO MICROPOROSO, TRANSPARENTE, COM DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, LOTE E DATA DE FABRICACAO E DE VALIDADE . .	PC	41	22,2900
Em cumprimento a Lei 8666/93, art. 15º, § 2 e ao Decreto nº 9257/97 que regulamenta o Registro de Preços para compra dos órgãos de Administração Direta do Município de São José dos Campos, segue relação de materiais contemplados no Pregão Eletrônico nº 310/SS/2020 – Ata de Registro de Preços 301/2020, para o fornecimento de material hospitalar - grupo XVI.				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN	CONSUMO MENSAL	P R E Ç O UNITÁRIO

5	LUVA DESCARTAVEL, INDIVIDUAL, PARA EXAME GINECOLOGICO, TAMANHO UNICO, COM 05 DEDOS, RESITENTE E QUE PERMITA SENSIBILIDADE TATIL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, MULTI-USO, ESTERIL, COM DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, LOTE E DATA DE FABRICACAO E VALIDADE NA EMBALAGEM.	PC	7.083	0,0762
1	LUVA CIRURGICA, Nº 7,0, ESTERIL, DE LATEX DE ALTA RESISTENCIA E SENSIBILIDADE TATIL, FORMATO ANATOMICO, LUBRIFICADA COM SUBSTANCIA ANTI-ALERGICA, COMPRIMENTO MINIMO 25 CM, COM BAINHA, EMBALADA AOS PARES EM ENVELOPE DE PAPEL GRAU CIRURGICO E EM CAIXAS COM ATE 200 PARES, COMDADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, LOTE, DATA DE FABRICACAO E VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE..	PR	1.666	1,2450
2	LUVA CIRURGICA, Nº 7,5, ESTERIL, DE LATEX DE ALTA RESISTENCIA E SENSIBILIDADE TATIL, FORMATO ANATOMICO, LUBRIFICADA COM SUBSTANCIA ANTI-ALERGICA, COMPRIMENTO MINIMO 25 CM, COM BAINHA, EMBALADA AOS PARES EM ENVELOPE DE PAPEL GRAU CIRURGICO E EM CAIXAS COM ATE 200 PARES, COMDADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, LOTE, DATA DE FABRICACAO E VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE..	PR	2.083	1,1792
3	LUVA CIRURGICA, Nº 8,0 ESTERIL, DE LATEX DE ALTA RESISTENCIA E SENSIBILIDADE TATIL, FORMATO ANATOMICO, LUBRIFICADA COM SUBSTANCIA ANTI-ALERGICA, COMPRIMENTO MINIMO 25 CM, COM BAINHA, EMBALADA AOS PARES EM ENVELOPE DE PAPEL GRAU CIRURGICO E EM CAIXAS COM ATE 200 PARES, COMDADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, LOTE, DATA DE FABRICACAO E VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE..	PR	1.333	1,2437
4	LUVA CIRURGICA, Nº 8,5, ESTERIL, DE LATEX DE ALTA RESISTENCIA E SENSIBILIDADE TATIL, FORMATO ANATOMICO, LUBRIFICADA COM SUBSTANCIA ANTI-ALERGICA, COMPRIMENTO MINIMO 25 CM, COM BAINHA, EMBALADA AOS PARES EM ENVELOPE DE PAPEL GRAU CIRURGICO E EM CAIXAS COM ATE 200 PARES, COMDADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, LOTE, DATA DE FABRICACAO E VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE..	PR	666	1,2750

Em cumprimento a Lei 8666/93, art. 15º, § 2 e ao Decreto nº 9257/97 que regulamenta o Registro de Preços para compra dos órgãos de Administração Direta do Município de São José dos Campos, segue relação de materiais contemplados no Pregão Eletrônico nº 314/SS/2020 – Ata de Registro de Preços 300/2020, para o fornecimento de equipamentos médicos hospitalares - grupo II.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN	CONSUMO MENSAL	P R E Ç O UNITÁRIO
1	ESTETOSCOPIO PEDIATRICO. AUSCULTADOR EM ACO INOXIDAVEL. TIPO DUPLO.	PC	1	52,0000
3	OTOSCOPIO COM CABECOTE EM METAL CROMADO, ACOPLAMENTO POR SISTEMA DE ROSCA, COM 05 ESPECULOS DE DIFERENTES CALIBRES, CABO EM METAL CROMADO PARA USO COM PILHAS, REGULAGEM DA INTENSIDADE DA LUZ, ACONDICIONAMENTO EM BOLSA PROPRIA. ILUMINACAO: FIBRA OTICA / LED. COMPOSICAO: 5 A 10 ESPECULOS REUTILIZAVEIS. PILHA TAMANHO MEDIA.	CJ	2	378,0000

Em cumprimento a Lei 8666/93, art. 15º, § 2 e ao Decreto nº 9257/97 que regulamenta o Registro de Preços para compra dos órgãos de Administração Direta do Município de São José dos Campos, segue relação de materiais contemplados no Pregão Eletrônico nº 323/SS/2020 – Ata de Registro de Preços 302/2020, para o fornecimento de insumos para bomba de insulina, lancetas e tira reagente - ação judicial - grupo I.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN	CONSUMO MENSAL	P R E Ç O UNITÁRIO
3	CATETER PARADIGM QUICK SET - MMT 397 - 9 MM CANULA/60 CM TUBO - CAIXA COM 10 UNIDADES. *** OBRIGATORIO SER COMPATIVEL COM BOMBA MARCA MEDTRONIC ***	CX	16	919,00
4	RESERVATORIO PARADIGM 3 ML MMT 332A - CAIXA COM 10 UNIDADES. *** MARCA OBRIGATORIA : MEDTRONIC - PARA ATENDIMENTO DE PROCESSO JUDICIAL ***	CX	40	179,00
5	TRANSMISSOR MINILINK MMT 7774 RA- CAIXA COM 1 UNIDADE. *** OBRIGATORIO SER COMPATIVEL COM BOMBA MARCA MEDTRONIC ***	CX	2	3.018,00
6	CATETER PARADIGM QUICK SET MMT 399 - 6 MM - CAIXA COM 10 UNIDADES. *** OBRIGATORIO SER COMPATIVEL COM BOMBA MARCA MEDTRONIC ***	CX	30	919,00
7	SENSOR DE GLICOSE MMT 7008 A - CAIXA COM 5 UNIDADES. *** OBRIGATORIO SER COMPATIVEL COM BOMBA MARCA MEDTRONIC ***	CX	41	1.850,00
8	TRANSMISSOR COLETOR DE DADOS DE GLICOSE POR RADIOFREQUENCIA PARA BOMBA DE INFUSAO DE INSULINA MINIMED 640G - MMT-7730. *** MARCA OBRIGATORIA : MEDTRONIC (7730) - PARA ATENDIMENTO DE PROCESSO JUDICIAL ***	PC	1	3.018,00

Em cumprimento a Lei 8666/93, art. 15º, § 2 e ao Decreto nº 9257/97 que regulamenta o Registro de Preços para compra dos órgãos de Administração Direta do Município de São José dos Campos, segue relação de materiais contemplados no Pregão Eletrônico nº 008/SS/2021 – Ata de Registro de Preços 70/2021, para o fornecimento de medicamentos diversos - grupo VI.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN	CONSUMO MENSAL	P R E Ç O UNITÁRIO
9	ALBENDAZOL 400 MG - COMPRIMIDO.	CP	3.333	0,2800
11	ACICLOVIR 5% - CREME DERMATOLOGICO - BISNAGA C/ 10 G.	BG	291	2,0000
12	ALBENDAZOL 40 MG/ML - SUSPENSAO - FRASCO C/ 10 ML.	FR	4.166	0,8600
3	ACETIL SALICILICO, ACIDO 500 MG - COMPRIMIDO.	CP	1.166	0,1000
1	ACICLOVIR 200 MG - COMPRIMIDO.	CP	29.166	0,1659
13	ALENDRONATO DE SODIO 70 MG - COMPRIMIDO.	CP	8.333	0,1580
7	ACETAZOLAMIDA 250 MG - COMPRIMIDO.	CP	400	0,3871
15	AGUA DESTILADA, ESTERIL, APIROGENICA - 250 ML - BOLSA OU FRASCO TRANSPARENTE, GRADUADO, COM UM OU DOIS SITIOS DE CONEXAO - "SISTEMA FECHADO" - COM GOTEJAMENTO CONTINUO, E, AUSENCIA DE CONTATO COM O AR AMBIENTE, QUE NAO OCASIONE PRESSAO NEGATIVA SOBRE O LIQUIDO, SENDO OBRIGATORIO, O COLABAMENTO DAS PAREDES GARANTINDO O ESCOAMENTO TOTAL DO PRODUTO..	UN	583	2,0400
5	ALBUMINA HUMANA 20% - FRASCO AMPOLA COM 50 ML.	FA	21	128,99

Em cumprimento a Lei 8666/93, art. 15º, § 2 e ao Decreto nº 9257/97 que regulamenta o Registro de Preços para compra dos órgãos de Administração Direta do Município de São José dos Campos, segue relação de materiais contemplados no Pregão Eletrônico nº 009/SS/2021 – Ata de Registro de Preços 68/2021, para o fornecimento de medicamentos diversos - grupo VII.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN	CONSUMO MENSAL	P R E Ç O UNITÁRIO
3	AMIODARONA, CLORIDRATO 200 MG - COMPRIMIDO (1 64 16 0003 6).	CP	41.666	0,3966
13	AMOXICILINA 50 MG/ML + CLAVULANATO DE POTASSIO 12,5 MG/ML - SUSPENSAO ORAL - FRASCO C/ NO MINIMO 75 ML.	FR	1.250	9,5949
5	AMITRIPTILINA, CLORIDRATO 25 MG - COMPRIMIDO (1 64 06 0004-0).	CP	316.666	0,0990
9	AMOXICILINA 250 MG/ 5 ML - SUSPENSAO ORAL - FRASCO C/ 150 ML.	FR	5.833	3,5000
10	ANLODIPINA, BESILATO 10 MG - COMPRIMIDO.	CP	75.000	0,0570

Informações: Rua Óbidos, 140 – Parque Industrial. Sérgio Salles – Diretor do Departamento Administrativo da Secretaria de Saúde. Editais na íntegra: <https://servicos.sjc.sp.gov.br/sa/licitacoes/index.aspx>

Contratos

CONTRATO Nº 262/21
DATA: 02/06/2021
PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E SATRIA ZELADORIA EIRELI
OBJETO: CONTRATAÇAO DE EMPRESA PARA PRESTACAO DE SERVICO DE VIGILANCIA DESARMADA E CONTROLADOR DE ACESSO
PRAZO: 12 (DOZE) MESES
VALOR: R\$ 215.899,20
MODALIDADE: PREGAO PRESENCIAL - 47/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 102872/20

CONTRATO Nº 263/21
DATA: 02/06/2021
PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E URBANIZADORA MUNICIPAL S.A. URBAM
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA POR DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES.
PRAZO: 24 (VINTE E QUATRO) MESES
VALOR: R\$ 66.041.601,60
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITACAO
PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 55124/21

CONTRATO Nº 264/21
DATA: 02/06/2021
PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E WORLDWIDE SEGURANCA EIRELI
OBJETO: CONTRATAÇAO DE EMPRESA PARA PRESTACAO DE SERVICO DE VIGILANCIA DESARMADA E CONTROLADOR DE ACESSO
PRAZO: 12 (DOZE) MESES
VALOR: R\$ 1.934.061,96
MODALIDADE: PREGAO PRESENCIAL - 47/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 102872/20

CONTRATO Nº 265/21
DATA: 07/06/2021
PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E URBANIZADORA MUNICIPAL S.A. URBAM
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE COMPLEMENTAÇÃO DE CICLOVIA NA MARGINAL DA RODOVIA PRESIDENTE DUTRA, PRÓXIMO AO DCTA
PRAZO: 03 (TRES) MESES
VALOR: R\$ 857.735,79
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITACAO
PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 54287/21

BOLETIM DO MUNICÍPIO Nº 2714		11 de junho de 2021 - página 17 -
CONTRATO Nº 266/21 DATA: 07/06/2021 PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E DIEGO STALLONE DOS SANTOS SILVA 06475946419 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FRETE CAPACIDADE MÍNIMA DE 05 LUGARES - COM MOTORISTA PRAZO: 12 (DOZE) MESES VALOR: R\$ 656.497,50 MODALIDADE: PREGAO ELETRONICO - 125/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 39989/21		3º TERMO DE ADITAMENTO DO CONTRATO Nº 369/2018 DATA: 02/06/2021 PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E LOCADORA DE VEICULOS AUTHANA LTDA. EPP OBJETO: LOCACAO DE VEICULO LEVE COM CAPACIDADE PARA 5 PESSOAS E VEICULO TIPO PICK UP PARA A SECRETARIA DE URBANISMO E SUSTENTABILIDADE PRAZO: MAIS 12 (DOZE) MESES VALOR: R\$ 29.880,00 MODALIDADE: PREGAO ELETRONICO 40/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 50246/2018
CONTRATO Nº 267/21 DATA: 08/06/2021 PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E INFRASEG SERVICOS DE MONITORAMENTO EIRELI OBJETO: FORNECIMENTO E INSTALACAO DE CAMERA DE SEGURANCA PRAZO: 20 (VINTE) DIAS VALOR: R\$ 33.990,00 MODALIDADE: PREGAO ELETRONICO - 44/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 29149/21		7º TERMO DE ADITAMENTO DO CONTRATO Nº 426/2017 DATA: 01/06/2021 PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E HOSPITAL E MATERNIDADE THEREZINHA DE JESUS OBJETO: CONTRATAÇÃO DE ORGANIZAÇÃO SOCIAL PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE OPERACIONALIZAÇÃO, GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE NO HOSPITAL DE CLÍNICAS SUL - DR IVAN DA SILVA TEIXEIRA. VALOR: R\$ 0,00 MODALIDADE: SELEÇÃO BASEADA NA QUALIDADE E CUSTO PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 92375/2017
RESCISÃO DO CONTRATO Nº 367/2017 DATA: 01/06/2021 PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E MICHELE TOSI OBJETO: PRESTACAO DE SERVICO DE FRETE COM VEICULOS COM CAPACIDADE MINIMA DE 15 LUGARES PARA TRANSPORTE DE ALUNOS RESIDENTES NA ZONA RURAL MODALIDADE: PREGAO ELETRONICO 31/17 PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 57475/2017		3º TERMO DE ADITAMENTO DO CONTRATO Nº 448/2018 DATA: 07/06/2021 PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E JOSE VIANA FILHO OBJETO: PRESTACAO DE SERVICO DE FRETE COM VEICULO UTILITARIO ADAPTADO PRAZO: MAIS 12 (DOZE) MESES VALOR: R\$ 117.823,62 MODALIDADE: PREGAO ELETRONICO 73/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 85135/2018
2º TERMO DE ADITAMENTO DO CONTRATO Nº 250/2019 DATA: 07/06/2021 PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E RUBY SEGURANÇA LTDA OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇO DE SEGURANÇA PATRIMONIAL. PRAZO: 12 (DOZE) MESES VALOR: R\$ 163.400,00 MODALIDADE: PREGAO PRESENCIAL 066/SS/19 PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 28871/2019		1º TERMO DE ADITAMENTO DO CONTRATO Nº 448/2019 DATA: 31/05/2021 PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E J TRC TELECOM LTDA EPP OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTACAO DE SERVICOS DE RADIOCOMUNICACAO DIGITAL TRONCALIZADO MULTISSITIO VALOR: R\$ -25.584,00 MODALIDADE: PREGAO PRESENCIAL 163/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 54558/2018
1º TERMO DE ADITAMENTO DO CONTRATO Nº 252/2020 DATA: 02/06/2021 PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E FIRVAL - FISIOTERAPIA E REABILITACAO DO V.DO PARAIBA LTDA - EPP OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM REABILITAÇÃO MULTIPLAS DEFICIENCIAS. PRAZO: MAIS 12 (DOZE) MESES VALOR: R\$ 25.920,00 MODALIDADE: PREGAO ELETRONICO 97/2020 PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 37784/2020		3º TERMO DE ADITAMENTO DO CONTRATO Nº 449/2018 DATA: 07/06/2021 PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E DULCINEIA ERNESTO ALMEIDA OBJETO: PRESTACAO DE SERVICO DE FRETE COM VEICULO UTILITARIO ADAPTADO PRAZO: MAIS 12 (DOZE) MESES VALOR: R\$ 94.197,91 MODALIDADE: PREGAO ELETRONICO 73/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 85135/2018
1º TERMO DE ADITAMENTO DO CONTRATO Nº 255/2020 DATA: 08/06/2021 PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E CLÍNICA DE AUDIOLOGIA PATRÍCIA DE SOUZA DIAS LTDA OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA REALIZAÇÃO DE EXAMES DE AUDIOMETRIA E IMITANCIOMETRIA PRAZO: MAIS 12 (DOZE) MESES VALOR: R\$ 291.909,00 MODALIDADE: PREGAO ELETRONICO 99/2020 PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 37385/2020		3º TERMO DE ADITAMENTO DO CONTRATO Nº 450/2018 DATA: 07/06/2021 PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E FRANCISCO DE PAULA SANTOS OBJETO: PRESTACAO DE SERVICO DE FRETE COM VEICULO UTILITARIO ADAPTADO PRAZO: MAIS 12 (DOZE) MESES VALOR: R\$ 94.280,03 MODALIDADE: PREGAO ELETRONICO 73/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 85135/2018
4º TERMO DE ADITAMENTO DO CONTRATO Nº 316/2018 DATA: 07/06/2021 PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E INEP INSTITUTO DE MEDICINA DIAGNOSTICA LTDA OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EXAMES ELETROENCEFALOGRAFIA (SEM OU COM SEDAÇÃO) PARA ADULTOS E CRIANÇAS. PRAZO: MAIS 12 (DOZE) MESES VALOR: R\$ 127.920,00 MODALIDADE: PREGAO PRESENCIAL 76/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 42847/2018		3º TERMO DE ADITAMENTO DO CONTRATO Nº 451/2018 DATA: 07/06/2021 PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E GEDEILDA OLIVEIRA DA SILVA OBJETO: PRESTACAO DE SERVICO DE FRETE COM VEICULO UTILITARIO ADAPTADO PRAZO: 12 MESES VALOR: R\$ 113.134,03 MODALIDADE: PREGAO ELETRONICO 73/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 85135/2018
4º TERMO DE ADITAMENTO DO CONTRATO Nº 317/2018 DATA: 02/06/2021 PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E URBANIZADORA MUNICIPAL S.A. URBAM OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARO DIVERSOS NOS PRÉDIOS PÚBLICOS ONDE SE DESENVOLVEM ATIVIDADES ESPORTIVAS, NO ÂMBITO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS. PRAZO: MAIS 12 (DOZE) MESES VALOR: R\$ 10.628.197,68 MODALIDADE: DISPENSA DE LICITACAO PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 36966/2018		3º TERMO DE ADITAMENTO DO CONTRATO Nº 452/2018 DATA: 07/06/2021 PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E GILMAR CORDEIRO OBJETO: PRESTACAO DE SERVICO DE FRETE COM VEICULO UTILITARIO ADAPTADO PRAZO: MAIS 12 (DOZE) MESES VALOR: R\$ 117.728,62 MODALIDADE: PREGAO ELETRONICO 73/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 85135/2018
2º TERMO DE ADITAMENTO DO CONTRATO Nº 343/2019 DATA: 07/06/2021 PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E W. M. R. TRANSPORTES LTDA ME OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FRETE VEÍCULO LEVE CAPACIDADE MÍNIMA DE 09 LUGARES - GRUPO II PRAZO: MAIS 12 (DOZE) MESES VALOR: R\$ 52.800,00 MODALIDADE: PREGAO PRESENCIAL 095/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 58626/2019		4º TERMO DE ADITAMENTO DO CONTRATO Nº 453/2018 DATA: 07/06/2021 PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E MARTA YUKIYO KODAMA TARUMI OBJETO: PRESTACAO DE SERVICO DE FRETE COM VEICULO UTILITARIO ADAPTADO PRAZO: MAIS 12 (DOZE) MESES VALOR: R\$ 117.868,92 MODALIDADE: PREGAO ELETRONICO 73/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 85135/2018
		4º TERMO ADITIVO DE ADITAMENTO DO CONTRATO Nº 454/2018 DATA: 07/06/2021 PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E PATRICIA RENATA GAEFKE MARTINS OBJETO: PRESTACAO DE SERVICO DE FRETE COM VEICULO UTILITARIO ADAPTADO PRAZO: MAIS 12 (DOZE) MESES VALOR: R\$ 115.300,85 MODALIDADE: PREGAO ELETRONICO 73/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 85135/2018

ARP Nº 145/21
DATA: 27/05/2021
PQRTES: 50 X 1 COMERCIO DE MADEIRAS EIRELI - VALOR: R\$ 107.280,00
SALUTI & CIA LTDA - VALOR: R\$ 120.399,50
MADETRES COMERCIO DE MADEIRAS EIRELI - VALOR: R\$ 2.884.015,20
MADEIREIRA ANDORRA EIRELI - VALOR: R\$ 13.527,00
OBJETO: ATA DE REGISTRO DE PRECOS PARA FORNECIMENTO DE MADEIRAS
PRAZO: 12 MESES (DOZE)
MODALIDADE: PREGAO ELETRONICO - 67/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 38552/21

4º TERMO DE ADITAMENTO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 65/2018
DATA: 02/06/2021
PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E GRUPO DE ASSISTENCIA A DEPENDENCIA QUIMICA NOVA AURORA FEMININO E MASCULINO
OBJETO: TERMO DE COLABORAÇÃO. Objetivando o Serviço de Acolhimento Institucional para Adultos, com Limitações para Atividades de Vida Diária (AVD), na Modalidade Abrigo Institucional - Proteção Social Especial de Alta Complexidade
PRAZO: 12 (DOZE) MESES
VALOR: R\$ 1.127.367,06
MODALIDADE: TERMO DE COLABORACAO
PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 5560/2018

APOSTILA Nº 60/2021
A DIVISÃO DE FORMALIZAÇÃO DE ATOS DA SECRETARIA DE APOIO JURÍDICO, TENDO EM VISTA O QUE CONSTA NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 109856/2017, POR DETERMINAÇÃO DO SENHOR SECRETÁRIO DE APOIO SOCIAL AO CIDADÃO, LAVRA A SEGUINTE APOSTILA.
APOSTILA REFERENTE AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 37/2018, CELEBRADO COM A OSC CENTRO EDUCACIONAL FONTE DA VIDA, OBJETIVANDO A PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA INTELECTUAL E SUAS FAMÍLIAS.
COM BASE NO ARTIGO 57, DA LEI FEDERAL Nº 13.019/2014 NO ARTIGO 100, INC. II, ALÍNEA “A”, DO DECRETO MUNICIPAL Nº 18.299/2019, E NA CLÁUSULA SÉTIMA, DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 37/2018, E CONSIDERANDO O QUE NOS CONSTA NOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 109856/2017, EM FACE DA PRESENTE APOSTILA, PASSA O PLANO DE TRABALHO, PARTE INTEGRANTGE DO TERMO DE COLABORAÇÃO, NOS MOLDES DO PARÁGRAFO ÚNICO DO ART. 43 DA LEI FEDERAL Nº 13.019/2014, A TER AS SUAS DESPESAS READEQUADAS NA FORMA COMO EXPOSTA EM FLS. 1198/1235 DOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO EM EPÍGRAFE, QUE SEGUEM EM ANEXO À PRESENTE APOSTILA, PASSANDO A INTEGRAR O TERMO DE COLABORAÇÃO EM COMENTO.
PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS DISPOSIÇÕES DO TERMO DE COLABORAÇÃO EM EPÍGRAFE.
SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, 02 DE JUNHO 2021.
ANTERO ALVES BARALDO
SECRETÁRIO DE APOIO SOCIAL AO CIDADÃO

APOSTILA Nº 61/2021
A DIVISÃO DE FORMALIZAÇÃO DE ATOS DA SECRETARIA DE APOIO JURÍDICO, TENDO EM VISTA O QUE CONSTA NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 39838/2019, POR DETERMINAÇÃO DO SENHOR SECRETÁRIO DE APOIO SOCIAL AO CIDADÃO, LAVRA A SEGUINTE APOSTILA.
APOSTILA REFERENTE AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 04/2019, CELEBRADO COM A OSC CENTRO EDUCACIONAL FONTE DA VIDA, OBJETIVANDO A PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA INTELECTUAL E SUAS FAMÍLIAS.
COM BASE NO ARTIGO 57, DA LEI FEDERAL Nº 13.019/2014 NO ARTIGO 100, INC. II, ALÍNEA “A”, DO DECRETO MUNICIPAL Nº 18.299/2019, E NA CLÁUSULA SÉTIMA, DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 04/2019, E CONSIDERANDO O QUE NOS CONSTA NOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 39838/2019, EM FACE DA PRESENTE APOSTILA, PASSA O PLANO DE TRABALHO, PARTE INTEGRANTGE DO TERMO DE COLABORAÇÃO, NOS MOLDES DO PARÁGRAFO ÚNICO DO ART. 43 DA LEI FEDERAL Nº 13.019/2014, A TER AS SUAS DESPESAS READEQUADAS NA FORMA COMO EXPOSTA EM FLS. 778/812 DOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO EM EPÍGRAFE, QUE SEGUEM EM ANEXO À PRESENTE APOSTILA, PASSANDO A INTEGRAR O TERMO DE COLABORAÇÃO EM COMENTO.
PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS DISPOSIÇÕES DO TERMO DE COLABORAÇÃO EM EPÍGRAFE.
SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, 02 DE JUNHO DE 2021.
ANTERO ALVES BARALDO
SECRETÁRIO DE APOIO SOCIAL AO CIDADÃO

APOSTILA Nº 62/2021
A DIVISÃO DE FORMALIZAÇÃO DE ATOS DA SECRETARIA DE APOIO JURÍDICO, TENDO EM VISTA O QUE CONSTA NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5548/2018, POR DETERMINAÇÃO DO SENHOR SECRETÁRIO DE APOIO SOCIAL AO CIDADÃO, LAVRA A SEGUINTE APOSTILA.
APOSTILA REFERENTE AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 66/2018, CELEBRADO COM A OSC GRUPO DE ASSISTÊNCIA ADEPENDÊNCIA QUÍMICA NOVA AURORA FEMININO E MASCULINO, OBJETIVANDO A PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE - SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA ADULTOS, SEXO MASCULINO – ABRIGO INSTITUCIONAL – 120 VAGAS.
COM BASE NO ARTIGO 57, DA LEI FEDERAL Nº 13.019/2014 NO ARTIGO 100, INC. II, ALÍNEA “A”, DO DECRETO MUNICIPAL Nº 18.299/2019, E NA CLÁUSULA SÉTIMA, DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 66/2018, E CONSIDERANDO O QUE NOS CONSTA NOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5548/2018, EM FACE DA PRESENTE APOSTILA, PASSA O PLANO DE TRABALHO, PARTE INTEGRANTGE DO TERMO DE COLABORAÇÃO, NOS MOLDES DO PARÁGRAFO ÚNICO DO ART. 43 DA LEI FEDERAL Nº 13.019/2014, A TER AS SUAS DESPESAS READEQUADAS NA FORMA COMO EXPOSTA EM FLS. 2576/1623 DOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO EM EPÍGRAFE, QUE SEGUEM EM ANEXO À PRESENTE APOSTILA, PASSANDO A INTEGRAR O TERMO DE COLABORAÇÃO EM COMENTO.
PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS DISPOSIÇÕES DO TERMO DE COLABORAÇÃO EM EPÍGRAFE.
SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, 02 DE JUNHO DE 2021.
ANTERO ALVES BARALDO
SECRETÁRIO DE APOIO SOCIAL AO CIDADÃO

APOSTILA Nº 63/2021
A DIVISÃO DE FORMALIZAÇÃO DE ATOS DA SECRETARIA DE APOIO JURÍDICO, TENDO EM VISTA O QUE CONSTA NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5565/2018, POR DETERMINAÇÃO DO SENHOR SECRETÁRIO DE APOIO SOCIAL AO CIDADÃO, LAVRA A SEGUINTE APOSTILA.
APOSTILA REFERENTE AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 67/2018, CELEBRADO COM A OSC GRUPO DE ASSISTÊNCIA ADEPENDÊNCIA QUÍMICA NOVA AURORA FEMININO E MASCULINO, OBJETIVANDO A PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE ABORDAGEM SOCIAL E CENTRO DE ATENDIMENTO AO MIGRANTE.
COM BASE NO ARTIGO 57, DA LEI FEDERAL Nº 13.019/2014 NO ARTIGO 100, INC. II, ALÍNEA “A”, DO DECRETO MUNICIPAL Nº 18.299/2019, E NA CLÁUSULA SÉTIMA, DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 67/2018, E CONSIDERANDO O QUE NOS CONSTA NOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5565/2018, EM FACE DA PRESENTE APOSTILA, PASSA O PLANO DE TRABALHO, PARTE INTEGRANTGE DO TERMO DE COLABORAÇÃO, NOS MOLDES DO PARÁGRAFO ÚNICO DO ART. 43 DA LEI FEDERAL Nº 13.019/2014, A TER AS SUAS DESPESAS READEQUADAS NA FORMA COMO EXPOSTA EM FLS. 1753/1846 DOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO EM EPÍGRAFE, QUE SEGUEM EM ANEXO À PRESENTE APOSTILA, PASSANDO A INTEGRAR O TERMO DE COLABORAÇÃO EM COMENTO.
PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS DISPOSIÇÕES DO TERMO DE COLABORAÇÃO EM EPÍGRAFE.
SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, 02 DE JUNHO DE 2021.
ANTERO ALVES BARALDO
SECRETÁRIO DE APOIO SOCIAL AO CIDADÃO

5º TERMO DE ADITAMENTO DO CONTRATO DE ADESÃO Nº 01/2018
DATA: 01/06/2021
PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E HOSPITAL E EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS
OBJETO: CCONTRATO MÚLTIPLO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E VENDA DE PRODUTOS, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E A EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS, CONFORME MEMO SEMOB PROCESSAMENTO DE MULTA-005/2018
VALOR: R\$ 810.000,00
PRAZO: MAIS 12 (DOZE) MESES
MODALIDADE: CONTRATO DE ADESÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 47695/2018

Portarias

PORTARIA Nº 003/SAJ/DFAT/2021
DE 08 DE JUNHO DE 2021
DESIGNA SERVIDOR PARA SUBSTITUIR O SECRETÁRIO E O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE APOIO JURÍDICO, EM SEUS IMPEDIMENTOS E EVENTUAIS AUSÊNCIAS.
ART. 1º - FICA DESIGNADO O PROCURADOR MARCOS JACQUES DE MORAES PARA SUBSTITUIR NA EVENTUALIDADE DA AUSÊNCIA DO SECRETÁRIO E DO SECRETÁRIO ADJUNTO DESTA PASTA.
§ 1º - CONSIDERAR-SE-Á IMPEDIDO O SECRETÁRIO E/OU SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE APOIO JURÍDICO SEMPRE QUE, POR ESTAR EXECUTANDO OUTROS COMETIMENTOS OU ESTAR EM GOZO DE FÉRIAS, AFASTAMENTO OU LICENÇAS, NÃO PUDE RESPONDER EM TEMPO ADEQUADO AOS EXPEDIENTES, PAPÉIS E PROCESSOS QUE LHE SÃO DIRIGIDOS.
ART. 2º - O SERVIDOR DESIGNADO NO ARTIGO ANTERIOR NENHUM ACRÉSCIMO PERCEBERÁ EM SUA REMUNERAÇÃO, EXCETO NO CASO DE SUBSTITUIÇÃO EFETUADA POR ATO ESPECÍFICO DO CHEFE DO EXECUTIVO.
ART. 3º - ESTA PORTARIA ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.
SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, 08 DE JUNHO DE 2021.
GUILHERME LUIS MALVEZZI BELINI
SECRETÁRIO DE APOIO JURÍDICO
RONALDO JOSÉ DE ANDRADE
SECRETÁRIO ADJUNTO

DESPACHO REF. PARECER REFERENCIAL Nº 03/SAJ/GAB/2021
Considerando o disposto no art. 6º, inciso II e parágrafo único, da Portaria nº 02/SAJ/DFAT/2021, FICA APROVADO o Parecer proposto em caráter referencial sob o nº 29/TVSA/SAJ/PCA/2021, lavrado nos autos do P. A. nº 30031/2021, ora registrado na Secretaria Geral desta Secretaria de Apoio Jurídico, como Parecer Referencial nº 03/SAJ/GAB/2021. Ficam também aprovados, em razão do contido no aludido Parecer, os procedimentos administrativos dirigidos aos Chefes das Divisões de Contratos deste Município constantes da sua conclusão, bem como Anexo I - Lista de Checagem e o Anexo II - Minuta Padrão de Apostila para Reajuste de Preços que seguem em frente, a serem utilizados nas hipóteses de aplicação do presente Parecer Referencial, relativo à concessão de reajuste em sentido estrito por meio de apostilamento, dispensada a análise jurídica individualizada.
São José dos Campos, 07, de junho de 2021.

Guilherme L. M. Belini
Secretário de Aopio Jurídico
OAB/SP nº 213.699
Ronaldo José de Andrade
Secretário Adjunto/Procurador Municipal
Matrícula nº 397171-1

PROPOSTA DE ENUNCIADO DE PARECER REFERENCIAL
Submete-se ao crivo do Senhor Secretário de Apoio Jurídico proposta de parecer referencial sobre os pedidos encaminhados a este órgão de consulta que envolvam o simples reajustamento dos preços dos contratos por meio de apostilamento.
A presente iniciativa tem por escopo (i) a dispensa de análise individualizada do instrumento “Apostila” ser analisado pelo órgão de assessoramento jurídico, desde que observadas as balizadas deste opinativo e; (ii) reduzir a quantidade expressiva de processos em matérias idênticas e recorrentes, de baixa complexidade jurídica, submetidos à este órgão de consulta.

Cabe assinalar que a simples concessão de reajuste em sentido estrito promovida por apostilamento não exige manifestação obrigatória da Procuradoria, pois não se está diante da alteração de cláusulas contratuais, mas simples cálculo por meio de aplicação de índices e, portanto, não se mostra necessária a emissão de pareceres pela Consultoria Jurídica nesses casos (arts. 38, parágrafo único, e 65, § 8º, da [Lei nº 8.666/93](#)).

Nessa seara, convém salientar que a importância prática dessa medida reside na desnecessidade de os processos administrativos que versarem sobre matérias jurídicas idênticas às enfrentadas no parecer referencial serem submetidos à análise individualizada pela Consultoria Jurídica. Em tais casos, basta que o órgão requisitante ateste, expressamente, que o caso concreto se amolda, aos termos da manifestação referencial adotada.

Ressalte-se, nesse ponto, que tal declaração deverá ser emitida pelo gestor/ordenador de despesas, não devendo os autos ser encaminhados para o órgão consultivo deliberar se a análise individualizada se faz ou não necessária, visto que o escopo da manifestação referencial é, justamente, eliminar esse trâmite.

Para os fins do disposto no art. 6º, parágrafo único da Portaria nº 02/SAJ/DFAT/2021, encaminho o presente Parecer Referencial ao Exmo. Sr. Secretário Adjunto de Apoio Jurídico para providências.

PARECER REFERENCIAL Nº 03/SAJ/GAB/2021

DIREITO ADMINISTRATIVO. CONTRATO ADMINISTRATIVO. CONCESSÃO DE REAJUSTE EM SENTIDO ESTRITO POR INTERMÉDIO DE APOSTILAMENTO. AUSÊNCIA DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL. SIMPLES CÁLCULO PARA ATUALIZAÇÃO DO VALOR DO CONTRATO, POR MEIO DE APLICAÇÃO DE ÍNDICES JÁ PREFIXADOS EM CLÁUSULA CONTRATUAL. DESNECESSIDADE DE EMISSÃO DE PARECER JURÍDICO, EXCEPCIONADA HIPÓTESE DE DÚVIDA JURÍDICA EXPRESSAMENTE INDICADA PELOS SETORES COMPETENTES. PREVISÃO DO ARTIGO 65, § 8º E ARTIGO 38, PARÁGRAFO ÚNICO, AMBOS DA LEI Nº 8.666/93.

I – A dispensa da análise jurídica, obviamente, não é absoluta, podendo ser formalizada quando a unidade competente se deparar com dúvida de natureza jurídica expressamente indicada no questionamento submetido à Procuradoria Consultiva.

II – Também é possível que seja celebrado termo aditivo e que consequentemente haja análise jurídica acerca do pedido, se o reajuste contratual for realizado concomitantemente à prorrogação contratual ou outra alteração contratual que determine a celebração do ajuste.

III – Para tanto, previamente a materialização do apostilamento, deve a área técnica competente cumprir as exigências para a concessão do reajuste conforme Lista de Checagem em anexo.

IV– O setor competente deve certificar, de forma expressa, que a situação concreta se amolda aos termos deste Parecer, devendo juntar cópia integral do presente parecer referencial com as cotas de aprovação do Procurador-Chefe e do Gabinete da Secretaria de Apoio Jurídico.

V– Ressalte-se, nesse ponto, que tal declaração deverá ser emitida pelo gestor/ordenador de despesas, não devendo os autos ser encaminhados para o órgão consultivo deliberar se a análise individualizada se faz ou não necessária, visto que o escopo da manifestação referencial é, justamente, eliminar esse trâmite.

1. DO CABIMENTO DO PARECER REFERENCIAL

Primeiramente, faz-se imperioso ressaltar aqui neste Parecer qualificado como referencial a Portaria nº 02/SAJ/DFAT/2021, que dispõe acerca das competências da Secretaria de Apoio Jurídico, sendo dentre inúmeras, a competência para fixar emissão de parecer referencial. In verbis:

[Art. 6º](#) Para preservar a uniformidade da orientação jurídica no âmbito da Administração Pública Municipal, os entendimentos adotados pela Secretaria de Apoio Jurídico na esfera administrativa poderão ser consolidados mediante:

[I](#) - súmula administrativa;

[II](#) - parecer referencial;

[III](#) - parecer normativo;

[IV](#) - minutas padronizadas;

[V](#) - lista de checagem.

Parágrafo único: Os procedimentos de uniformização de orientação jurídica terão caráter vinculante e aplicabilidade obrigatória em todos os órgãos da Administração Pública Municipal, após a aprovação do Secretário de Apoio Jurídico, com efeito após a publicação no Boletim do Município.

Já o artigo 7º da citada portaria, dispõe sobre as hipóteses autorizativas para elaboração do parecer referencial:

[Art. 7º](#) Para os fins desta Portaria, considera-se:

[...]

[II](#) – parecer referencial: o entendimento assim qualificado pelo Procurador-Chefe da Procuradoria especializada, quando envolver questões repetitivas que conjuguem volume de processos e similaridade de objeto e dependam apenas de simples conferência de documentos;

Dessa forma e possuindo competência para tanto, é que se faz indispensável este Parecer referencial, a fim de unificar e consolidar de vez um entendimento neste órgão de consulta acerca da necessidade de parecer prévio sobre pedidos de concessão do reajuste de preços prefixados nos instrumentos convocatório e contratual.

Ademais, a consolidação de entendimento por este órgão de consulta é consonante ao princípio da eficiência, consagrado constitucionalmente e de observância obrigatória pela Administração Pública, desburocratizando os processos administrativos, otimizando a atuação dos procuradores e assessores jurídicos e propiciando maior segurança jurídica aos gestores públicos encarregados da decisão, os quais declararão expressamente conformidade com este referencial nos processos administrativos cuja matéria jurídica for idêntica à aqui enfrentada.

O elevado número de repetitivas consultas sobre o apostilamento para atualização do valor do contrato, com periodicidade anual, por meio de aplicação de índices já estabelecidos nos contratos, em, por vezes, ocasionado o abarrotamento desta Procuradoria, sem que haja efetivamente dúvida jurídica a ser sanada.

Assim sendo, a situação apresentada amolda-se ao conceito de parecer referencial acima exposto, ressaltando que o enquadramento no caso concreto deve ser realizado pela área técnica competente e, caso subsista dúvida jurídica específica a ser sanada, deverá ser registrada, de maneira pormenorizada, relatando em que se difere a situação a ser apresentada do parecer referencial adotado

2. DELIMITAÇÃO DA APLICAÇÃO DO PRESENTE PARECER APENAS AOS CASOS DE REAJUSTES EM SENTIDO ESTRITO

A Constituição Federal, em seu art. 37, XXI, estabeleceu a necessidade de manutenção do equilíbrio econômico financeiro ao longo de toda execução contratual. Veja-se:

XXI - ressaltados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações. (grifou-se)

A partir dessa previsão constitucional, a Lei n. 8.666/93 consagrou diversos mecanismos que buscam evitar o desequilíbrio da equação econômica no curso do contrato, como o reajuste (arts. 55, III, e 40, XI), a revisão (65, II, “d”) e a atualização financeira (art. 40 XIV, “c”):

Art. 55. São cláusulas necessárias em todo contrato as que estabeleçam:

III - o preço e as condições de pagamento, os critérios, data-base e periodicidade do reajustamento de preços, os critérios de atualização monetária entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento;

Art. 40. O edital conterà no preâmbulo o número de ordem em série anual, o nome da repartição interessada e de seu setor, a modalidade, o regime de execução e o tipo da licitação, a menção de que será regida por esta Lei, o local, dia e hora para recebimento da documentação e proposta, bem como para início da abertura dos envelopes, e indicará, obrigatoriamente, o seguinte:

XI - critério de reajuste, que deverá retratar a variação efetiva do custo de produção, admitida a adoção de índices específicos ou setoriais, desde a data prevista para apresentação da proposta, ou do orçamento a que essa proposta se referir, até a data do adimplemento de cada parcela.

XIV - condições de pagamento, prevendo:

c) critério de atualização financeira dos valores a serem pagos, desde a data final do período de adimplemento de cada parcela até a data do efetivo pagamento;

Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos: [...]

II - por acordo das partes: [...]

d) para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

Aqui, estudar-se-á somente a questão do reajuste do preço previsto no contrato (reajuste de preço em sentido estrito), em que o percentual respectivo e o novo valor do contrato devem ser formalizados via apostilamento, e não por termo aditivo, pois a cláusula de reajuste e o índice a ser utilizado já estavam mencionados no contrato.

Vencidas as considerações referentes às diversas formas de reequilíbrio econômico-financeiro do contrato administrativo, passa-se à análise do cerne do presente referencial que versa sobre a dispensa de análise jurídica para as concessões de reajustes em sentido estrito por meio de apostilamento.

3. DA AUSÊNCIA DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL E DA DISPENSA DE PARECER JURÍDICO EM CADA CASO CONCRETO

O estatuto de licitações e Contrato (Lei Federal nº 8.666/1993), quando define os preceitos de contratação pela administração Pública, determina que a variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato sejam precedidos de “simples apostila”.

Pois bem, o APOSTILAMENTO destina-se a registrar os resultados da aplicação das cláusulas e condições inicialmente ajustadas (já previstas no contrato), exclusivamente nas hipóteses previstas no § 8º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, in verbis:

Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

(...)

§ 8º A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, as atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento.

Com efeito, os aditivos contratuais são firmados quando se tem alguma alteração contratual, mas a própria Lei nº 8.666/93, como visto no artigo 65, § 8º acima citado, não enquadra os cálculos decorrentes da aplicação das cláusulas de reajustamento de preços como alteração contratual, mas sim efetivação de previsões originalmente estabelecidas no contrato.

Assim, quando se concede o reajuste do preço previsto no contrato, o percentual respectivo e o novo valor do contrato devem ser formalizados via apostilamento, e não por termo aditivo, pois a cláusula de reajuste e o índice a ser utilizado já estavam mencionados no contrato.

Nessa linha de intelecção, por ser dispensável a celebração de termo aditivo ao contrato, também é dispensável a análise jurídica de que trata o artigo 38, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93, justamente, frise-se, porque não haverá alteração do instrumento contratual:

Art. 38. O procedimento da licitação será iniciado com a abertura de processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo a autorização respectiva, a indicação sucinta de seu objeto e do recurso próprio para a despesa, e ao qual serão juntados oportunamente:

Parágrafo único. As minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes devem ser previamente examinadas e aprovadas por assessoria jurídica da Administração.

Com essas considerações, conclui-se que, por não se operar alteração do instrumento contratual, mas de simples cálculo a concessão do reajuste, realizado via apostilamento, não enseja manifestação obrigatória da Procuradoria Consultiva, vez que, nos termos do art. 38, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93, somente as minutas de licitações, contratos e ajustes deverão ser aprovadas.

A dispensa da análise jurídica, obviamente, não é absoluta, podendo ser formalizada quando a unidade competente se deparar com dúvida de natureza jurídica expressamente indicada no questionamento submetido à Procuradoria Consultiva.

Também é possível que seja celebrado termo aditivo e que consequentemente haja análise jurídica acerca do pedido, se a concessão do reajuste em sentido estrito, for realizado concomitantemente à prorrogação contratual ou outra alteração contratual que determine a celebração do ajuste.

4. CONCLUSÃO

Diante do exposto, uma vez aprovado o presente Parecer Referencial pelo Gabinete da Secretaria de Apoio Jurídico, e desde que o órgão demandante siga as orientações acima exaradas, é juridicamente possível dar prosseguimento ao processo de Reajuste de preços em sentido estrito, sem submeter os autos à Procuradoria Consultiva e Administrativa, devendo, para tanto, ser preenchida a lista de checagem anexa e ser materializado via apostilamento.

Sendo referencial o presente parecer, os processos administrativos que guardarem relação inequívoca e direta com a abordagem aqui realizada poderão, doravante, dispensar análise individualizada, desde que o setor competente ateste, de forma expressa, que a situação concreta se amolda aos termos desta manifestação.

A persistência de dúvida de cunho jurídico deverá resultar na remessa do processo a esta Procuradoria Consultiva para exame individualizado, mediante formulação dos questionamentos jurídicos específicos.

Insta ressaltar que o presente parecer limitou-se aos aspectos jurídicos, não adentrando no mérito administrativo, como questões de conveniência e oportunidade, cuja atribuição é do administrador. Acrescento que a motivação, justificativas e todos os dados técnicos são de inteira responsabilidade do órgão Gestor, que deverá ter plena certeza da exatidão de sua proposta. Todas as observações elaboradas têm como premissa a veracidade e a exatidão dos dados, informações, cálculos e valores constantes do processo, que são de responsabilidade exclusiva da Administração.

É o parecer, sub censura.

São José dos Campos, 25 de maio de 2021.

THAÍS VERAS SILVA DE AZEVEDO

Procuradora Municipal

ANEXO I – LISTA DE CHECAGEM

Com o fito de orientar as áreas técnicas quanto aos requisitos necessários que deverão constar do processo para autorização do reajuste em sentido estrito, segue lista de checagem:

LISTA DE CHECAGEM	SIM/NÃO/ NÃO SE APLICA	DOCUMENTO (FLS.)
1. Requerimento da contratada		
2. Previsão do reajuste no edital e no contrato e eventuais aditivos		
3. Interregno mínimo de um ano contado da data limite para apresentação das propostas		
4. Elaboração do cálculo do reajuste de preços		
5. Manifestação do setor técnico competente avaliando o pleito de reajuste feito pela contratada e aplicação do índice previsto no contrato		
6. Aceita da contratada após os cálculos		
7. Verificação da manutenção das condições iniciais de habilitação do contratado (regularidade jurídica, fiscal e trabalhista)		
8. Informação de disponibilidade orçamentária para fazer face aos valores reajustados, cujos recursos são compatíveis com o PPA e a LDO, encontram-se previstos na LOA e disponível para a assunção da despesa (LRF, arts. 16, I e II)		
9. Reforço na garantia contratual, adequando-a aos novos valores reajustados		
10. Autorização do reajuste pela autoridade competente		
11. Emissão de empenho		
12. Preenchimento da minuta padrão de apostila		
13. Declaração de conformidade da instrução processual do reajuste com o Parecer Referencial da Procuradoria Consultiva		

ANEXO II – MINUTA PADRÃO DE APOSTILA PARA REAJUSTE DE PREÇOS

Xº TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº. XXXX/20XX

PROCESSO Nº. XXXXXXXX

Xº TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº. XXXX/20XX CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE XXXXXXXXXXXXXXX-XXXXX E A EMPRESA XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX.

1 – Do objeto do apostilamento

Reajuste de preços do contrato nº XXXX mediante a aplicação do índice IPC FIPE, conforme disposto na cláusula X, no percentual de X%, referente ao acumulado do período de mês/202X a mês202X, com início dos efeitos financeiros a partir de XX/XX/202X. Segue em anexo a este Termo de Apostilamento tabela detalhada com valores corrigidos.

OU

Reajuste de preços do contrato nº XXXX mediante a aplicação do índice IPC FIPE, conforme disposto na cláusula X, no percentual negociado com a contratada de X%, referente ao acumulado do período de mês/202X a mês202X, com início dos efeitos financeiros a partir de XX/XX/202X. Segue em anexo a este Termo de Apostilamento tabela detalhada com valores corrigidos.

Parágrafo único – O valor global do Contrato nº XXXX passa de R\$ XXXXXXXX (XXXXXXXXXX) para R\$ XXXXXXXX (XXXXXXXXXX).

2 - Da ratificação

As demais cláusulas, constantes no contrato nº XXXX, permanecem inalteradas. O disposto no presente Termo de Apostilamento passa a fazer parte integrante do Contrato acima mencionado.

São José dos Campos, XX de XXXXXXXX de 20XX

SECRETÁRIO de XXXXXXXXXXXXX

ANEXO

PROCESSO Nº. _____

____º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº. ____/____

TABELA DE REAJUSTE

Valor Inicial do Contrato	Data da Proposta	Índices aplicados	Período considerado	Percentagem	Valor Reajustado
R\$ _____	____/____/____	_____	De ____/____/____ a a ____/____/____	____,____ %	R\$ _____

Portaria Nº 09/SEPAC/2021

A Secretaria de Proteção ao Cidadão e a Secretaria de Gestão Administrativa e Finanças tornam público a escala de sobreaviso do Centro de Operações Integradas do mês de junho de 2021, em atendimento ao Decreto nº 9.148/96.

Nome do servidor: Antônio Pereira da Silva

Matrícula: 63885-3

Cargo: GCM 1ª Classe

Data do plantão do sobreaviso: de 01/06/2021 a 15/06/2021

Horário de início e término do sobreaviso: 00h01min do dia 01/06/2021 às 23h59min do dia 15/06/2021

Nome do servidor: Jefferson Donizetti de Lima

Matrícula: 29.476-3

Cargo: GCM 1ª Classe

Data do plantão do sobreaviso: de 16/06/2021 a 30/06/2021

Horário de início e término do sobreaviso: 00h01min do dia 16/06/2021 às 23h59min do dia 30/06/2021

Justificativa: Atendimento técnico emergencial relacionado aos setores de alarme dos prédios públicos e sistemas de câmeras de videomonitoramento do município de São José dos Campos, conforme competência da SEPAC.

São José dos Campos, 02 de junho de 2021.

Bruno Henrique dos Santos

Secretário de Proteção ao Cidadão

Odilson Gomes Braz Junior

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

PORTARIA Nº 010/SGAF-DPR/2021

DE 10 de junho de 2021

Fixa o índice de reajuste da Planta Genérica de Valores para fins de incidência do ITBI.

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que a Planta Genérica de Valores, prevista na Lei Complementar nº 597 de 26 de setembro de 2017, deve ser atualizada monetariamente para fins de incidência do ITBI, conforme Artigo 5º, §§ 1º e 2º da Lei Complementar nº 383/09, e

CONSIDERANDO que o INPC do IBGE de maio de 2021 ficou estipulado em 0,96% (noventa e seis centésimos por cento),

R E S O L V E:

Art. 1º. Para efeito de incidência do ITBI, fica reajustada a Planta Genérica de Valores em 0,96% (noventa e seis centésimos por cento), para vigorar durante o mês de junho de 2021.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura de São José dos Campos, 10 de junho de 2021.

Odilson Gomes Braz Junior

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Registrada na Secretaria de Gestão Administrativa e Finanças, aos 10 dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e um.

Portaria nº 14/SG/SG/2021

27 de maio de 2021

O Secretário de Governança de São José dos Campos, no uso de suas atribuições, e de acordo com a delegação outorgada pelo artigo 2º do Decreto nº 18.801, de 30 de abril de 2021, em consonância com o artigo 130 da Lei Complementar nº 056/92, de 24 de julho de 1992, e à vista do que consta no Processo Interno nº 39484/2021, resolve:

Prorrogar, por igual período, o prazo da Portaria nº 655/2021, que instaurou o Processo Administrativo Disciplinar acima mencionado, a partir de 08 de junho de 2021.

Registre-se e publique-se.

Prefeitura de São José dos Campos, aos vinte e sete dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e um.

Anderson Farias Ferreira

Secretário de Governança

Portaria nº 014/SS/2021

De 02 de junho de 2021

AUTORIZANTE: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

AUTORIZADA: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ALTO VALE DO PARAÍBA – CONSAVAP.

OBJETO: Bens móveis cedidos para uso, conforme ANEXO único, com a finalidade de garantir a consecução do objeto do contrato de rateio nº 463/2020.

NATUREZA: Permissão de uso a título precário, gratuito e por prazo determinado de 01/01/2021 até 31/12/2021, podendo, porém, ser revogada a qualquer momento sem direito a indenização em favor da autorizada, se aos bens móveis ora autorizados, no todo ou em parte, vier a ser dada destinação diversa em relação à consecução das atividades previstas no contrato nº 463/2020, servindo, assim, os bens como apoio para o referido contrato.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 106342/2020.

Considerando o contrato de rateio nº 463/2020 celebrado em 30/12/2020 entre o Município de São José dos Campos e Consórcio Intermunicipal de Saúde do Alto Vale do Paraíba – CONSAVAP onde foi determinado o repasse de verba para o consórcio;

Considerando ainda a necessidade de utilização de bens municipais por parte do consórcio, conforme relação de fls. 273/275 do processo administrativo nº 106342/2020, sendo que todos os bens municipais encontram-se com a respectiva identificação;

O Secretário Municipal de Saúde de São José dos Campos, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 5º da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º. AUTORIZAR o Consórcio Intermunicipal de Saúde do Alto Vale do Paraíba – CONSAVAP, com sede nesta cidade na Rua Prudente Meirelles de Moraes, nº 30, Vila Adyana, representado por seu Presidente Carlos Almeida, portador do RG nº 15.448.396-5 e do CPF/MF nº 048.606.388-75, a utilizar os bens municipais, descritos no anexo único.

Art. 2º. Apresente autorização de uso será a título precário, gratuito e pelo prazo determinado de 01/01/2021 até 31/12/2021.

Art. 3º. O uso dos referidos bens, objeto da presente autorização, não poderá ter destinação diversa em relação À consecução das atividades previstas no contrato nº 463/2020, servindo, assim, os bens como apoio para o referido contrato.

Art. 4º. Após o término do uso em questão, obriga-se a autorizada a devolver os respectivos bens municipais.

São José dos Campos, 02 de junho de 2021.

Dra. Margarete Carlos da Silva Correia

Secretária de Saúde

INVENTÁRIO VEÍCULOS - SAMU				
QT	PLACA DO VEÍCULO	ANO MODELO	RENAVAN	LOCAL
1	FYS2470	2014/2014	1305062679	BASE CAJURU
2	FZD1320	2014/2014	1017098783	BASE VILA INDL
3	FUQ5680	2014/2014	1305063136	BASE CAMPO DOS ALEMÃES
4	FXG4059	2014/2014	1305061907	BASE ALTO DA PONTE
5	EUD5032	2019/2020	1220792133	BASE PQ INDL
6	BRH8F35	2019/2020	1237162928	BASE SÃO FRANCISCO XAVIER
7	GAI9069	2018/2019	1158432426	BASE VILA INDL
8	FZS8800	2014/2014	1305061184	BASE PQ INDL
9	FXJ9880	2014/2014	1305063446	BASE BETÂNIA

RESPONSÁVEL PELA FROTA SAMU	DORIVAL	TEL.: 98272-5071
RESPONSÁVEL PELO SAMU	DR FERNANDO	TEL.: 97406-8974
RESPONSÁVEL SAMU REGULAÇÃO	JOSIMARY	Tel.: 99616-5060
GERENTE/COORDENAÇÃO SAMU	SR. RODRIGO	rodrigo.faria@samusjc.spdm.org.br

RELAÇÃO DE MATERIAIS CEDIDOS PARA O SAMU CENTRAL DE REGULAÇÃO SAMU - AV BENEDITO MATARAZZO (1º BPM)		
DESCRIÇÃO MATERIAL	QT	PLACA PATRIMONIAL
MONITOR 21"	1	302739
MONITOR 21"	1	302734
MONITOR 21"	1	302733
MONITOR 21"	1	302782
MONITOR 21"	1	302743
COMPUTADOR+ESTABILIZADOR+TECLADO+MOUSE	1	302710
COMPUTADOR+ESTABILIZADOR+TECLADO+MOUSE	1	302731
COMPUTADOR+ESTABILIZADOR+TECLADO+MOUSE	1	302713
COMPUTADOR+ESTABILIZADOR+TECLADO+MOUSE	1	302708
COMPUTADOR+ESTABILIZADOR+TECLADO+MOUSE	1	302732
TV 42"	1	267690
TV 42"	1	267689
BELICHE	2	SEM PP
BASE - UPA ALTO DA PONTE		
DESCRIÇÃO MATERIAL	QT	PLACA PATRIMONIAL
ARMÁRIO 4 PORTAS	1	125764
ARMÁRIO 4 PORTAS	1	258995
ARMÁRIO 4 PORTAS	1	258992
BELICHE	1	SEM PP
GAVETEIRO VOLANTE	1	259315
GAVETEIRO VOLANTE	1	259316
SOFÁ 2 LUGARES	1	264304
SOFÁ 2 LUGARES	1	264305
BASE - UPA SÃO FRANCISCO XAVIER		
DESCRIÇÃO MATERIAL	QT	PLACA PATRIMONIAL
ARMÁRIO 3 PORTAS TIPO COZINHA	1	258423
ARMÁRIO 4 PORTAS	1	258997
ARMÁRIO 4 PORTAS	1	258996
ARMÁRIO 4 PORTAS	1	73247
BELICHE	2	SEM PP
GAVETEIRO VOLANTE	1	259320
SOFÁ 3 LUGARES	1	268375
BASE - CAJURU		
DESCRIÇÃO MATERIAL	QT	PLACA PATRIMONIAL
ARMÁRIO MDF 2 PORTAS	1	259160
ARMÁRIO 4 PORTAS	1	258991
CAMAS	2	SEM PP
ARMÁRIO 4 PORTAS	1	73250
GAVETEIRO VOLANTE	1	259313
GAVETEIRO VOLANTE	1	259314
BASE - PARQUE INDUSTRIAL		
DESCRIÇÃO MATERIAL	QT	PLACA PATRIMONIAL
ARMÁRIO 3 PORTAS TIPO COZINHA	1	258420
ARMÁRIO 3 PORTAS TIPO COZINHA	1	258416
ARMÁRIO 4 PORTAS	1	258986
ARMÁRIO 4 PORTAS	1	258987
ARMÁRIO 4 PORTAS	1	258994
ARMÁRIO 4 PORTAS	1	73217
ARMÁRIO BALCÃO	1	259324
BELICHE	4	SEM PP
GAVETEIRO VOLANTE	1	SEM PP
GAVETEIRO VOLANTE	1	SEM PP
GELADEIRA	1	259353
MESA COZINHA	1	259130
SOFÁ 2 LUGARES	1	264301
TV 32	1	259107

BASE - UPA CAMPO DOS ALEMÃES		
DESCRIÇÃO MATERIAL	QT	PLACA PATRIMONIAL
ARMÁRIO 3 PORTAS TIPO COZINHA	1	258419
ARMÁRIO 4 PORTAS	1	258985
ARMÁRIO 4 PORTAS	1	258984
ARMÁRIO 4 PORTAS	1	73245
BELICHE	2	SEM PP
ESTANTE DE AÇO	1	SEM PP
GAVETEIRO VOLANTE	1	259311
GAVETEIRO VOLANTE	1	259309
SOFÁ 2 LUGARES	1	264302
SOFÁ 2 LUGARES	1	264303

BASE - VILA BETÂNIA		
DESCRIÇÃO MATERIAL	QT	PLACA PATRIMONIAL
ARMÁRIO ALTO MDF 2 PORTAS	1	259162
BELICHE	1	SEM PP
GAVETEIRO VOLANTE	1	259323

BASE - HOSPITAL MUNICIPAL		
DESCRIÇÃO MATERIAL	QT	PLACA PATRIMONIAL
ARMÁRIO 3 PORTAS TIPO COZINHA	1	258421
ARMÁRIO 4 PORTAS	1	258989
ARMÁRIO 4 PORTAS	1	258988
ARMÁRIO 4 PORTAS	1	258993
ARMÁRIO ALTO MDF	1	259161
BELICHE	4	SEM PP
GAVETEIRO VOLANTE	1	259321
GAVETEIRO VOLANTE	1	259319
GAVETEIRO VOLANTE	1	259318
GAVETEIRO VOLANTE	1	259317
GELADEIRA	1	259352
MESA DE COZINHA	1	259131
MICROONDAS	1	259351
SOFÁ 2 LUGARES	1	264308
SOFÁ 2 LUGARES	1	264309
TV LCD 32"	1	259106

RESPONSÁVEL PELA FROTA SAMU	DORIVAL	TEL.: 98272-5071
RESPONSÁVEL PELO SAMU	DR FERNANDO	TEL.: 97406-8974
RESPONSÁVEL SAMU REGULAÇÃO	JOSIMARY	Tel.: 99616-5060
GERENTE/COORDENAÇÃO SAMU	SR. RODRIGO	rodrigo.faria@samusjc.spdm.org.br

Portaria Nº 1775/2021
25 de Maio de 2021
O Secretário de Governança de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 17.396, de 06/03/2017, resolve:
FICA EFETUADA, a seguinte alteração na Portaria nº 1767/2021, de 21/05/2021, que nomeou o Sr. SERGIO ALVES MAGALHAES, para exercer o cargo de CHEFE DA DEFESA CIVIL, da SECRETARIA DE MANUTENÇÃO DA CIDADE, de provimento COMISSÃO, criado pela Lei 10294/2021, a contar de 04/05/2021.
Onde se lê: ... da SECRETARIA DE MANUTENÇÃO DA CIDADE...
Leia-se: ... da SECRETARIA DE PROTEÇÃO AO CIDADÃO...
Registre-se e Publique-se.
Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) vinte e cinco dia(s) do mês Maio do ano de dois mil e vinte e um.
Anderson Farias Ferreira
Secretário De Governança
Registrada e publicada na Secretaria de Gestão Administrativa e Finanças - Departamento de Gestão de Pessoas, ao(s) vinte e cinco dia(s) do mês Maio do ano de dois mil e vinte e um.
Odilson Gomes Braz Junior
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 1841/2021
31 de Maio de 2021
O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 17.396/2017, de 06/03/2017, e de acordo com o artigo 33, da Lei Complementar 056/92, resolve:
EXONERAR, a pedido, a Sra. DANIELA ISALBERTI ALONSO, matrícula 697035/1, do cargo de ANALISTA EM GESTÃO MUNICIPAL, da SECRETARIA DE SAUDE, de provimento EFETIVO, criado pela lei 453/2011 e suas alterações, a contar de 31/05/2021.
Registre-se e Publique-se.
Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) trinta e um dia(s) do mês Maio do ano de dois mil e vinte e um.
Odilson Gomes Braz Junior
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 1842/2021
31 de Maio de 2021
O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 17.396/2017, de 06/03/2017, e de acordo com o artigo 33, da Lei Complementar 056/92, resolve:
EXONERAR, a pedido, a Sra. ALINE LOPES E LIMA, matrícula 675627/1, do cargo de PROFESSOR II, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, de provimento EFETIVO, criado pela lei 454/2011, a contar de 19/05/2021.
Registre-se e Publique-se.
Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) trinta e um dia(s) do mês Maio do ano de dois mil e vinte e um.
Odilson Gomes Braz Junior
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

11 de junho de 2021 - página 22	BOLETIM DO MUNICÍPIO Nº 2714
Portaria Nº 1843/2021 01 de Junho de 2021 O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 17.396, de 06/03/2017, resolve: EXONERAR, o Sr. BENEDITO FLAVIO CUNHA DE ALMEIDA, matrícula 227632/1, da função gratificada de MONITOR, da SECRETARIA DE MANUTENÇÃO DA CIDADE, criado pela lei 4204/1992 e suas alterações, a contar de 22/05/2021. Registre-se e Publique-se. Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) primeiro dia(s) do mês Junho do ano de dois mil e vinte e um. Odilson Gomes Braz Junior Secretário de Gestão Administrativa e Finanças	Registre-se e Publique-se. Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) dois dia(s) do mês Junho do ano de dois mil e vinte e um. Odilson Gomes Braz Junior Secretário de Gestão Administrativa e Finanças
Portaria Nº 1844/2021 01 de Junho de 2021 O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, de acordo com o Decreto nº 17.396, de 06/03/2017, nos termos do artigo 32, inciso VII da da Lei Complementar 056/92, resolve: DECLARAR, a vacância do cargo AGENTE ADMINISTRATIVO III, da SECRETARIA DE MANUTENÇÃO DA CIDADE, de provimento efetivo em razão do falecimento do seu ocupante, o Sr. BENEDITO FLAVIO CUNHA DE ALMEIDA, matrícula 227632/1, a contar de 22/05/2021. Registre-se e Publique-se. Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) primeiro dia(s) do mês Junho do ano de dois mil e vinte e um. Odilson Gomes Braz Junior Secretário de Gestão Administrativa e Finanças	Portaria Nº 1851/2021 02 de Junho de 2021 O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 17.396, de 06/03/2017, de acordo com o artigo 34 inciso I, da Lei Complementar 056/92, à vista do que consta no MEMORANDO nº 0066/SEC/GAB/2021, resolve: EXONERAR, a Sra. NELMA LUIZA IRUELLA RODRIGUES, matrícula 573590/4, da função de confiança de ORIENTADOR DE ESCOLA, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, criado pela lei 454/2011, a contar de 17/05/2021, para a qual foi nomeada em 10/08/2020, pela Portaria nº 1432/2020, cessando seu afastamento das atribuições de PROFESSOR I. Registre-se e Publique-se. Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) dois dia(s) do mês Junho do ano de dois mil e vinte e um. Odilson Gomes Braz Junior Secretário de Gestão Administrativa e Finanças
Portaria Nº 1845/2021 01 de Junho de 2021 O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 17.396, de 06/03/2017, resolve: CESSAR os efeitos da portaria 283/2017, de 24/01/2017, que colocou à disposição da 3ª Vara Criminal da Comarca de São José dos Campos, o Sr. BENEDITO DONIZETTI DA SILVA, matrícula 272018/1, ocupante do cargo AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, de provimento efetivo, da SECRETARIA DE SAUDE, a partir de 20/05/2021. Registre-se e Publique-se. Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) primeiro dia(s) do mês Junho do ano de dois mil e vinte e um. Odilson Gomes Braz Junior Secretário de Gestão Administrativa e Finanças	Portaria Nº 1852/2021 02 de Junho de 2021 O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 17.396, de 06/03/2017, e de acordo com o artigo 36, parágrafo 1º e 2º da Lei Complementar 056/92, a vista do que consta no MEMORANDO nº 0010/SGAF/SCAP/2021, resolve: DESIGNAR, a Sra. CINTIA DE ALMEIDA PRADO, matrícula 720126/1, ocupante do cargo de ASSISTENTE EM GESTÃO MUNICIPAL, de provimento efetivo, para cumulativamente responder pelas atribuições do cargo de SUPERVISOR 19C, da SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANÇAS, de provimento em comissão, criado pela lei 3939/1991 e suas alterações em substituição a Sra. MONNYKE BRAGA DO NASCIMENTO BARBOSA, durante o período de gozo de férias de 19/05/2021 a 02/06/2021. Registre-se e Publique-se. Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) dois dia(s) do mês Junho do ano de dois mil e vinte e um. Odilson Gomes Braz Junior Secretário de Gestão Administrativa e Finanças
Portaria Nº 1846/2021 01 de Junho de 2021 O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, de acordo com o Decreto nº 17.396, de 06/03/2017, nos termos do artigo 32, inciso VII da da Lei Complementar 056/92, resolve: DECLARAR, a vacância do cargo AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, da SECRETARIA DE SAUDE, de provimento efetivo em razão do falecimento do seu ocupante, o Sr. BENEDITO DONIZETTI DA SILVA, matrícula 272018/1, a contar de 20/05/2021. Registre-se e Publique-se. Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) primeiro dia(s) do mês Junho do ano de dois mil e vinte e um. Odilson Gomes Braz Junior Secretário de Gestão Administrativa e Finanças	Portaria Nº 1853/2021 02 de Junho de 2021 O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 17.396, de 06/03/2017, e de acordo com o artigo 36, parágrafo 1º e 2º da Lei Complementar 056/92, a vista do que consta no MEMORANDO nº 31/SGAF/DGP/2021, resolve: DESIGNAR, o Sr. THYAGO CASADO BERTONI, matrícula 621888/1, ocupante do cargo de ANALISTA EM GESTÃO MUNICIPAL, de provimento efetivo, para cumulativamente responder pelas atribuições do cargo de CHEFE DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAS, da SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANÇAS, de provimento em comissão, criado pela lei 10294/2021 em substituição ao Sr. MARCO ANTONIO ROSA, durante o período de gozo de férias de 07/06/2021 a 16/06/2021. Registre-se e Publique-se. Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) dois dia(s) do mês Junho do ano de dois mil e vinte e um. Odilson Gomes Braz Junior Secretário de Gestão Administrativa e Finanças
Portaria Nº 1847/2021 01 de Junho de 2021 O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 17.396, de 06/03/2017, e de acordo com o artigo 107, inciso III, c.c. artigo 111, incisos IV e XIII, por infração aos artigos 97, incisos II e IX, e 98, inciso IX, bem como pelo enquadramento da conduta no artigo 111, inciso IV e com incompatibilização de nova investidura em cargo público municipal, conforme determina o artigo 116, todos da Lei Complementar 056/92, à vista do que consta no PROCESSO nº 94593/2019, resolve: DEMITIR, a Sra. TATIANA DE CASSIA ALVES VENÂNCIO, matrícula 468273, do cargo de ASSISTENTE DE ENFERMAGEM NÍVEL I, de provimento efetivo, da SECRETARIA DE SAUDE, a partir de 01/06/2021. Registre-se e Publique-se. Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) primeiro dia(s) do mês Junho do ano de dois mil e vinte e um. Odilson Gomes Braz Junior Secretário de Gestão Administrativa e Finanças	Portaria Nº 1854/2021 07 de Junho de 2021 O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 17.396, de 06/03/2017, resolve: TORNAR SEM EFEITO, a pedido, a portaria nº 1720/2021, de 10/05/2021, que nomeou a Sra. DIANA SANTOS SOUZA ALMEIDA, para exercer o cargo de PROFESSOR II, vaga nº 13967, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, de provimento efetivo, criado pela lei 454/2011, a contar de 07/05/2021. Registre-se e Publique-se. Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) sete dia(s) do mês Junho do ano de dois mil e vinte e um. Odilson Gomes Braz Junior Secretário de Gestão Administrativa e Finanças
Portaria Nº 1848/2021 01 de Junho de 2021 O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 17.396, de 06/03/2017, de acordo com o artigo 9º, item I, da Lei Complementar 056/92, resolve: NOMEAR, o Sr. GABRIEL RAMOS DE SOUZA JUNIOR, para exercer o cargo de MÉDICO, da SECRETARIA DE SAUDE, de provimento efetivo, criado pela lei 453/2011, a contar de 01/06/2021. Registre-se e Publique-se. Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) primeiro dia(s) do mês Junho do ano de dois mil e vinte e um. Odilson Gomes Braz Junior Secretário de Gestão Administrativa e Finanças	Portaria Nº 1855/2021 07 de Junho de 2021 O Secretário de Governança de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 17.396, de 06/03/2017, de acordo com o artigo 34 item II, da Lei Complementar 056/92, resolve: EXONERAR, a pedido, a Sra. CAROLINA MARIA JUNQUEIRA BARBOSA DOS ANJOS, matrícula 719659/1, do cargo de ASSESSOR ESPECIAL, da SECRETARIA DE GOVERNANÇA, de provimento COMISSÃO, criado pela lei 10294/2021, a contar de 07/06/2021. Registre-se e Publique-se. Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) sete dia(s) do mês Junho do ano de dois mil e vinte e um. Anderson Farias Ferreira Secretário De Governança Registrada e publicada na Secretaria de Gestão Administrativa e Finanças - Departamento de Gestão de Pessoas, ao(s) sete dia(s) do mês Junho do ano de dois mil e vinte e um. Odilson Gomes Braz Junior Secretário de Gestão Administrativa e Finanças
Portaria Nº 1850/2021 02 de Junho de 2021 O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 17.396/2017, de 06/03/2017, e de acordo com o artigo 33, da Lei Complementar 056/92, resolve: EXONERAR, a pedido, a Sra. LUZIA LUCIA DOS SANTOS SOUSA, matrícula 654204/4, do cargo de AGENTE EDUCADOR, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, de provimento EFETIVO, criado pela lei 9795/2018, a contar de 07/06/2021.	Portaria Nº 1856/2021 07 de Junho de 2021 O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 17.396, de 06/03/2017, resolve:

TORNAR SEM EFEITO, a pedido, a portaria nº 10/2020, de 02/01/2020, que nomeou o sr. DAVI VIANNA DE MEDEIROS SILVA, para exercer o cargo de PROFESSOR II, vaga nº 20533, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, de provimento efetivo, criado pela lei 454/2011, a contar de 06/01/2020.
Registre-se e Publique-se.
Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) sete dia(s) do mês Junho do ano de dois mil e vinte e um.
Odilson Gomes Braz Junior
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 1857/2021
07 de Junho de 2021
O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 17.396, de 06/03/2017, a vista do que consta no MEMORANDO nº 0068/SEC/GAB/2021, resolve:
NOMEAR, a Sra. BRUNA DANTAS ESTRELA DE OLIVEIRA, matrícula 552720/5, para exercer a função de confiança de ORIENTADOR DE ESCOLA, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, a contar de 20/05/2021, afastando-a das atribuições de PROFESSOR I, com as vantagens previstas em leis.
Registre-se e Publique-se.
Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) sete dia(s) do mês Junho do ano de dois mil e vinte e um.
Odilson Gomes Braz Junior
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 1858/2021
08 de Junho de 2021
O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 17.396, de 06/03/2017, de acordo com a Lei Complementar 079/93, de 2 julho de 1993, a vista do que consta no PROCESSO nº 40913/2021, resolve:
CONCEDER, a Sra. RENATA GOULART DE LIMA, matrícula 603987/1, ocupante do cargo de AGENTE EDUCADOR, de provimento efetivo, lotada na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, licença sem vencimentos durante o período de 08/06/2021 à 07/06/2023.
Registre-se e Publique-se.
Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) oito dia(s) do mês Junho do ano de dois mil e vinte e um.
Odilson Gomes Braz Junior
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 1859/2021
08 de Junho de 2021
O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 17.396, de 06/03/2017, e de acordo com o artigo 36, parágrafo 1º e 2º da Lei Complementar 056/92, a vista do que consta no MEMORANDO nº 07/SS/2021, resolve:
DESIGNAR, a Sra. FABIANA DE FREITAS SILVA AUGUSTO, matrícula 298343/1, ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO II/CHEFE DE APOIO OPERACIONAL, de provimento efetivo, para cumulativamente responder pelas atribuições do cargo de DIRETOR DE APOIO DE GESTÃO, da SECRETARIA DE SAUDE, de provimento em comissão, criado pela lei 10294/2021 em substituição ao Sr. SERGIO RODOLFO DE SALLES, durante o período de gozo de férias de 07/06/2021 a 26/06/2021.
Registre-se e Publique-se.
Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) oito dia(s) do mês Junho do ano de dois mil e vinte e um.
Odilson Gomes Braz Junior
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 1860/2021
08 de Junho de 2021
O Secretário de Governança de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 17.396, de 06/03/2017, de acordo com o artigo 34 inciso I, da Lei Complementar 056/92, resolve:
EXONERAR, o Sr. GABRIEL JUNIO AMADOR SILVA SANTOS, matrícula 715998/2, do cargo de ASSESSOR GOVERNAMENTAL, da SECRETARIA DE ESPORTES E QUALIDADE DE VIDA, de provimento COMISSÃO, criado pela lei 10294/2021, a contar de 01/06/2021.
Registre-se e Publique-se.
Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) oito dia(s) do mês Junho do ano de dois mil e vinte e um.
Anderson Farias Ferreira
Secretário De Governança
Registrada e publicada na Secretaria de Gestão Administrativa e Finanças - Departamento de Gestão de Pessoas, ao(s) oito dia(s) do mês Junho do ano de dois mil e vinte e um.
Odilson Gomes Braz Junior
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 1861/2021
08 de Junho de 2021
O Secretário de Governança de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 17.396, de 06/03/2017, de acordo com o artigo 9º, item II, da Lei Complementar 056/92, resolve:
NOMEAR, o Sr. GABRIEL JUNIO AMADOR SILVA SANTOS, para exercer o cargo de ASSESSOR DE POLÍTICAS GOVERNAMENTAIS, SECRETARIA DE GESTÃO HABITACIONAL E OBRAS, de provimento COMISSÃO, criado pela Lei 10294/2021, a contar de 01/06/2021.
Registre-se e Publique-se.
Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) oito dia(s) do mês Junho do ano de dois mil e vinte e um.
Anderson Farias Ferreira
Secretário De Governança
Registrada e publicada na Secretaria de Gestão Administrativa e Finanças - Departamento de Gestão de Pessoas, ao(s) oito dia(s) do mês Junho do ano de dois mil e vinte e um.
Odilson Gomes Braz Junior
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 1862/2021
08 de Junho de 2021
O Secretário de Governança de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 17.396, de 06/03/2017, de acordo com o artigo 9º, item II, da Lei Complementar 056/92, resolve:
NOMEAR, o Sr. FABIO DE AGUIAR SARAN, para exercer o cargo de CHEFE DE CONTRATOS, vaga nº 28530, da SECRETARIA DE ESPORTES E QUALIDADE DE VIDA, de provimento COMISSÃO, criado pela Lei 10294/2021, a contar de 08/06/2021.
Registre-se e Publique-se.
Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) oito dia(s) do mês Junho do ano de dois mil e vinte e um.
Anderson Farias Ferreira
Secretário De Governança
Registrada e publicada na Secretaria de Gestão Administrativa e Finanças - Departamento de Gestão de Pessoas, ao(s) oito dia(s) do mês Junho do ano de dois mil e vinte e um.
Odilson Gomes Braz Junior
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 1863/2021
09 de Junho de 2021
O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 17.396, de 06/03/2017, de acordo com o artigo 14, parágrafo 1º, da Lei Complementar 056/92, resolve:
TORNAR SEM EFEITO, a portaria nº 1676/2021, de 06/05/2021, que nomeou a Sra. ANA CLAUDIA DE OLIVEIRA, para exercer o cargo de PROFESSOR I, vaga nº 3266, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, de provimento efetivo, criado pela lei 454/2011, a contar de 28/04/2021.
Registre-se e Publique-se.
Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) nove dia(s) do mês Junho do ano de dois mil e vinte e um.
Odilson Gomes Braz Junior
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 1864/2021
09 de Junho de 2021
O Secretário de Governança de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 17.396, de 06/03/2017, de acordo com o artigo 34 inciso I, da Lei Complementar 056/92, resolve:
EXONERAR, o Sr. LUCAS SALES CARDOSO, matrícula 570060/2, do cargo de ASSESSOR GOVERNAMENTAL, da SECRETARIA DE MANUTENÇÃO DA CIDADE, de provimento COMISSÃO, criado pela lei 10294/2021, a contar de 08/06/2021.
Registre-se e Publique-se.
Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) nove dia(s) do mês Junho do ano de dois mil e vinte e um.
Anderson Farias Ferreira
Secretário De Governança
Registrada e publicada na Secretaria de Gestão Administrativa e Finanças - Departamento de Gestão de Pessoas, ao(s) nove dia(s) do mês Junho do ano de dois mil e vinte e um.
Odilson Gomes Braz Junior
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 1865/2021
09 de Junho de 2021
O Secretário de Governança de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 17.396, de 06/03/2017, de acordo com o artigo 34 inciso I, da Lei Complementar 056/92, resolve:
EXONERAR, a Sra. ANA HELOISA DE ALMEIDA CARVALHO, matrícula 405034/4, do cargo de ASSESSOR ESPECIAL DE PROGRAMAS SOCIAIS, da SECRETARIA DE APOIO SOCIAL AO CIDADÃO, de provimento COMISSÃO, criado pela lei 10294/2021, a contar de 08/06/2021.
Registre-se e Publique-se.
Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) nove dia(s) do mês Junho do ano de dois mil e vinte e um.
Anderson Farias Ferreira
Secretário De Governança
Registrada e publicada na Secretaria de Gestão Administrativa e Finanças - Departamento de Gestão de Pessoas, ao(s) nove dia(s) do mês Junho do ano de dois mil e vinte e um.
Odilson Gomes Braz Junior
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 1866/2021
09 de Junho de 2021
O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 17.396, de 06/03/2017, de acordo com o artigo 14, parágrafo 1º, da Lei Complementar 056/92, resolve:
TORNAR SEM EFEITO, a portaria nº 1687/2021, de 06/05/2021, que nomeou a Sra. JANE SIVINSKI IOST, para exercer o cargo de PROFESSOR I, vaga nº 3273, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, de provimento efetivo, criado pela lei 454/2011, a contar de 28/04/2021.
Registre-se e Publique-se.
Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) nove dia(s) do mês Junho do ano de dois mil e vinte e um.
Odilson Gomes Braz Junior
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

PROCESSO INTERNO
Processo nº 63207/2020
Processo nº 79276/2020
Felipe Gabriel de Lima Moraes
Matrícula nº 693595/1
Conclusão Final:
Após conclusão da Comissão Processante, a Senhora Auditora Geral determinou pelo arquivamento do processo.
Elena Kimie Tateishi
Auditora Geral

Educação

PORTARIA Nº 100/SEC/21

O Secretário de Educação e Cidadania, com fundamento na Lei Federal nº 9394/96, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Deliberação CME nº 02/02, homologada pela Portaria nº 058/SME/02, expede a presente Portaria:

Art. 1º Fica aprovado o Plano Escolar 2021 da Querubim Berçário e Educação Infantil, situada na Rua Manoel Bosco Ribeiro, nº 1187, Jardim das Indústrias, São José dos Campos - SP, CNPJ 04.118.195/0001-20, Protocolo nº 16/VE/2021, em 28/05/2021.

Art. 2º A Secretaria de Educação e Cidadania, responsável pela Supervisão da Unidade Escolar, zelará pelo fiel cumprimento das obrigações assumidas em decorrência desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São José dos Campos, 31 de maio de 2021.

JHONIS R. ALMEIDA SANTOS

Secretário de Educação e Cidadania

PORTARIA Nº 101/SEC/21

O Secretário de Educação e Cidadania, com fundamento na Lei Federal nº 9394/96, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Deliberação CME nº 02/02, homologada pela Portaria nº 058/SME/02, expede a presente Portaria:

Art. 1º Fica aprovado o Plano Escolar 2021 da Escola de Educação Infantil Favo de Mel, situada na Rua dos Cajueiros, nº 341/351, Jardim das Indústrias, São José dos Campos - SP, CNPJ 07.634.245/0001-10, Protocolo nº 08/VE/2021, em 26/05/2021.

Art. 2º A Secretaria de Educação e Cidadania, responsável pela Supervisão da Unidade Escolar, zelará pelo fiel cumprimento das obrigações assumidas em decorrência desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São José dos Campos, 31 de maio de 2021.

JHONIS R. ALMEIDA SANTOS

Secretário de Educação e Cidadania

PORTARIA Nº 102/SEC/21

O Secretário de Educação e Cidadania, com fundamento na Lei Federal nº 9394/96, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Deliberação CME nº 02/02, homologada pela Portaria nº 058/SME/02, expede a presente Portaria:

Art. 1º Fica aprovado o Projeto político Pedagógico 2021 da Escola de Educação Infantil Primeiros Passos, situada na Rua Joana Soares Ferreira, nº 731, Jardim Morumbi, São José dos Campos - SP, CNPJ 22.230.800/0001-31, Protocolo nº 07/VE/2021, em 26/05/2021.

Art. 2º A Secretaria de Educação e Cidadania, responsável pela Supervisão da Unidade Escolar, zelará pelo fiel cumprimento das obrigações assumidas em decorrência desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São José dos Campos, 31 de maio de 2021.

JHONIS R. ALMEIDA SANTOS

Secretário de Educação e Cidadania

PORTARIA Nº 103/SEC/21

A Secretaria de Educação e Cidadania do Município de São José dos Campos, no uso de suas atribuições e à vista do que dispõe o art. 34 da Lei Complementar nº 455/2011, resolve:

Cessar os efeitos da Portaria 030/SEC/2020, que concedeu Gratificação de Projetos a MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA E SILVA, matrícula 572755/1, ocupante do cargo de Professor II, de provimento efetivo, a partir de 03/05/2021.

São José dos Campos, 02 de junho de 2021.

JHONIS R. ALMEIDA SANTOS

Secretário de Educação e Cidadania

PORTARIA Nº 104/SEC/21

Regulamenta a autorização aos alunos da Rede de Ensino Municipal, em situação de vulnerabilidade social e regularmente matriculados, de utilização de dados móveis de celular com fornecimento de cartão SIM (chip) para fins educacionais e dá outras providências.

O Secretário de Educação e Cidadania, no uso dos poderes que lhe são conferidos pela Lei Municipal nº 10.292 de 09 de abril de 2021, e

Considerando a instituição do Programa Educação 5.0 nas Escolas de Ensino Fundamental da Rede de Ensino Municipal, por intermédio de Lei Municipal nº 10.292 de 09 de abril de 2021;

Considerando a implantação de novos modelos de educação, por meio dos quais o aluno ocupa o centro do processo de ensino e aprendizagem, utilizando-se de ambientes virtuais de aprendizagem;

Considerando a necessidade de integração do processo de desenvolvimento das competências socioemocionais dos alunos e da participação da família na vida escolar;

Considerando a importância de proporcionar acesso as novas tecnologias da informação e da comunicação aos educadores e alunos, especialmente, os que se encontram em situação de vulnerabilidade social;

Considerando, por fim, a importância de oferecer igualdade de acesso aos recursos digitais que favoreçam o processo de ensino e aprendizagem nas Escolas da Rede de Ensino Municipal e possibilitar ao aluno desenvolver suas atividades escolares não presenciais, fora de sua unidade escolar resolve:

Art. 1º Fica regulamentada a autorização aos alunos da Rede de Ensino Municipal, em situação de vulnerabilidade social e regularmente matriculados, de utilização de dados móveis de celular com fornecimento de cartão SIM (chip) para fins educacionais.

§1º Constituem-se fins educacionais, nos termos desta portaria, a utilização do chip de internet com utilização de dados móveis de celular para acessar conteúdos educacionais alinhados com os componentes curriculares da Rede de Ensino Municipal e da Base Nacional Comum Curricular - BNCC, pesquisas ou aplicativos disponibilizados pela Secretaria de Educação e Cidadania, através do Centro de Inovação e Tecnologias Educacionais, e por plataformas digitais educacionais, públicas ou privadas, dentro ou fora da sala de aula, com o objetivo de melhorar a qualidade da aprendizagem do aluno, promover a inclusão digital e desenvolver atividades escolares não presenciais.

§2º Configura-se vulnerabilidade social, para os fins desta portaria, os alunos de baixa renda cuja família esteja cadastrada no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico).

Art. 2º A Secretaria de Educação e Cidadania seguirá critérios e grupos que devem receber o cartão SIM (chip), observando a seguinte ordem:

I. alunos matriculados que estão cadastrados no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico) e beneficiários do Bolsa Família;

II. esgotadas as ações para atender o inciso I, serão atendidos alunos matriculados que estejam cadastrados em projetos e programas sócio educacionais do município e/ou CadÚnico.

Art. 3º A autorização para uso dos dados móveis de celular com fornecimento de cartão SIM será concedida ao aluno que atender aos seguintes requisitos:

I. estar regularmente matriculado no ensino fundamental para o ano letivo de 2021 em escola da Rede de Ensino Municipal, no período diurno ou noturno;

II. integrar família que esteja em situação de vulnerabilidade social, nos termos do §2º, do artigo 1º, desta Portaria;

III. possuir equipamento compatível e em condições para uso do cartão SIM (chip) e das ferramentas educacionais.

§1º O cartão SIM (chip) com os dados móveis de celular será disponibilizado para uso do aluno, por intermédio de seus representantes legais, quando menor de 18 anos, após assinatura do Termo de Uso e Responsabilidade do Anexo I desta Portaria.

§2º Os alunos maiores de 18 anos ou emancipados, nos termos da legislação civil, assinarão pessoalmente o Termo de Uso e Responsabilidade do Anexo II desta Portaria.

§3º A recusa em assinar o Termo de Uso e Responsabilidade que dispõem os §§1º e 2º, obstará a disponibilização para uso do cartão SIM (chip).

Art. 4º O número de cartão SIM (chip) a ser disponibilizado é limitado à dez mil unidades cuja franquia mínima é de dez gigabytes mensais, incluindo o serviço roaming.

Parágrafo único. Respeitado os requisitos do artigo 2º, desta Portaria, a disponibilização para uso do cartão SIM (chip) observará a seguinte ordem:

I. alunos matriculados no 9º ano do Ensino Fundamental;

II. alunos matriculados no 8º ano do Ensino Fundamental;

III. alunos matriculados nos 7º e 6º ano do Ensino Fundamental;

IV. alunos matriculados nos 5º e 4º ano do Ensino Fundamental;

V. alunos matriculados nos 3º, 2º e 1º ano do Ensino Fundamental;

VI. alunos matriculados na EJA I e EJA II presencial.

Art. 5º O cartão SIM (chip) permanecerá em posse do aluno regularmente matriculado no ano letivo de 2021 na Rede Municipal de Ensino, que deverá cumprir as obrigações estabelecidas neste artigo.

Parágrafo único. São obrigações dos alunos que receberem o cartão SIM (chip):

I. cumprir a carga horária de 03 h/a diárias (alunos do período diurno) ou de 2h/a diárias (alunos do período noturno), acessando, pelo aplicativo, as plataformas educacionais, conteúdos que estejam alinhados aos componentes curriculares da Rede de Ensino Municipal;

II. participar das aulas on-line ao longo de todo o ano letivo de 2021 no grupo ao qual o aluno pertencer, cumprindo o que segue:

a) participar da interação em ambiente remoto e das propostas pedagógicas oferecidas ao longo de todo o ano letivo de 2021;

b) realizar as avaliações propostas nas plataformas educacionais disponibilizadas pela Secretaria de Educação e Cidadania;

c) utilizar os aplicativos e plataformas educacionais disponibilizadas pela Secretaria de Educação e Cidadania;

Art. 6º Caberá à Coordenadoria Pedagógica e ao Centro de Inovação e Tecnologias Educacionais monitorar o cumprimento das obrigações previstas neste artigo por meio de sistema específico.

Art. 7º Os alunos beneficiários que descumprirem o disposto no artigo 4º durante um (01) mês terão o serviço de dados móveis de celular suspenso no mês subsequente.

Art. 8º Os alunos beneficiários que descumprirem o disposto no artigo 4º durante dois (02) meses terão que devolver à unidade escolar o cartão SIM (chip). A devolução deverá ser realizada até o primeiro dia de aula presencial subsequente ao início da suspensão.

Art. 9º Ao final do ano letivo de 2021, os alunos beneficiários deverão, impreterivelmente, devolver o cartão SIM (chip) à escola, entre a última quinzena de novembro e o final da primeira quinzena de dezembro de 2021.

Art. 10. Em caso de extravio do cartão SIM (chip) o aluno ou responsável deverá comunicar a escola.

Parágrafo único. Em caso de extravio do cartão SIM (chip) o aluno não receberá outro cartão SIM (chip), devendo o mesmo utilizar os procedimentos de acesso às atividades por meio das ações ou outros procedimentos disponibilizados pela escola.

Art. 11. O Departamento de Educação Básica poderá expedir orientações complementares para o cumprimento do disposto nesta Portaria, no âmbito de suas respectivas competências.

Art. 12. Os eventuais casos não previstos nesta Portaria serão analisados e resolvidos pela Secretaria de Educação e Cidadania.

Art. 13. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 044/SEC/21.

São José dos Campos, 07 de junho de 2021.

JHONIS R. ALMEIDA SANTOS

Secretário de Educação e Cidadania

ANEXO I
Termo de Uso e Responsabilidade para menores de 18 anos
 Eu, _____, RG _____, declaro estar ciente de que a criança ou adolescente pelo qual sou responsável, está recebendo um cartão SIM (chip), com os dados móveis de celular, para fins educacionais, da Secretaria de Educação e Cidadania de São José dos Campos. Declaro, também, que a criança ou adolescente pelo qual sou responsável possui equipamento compatível e em condições para uso do cartão SIM (chip) e das ferramentas educacionais.
 Afirmo conhecer o inteiro teor da Portaria nº 104/SEC/21, de 07 de junho de 2021, que regulamenta a utilização de dados móveis de celular com fornecimento de cartão SIM (chip) para fins educacionais pelos alunos da Rede de Ensino Municipal de São José dos Campos.
 Responsabilizo-me pelo acesso da criança ou adolescente exclusivamente aos aplicativos e plataformas educacionais disponibilizados pela Secretaria de Educação e Cidadania de São José dos Campos.

Declaro dar apoio à criança ou adolescente no cumprimento das atividades previstas no artigo 5º da Portaria nº 104/SEC/21, de 07 de junho de 2021, referente às obrigações dos alunos que receberem o cartão SIM.

Por fim, responsabilizo-me pela devolução do cartão SIM (chip) ao final do ano letivo de 2021.

São José dos Campos, _____ de _____ de 2021.

(Assinatura do representante legal)

Criança/adolescente: _____

Turma: _____

Retirada do Cartão SIM: _____ / _____ / _____

Nº do cartão SIM: _____

ANEXO II

Termo de Uso e Responsabilidade para adultos ou emancipados

Eu, _____, RG _____, aceito receber um cartão SIM (chip), com os dados móveis de celular, para fins educacionais, da Secretaria de Educação e Cidadania de São José dos Campos. Declaro, também, que possuo equipamento compatível e em condições para uso do cartão SIM (chip) e das ferramentas educacionais.

Afirmo conhecer o inteiro teor da Portaria nº 104/SEC/21, de 07 de junho de 2021, que regulamenta a utilização de dados móveis de celular com fornecimento de cartão SIM (chip) para fins educacionais pelos alunos da Rede de Ensino Municipal de São José dos Campos.

Responsabilizo-me pelo acesso exclusivamente aos aplicativos e plataformas educacionais disponibilizados pela Secretaria de Educação e Cidadania de São José dos Campos.

Declaro que darei cumprimento às atividades previstas no artigo 5º da Portaria nº 104/SEC/21, de 07 de junho de 2021, referente às obrigações dos alunos que receberam o cartão SIM.

Por fim, responsabilizo-me pela devolução do cartão SIM (chip) ao final do ano letivo de 2021.

São José dos Campos, _____ de _____ de 2021.

(Assinatura)

Aluno: _____

Turma: _____

Retirada do Cartão SIM: _____ / _____ / _____

Nº do cartão SIM: _____

PORTARIA Nº 105/SEC/21

A Secretária de Educação e Cidadania do Município de São José dos Campos, no uso de suas atribuições e à vista do que dispõe o art. 34 da Lei Complementar nº 455/2011, resolve:

Cessar os efeitos da Portaria 045/SEC/2019, que concedeu Gratificação de Projetos a KATIA MARIA PEREIRA DE SOUZA, matrícula 289379/4, ocupante do cargo de Professor I, de provimento efetivo, a partir de 31/05/2021.

São José dos Campos, 07 de junho de 2021.

JHONIS R. ALMEIDA SANTOS

Secretário de Educação e Cidadania

Secretaria de Educação e Cidadania

Contratação por dispensa de licitação. Contratante: Prefeitura Municipal de São José dos Campos. Processo: 50490/2021. Ratifico do Sr. Secretário de Educação e Cidadania: 02/06/2020. Contratado: Urbanizadora Municipal S/A - Urbam. Objeto: Contratação de empresa para execução de obra de reforma e ampliação da EMEF Ana Berling de Macedo. Valor: R\$ 11.492.163,23 (onze milhões, quatrocentos e noventa e dois mil cento e sessenta e três reais e vinte e três centavos). Prazo: 18 (dezoito) meses. Fundamento: Artigo 24, inciso VIII, da Lei Federal nº. 8.666/93.

Câmara Municipal

Processo nº 6478/2021

Requerimento nº 829/2021

Requer justificativa de ausência da sessão ordinária do dia 20 de maio de 2021, conforme atestado médico anexo.

Senhor Presidente

REQUEIRO, nos termos regimentais, justificativa de ausência da sessão ordinária do dia 20 de maio de 2021, conforme atestado médico anexo.

Plenário “Mário Scholz”, 21 de maio de 2021.

(a) Ver. Dulce Rita - PSDB

PORTARIA Nº 234/2021

De 28 de maio de 2021

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve:

I – SUSPENDER OS EFEITOS da Portaria nº 053/2021, de 05/01/2021, no período de 09/06/2021 a 12/07/2021.

II – Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Plenário “Mário Scholz”, 28 de maio de 2021.

Ver. Robertinho da Padaria
Presidente

Ver. Juvenil Silvério
1º. Vice-Presidente
Ver. Marcão da Academia
1º. Secretário

Ver. Lino Bispo
2º. Vice-Presidente
Ver. Marcelo Garcia
2º. Secretário

Registrada e publicada na Secretaria da Câmara Municipal de São José dos Campos, aos vinte e oito dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e um.

Michael Robert Boccatto e Silva

Secretário-Geral

PORTARIA Nº 235/2021

De 31 de maio de 2021

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista atestado médico arquivado no prontuário da servidora, resolve:

I – CONCEDER à servidora, senhora, ZENAIDE DE SOUZA LEANDRO, 05 (cinco) dias de licença médica para tratamento da própria saúde, no período de 24 a 28/05/2021.

II – Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Plenário “Mário Scholz”, 31 de maio de 2021.

Ver. Robertinho da Padaria
Presidente

Ver. Juvenil Silvério
1º. Vice-Presidente
Ver. Marcão da Academia
1º. Secretário

Ver. Lino Bispo
2º. Vice-Presidente
Ver. Marcelo Garcia
2º. Secretário

Registrada e publicada na Secretaria da Câmara Municipal de São José dos Campos, aos trinta e um dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e um.

Michael Robert Boccatto e Silva

Secretário-Geral

PORTARIA Nº 236/2021

De 31 de maio de 2021

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, tendo em vista o Ato da Mesa nº 3, de 17 de março de 2020, que formaliza procedimentos voltados à prevenção da infecção e da propagação da COVID-19 e tendo em vista o atestado médico arquivado no prontuário do servidor, resolve:

I – AFASTAR o servidor PEDRO JORGE ORTIZ ENDRIZZI, matrícula 3051, pelo período de 07 (sete) dias, de 30/05/2021 a 05/06/2021, com base no Ato da Mesa nº 3, de 17 de março de 2020.

II – Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Plenário “Mário Scholz”, 31 de maio de 2021.

Ver. Robertinho da Padaria
Presidente

Ver. Juvenil Silvério
1º. Vice-Presidente
Ver. Marcão da Academia
1º. Secretário

Ver. Lino Bispo
2º. Vice-Presidente
Ver. Marcelo Garcia
2º. Secretário

Registrada e publicada na Secretaria da Câmara Municipal de São José dos Campos, aos trinta e um dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e um.

Michael Robert Boccatto e Silva

Secretário-Geral

PORTARIA Nº 237/2021

De 31 de maio de 2021

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, tendo em vista o Ato da Mesa nº 3, de 17 de março de 2020, alterado pelo Ato da Mesa nº 14, de 24 de junho de 2020, que formaliza procedimentos voltados à prevenção da infecção e da propagação da COVID-19 na sede da Edilidade, resolve:

I – AFASTAR administrativamente os servidores e estagiárias lotados no Gab. Ver. Lino Bispo, abaixo relacionados, por 07 (sete) dias, no período de 31 de maio de 2021 a 06/06/2021, com base no Art. 5º do Ato da Mesa nº 3, de 17 de março de 2020, com redação pelo Ato da Mesa nº 14, de 24 de junho de 2020, devendo permanecer em teletrabalho, conforme previsto no Ato da Mesa mencionado:

Matr.	Servidor
2899	Jeesiel Vieira José
2982	Alece Caetana dos Santos
3071	Patrícia Pontes Becker
3094	Edylson Dorival Martins da Silva
4708	Evelyn de Almeida Bernardo
4724	Gabriela das Graças Lucchesi Cabral Lopes

II – Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Plenário “Mário Scholz”, 31 de maio de 2021.

Ver. Robertinho da Padaria
Presidente

Ver. Juvenil Silvério
1º. Vice-Presidente
Ver. Marcão da Academia
1º. Secretário

Ver. Lino Bispo
2º. Vice-Presidente
Ver. Marcelo Garcia
2º. Secretário

Registrada e publicada na Secretaria da Câmara Municipal de São José dos Campos, aos trinta e um dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e um.

Michael Robert Boccatto e Silva
Secretário-Geral

PORTARIA Nº 238/2021

De 31 de maio de 2021

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista atestado médico arquivado no prontuário da servidora, resolve:

I – CONCEDER à servidora, senhora, LUIZA ROSY ALVES GUSMÃO, 15 (quinze) dias de licença médica para tratamento da própria saúde, no período de 11 a 25/05/2021.
II – Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Plenário “Mário Scholz”, 31 de maio de 2021.

Ver. Robertinho da Padaria Presidente	
Ver. Juvenil Silvério 1º. Vice-Presidente	Ver. Lino Bispo 2º. Vice-Presidente
Ver. Marcão da Academia 1º. Secretário	Ver. Marcelo Garcia 2º. Secretário

Registrada e publicada na Secretaria da Câmara Municipal de São José dos Campos, aos trinta e um dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e um.

Michael Robert Boccatto e Silva
Secretário-Geral

PORTARIA Nº 239/2021

De 31 de maio de 2021

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o requerimento do Ver. Juvenil Silvério, resolve:

I – CESSAR, a contar de 01 de junho de 2021, a convocação da servidora Elizabete dos Santos Freitas, matrícula 2676, para prestar serviços nas Sessões de Câmara, ordinárias, Extraordinárias e Solenes.

II – Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Plenário “Mário Scholz”, 31 de maio de 2021.

Ver. Robertinho da Padaria Presidente	
Ver. Juvenil Silvério 1º. Vice-Presidente	Ver. Lino Bispo 2º. Vice-Presidente
Ver. Marcão da Academia 1º. Secretário	Ver. Marcelo Garcia 2º. Secretário

Registrada e publicada na Secretaria da Câmara Municipal de São José dos Campos, aos trinta e um dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e um.

Michael Robert Boccatto e Silva
Secretário-Geral

PORTARIA Nº 240/2021

De 02 de junho de 2021

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, tendo em vista o Ato da Mesa nº 3, de 17 de março de 2020, que formaliza procedimentos voltados à prevenção da infecção e da propagação da COVID-19 e tendo em vista o atestado médico arquivado no prontuário do servidor, resolve:

I – AFASTAR o servidor HUDSON NEVES DE OLIVEIRA, matrícula 2987, pelo período de 07 (sete) dias, de 29/05/2021 a 04/06/2021, com base no Ato da Mesa nº 3, de 17 de março de 2020.

II – Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Plenário “Mário Scholz”, 02 de junho de 2021.

Ver. Robertinho da Padaria Presidente	
Ver. Juvenil Silvério 1º. Vice-Presidente	Ver. Lino Bispo 2º. Vice-Presidente
Ver. Marcão da Academia 1º. Secretário	Ver. Marcelo Garcia 2º. Secretário

Registrada e publicada na Secretaria da Câmara Municipal de São José dos Campos, aos dois dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e um.

Michael Robert Boccatto e Silva
Secretário-Geral

PORTARIA Nº 241/2021

De 07 de junho de 2021

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve:

I – DESIGNAR o servidor HUDSON NEVES DE OLIVEIRA, Diretor de Administração, Finanças, Orçamento e Recursos Materiais em conjunto com um dos servidores designados pela Portaria 030/2020 realizar, exclusivamente, no período de 08/06/2021 a 11/06/2021 as transações financeiras abaixo descritas:

1. Emitir, sustar, cancelar, endossar e baixar cheques;
2. Abrir e encerrar contas de depósitos;
3. Solicitar saldos, extratos e comprovantes;
4. Requisitar talonário de cheques;
5. Retirar cheques devolvidos;
6. Autorizar aplicação e resgate em fundo de investimentos;
7. Realizar transações bancárias pelos meios eletrônicos;
8. Assinar instrumento de convênio e contrato de prestação de serviços.

II – Observado o limite das disposições vigentes, autorizar despesas conjuntamente com o Secretário-Geral

III - Encerrado o período supracitado a portaria imediatamente perde seus efeitos.

IV – Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Plenário “Mário Scholz”, 07 de junho de 2021.

Ver. Robertinho da Padaria Presidente	
Ver. Juvenil Silvério 1º. Vice-Presidente	Ver. Lino Bispo 2º. Vice-Presidente
Ver. Marcão da Academia 1º. Secretário	Ver. Marcelo Garcia 2º. Secretário

Registrada e publicada na Secretaria da Câmara Municipal de São José dos Campos, aos sete dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e um.

Michael Robert Boccatto e Silva
Secretário-Geral

PORTARIA Nº 242/2021

De 07 de junho de 2021

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o Ato da Mesa nº 3, de 17 de março de 2020 e Ato da Mesa nº 8, de 13 de abril de 2020, resolve:

I – AFASTAR, a contar de 08/06/2021, a estagiária, REGINA ESTELA PINTO matrícula 4727, até decisão em contrário da Mesa Diretora, mantendo os efeitos que tratam do afastamento administrativo dos servidores, estagiários e terceirizados enquadrados nas hipóteses do Art. 6º do Ato da Mesa nº 3, de 17 de março de 2020.

II – Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Plenário “Mário Scholz”, 07 de junho de 2021.

Ver. Robertinho da Padaria Presidente	
Ver. Juvenil Silvério 1º. Vice-Presidente	Ver. Lino Bispo 2º. Vice-Presidente
Ver. Marcão da Academia 1º. Secretário	Ver. Marcelo Garcia 2º. Secretário

Registrada e publicada na Secretaria da Câmara Municipal de São José dos Campos, aos sete dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e um.

Michael Robert Boccatto e Silva
Secretário-Geral

PORTARIA Nº 243/2021

De 08 de junho de 2021

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve:

I – TORNAR SEM EFEITO, a portaria 239/2021 de 31/05/2021, que suspendeu a convocação para prestar serviços às Sessões de Câmara, da servidora Elisabete dos Santos Freitas, matrícula 2676.

II – Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Plenário “Mário Scholz”, 08 de junho de 2021.

Ver. Robertinho da Padaria Presidente	
Ver. Juvenil Silvério 1º. Vice-Presidente	Ver. Lino Bispo 2º. Vice-Presidente
Ver. Marcão da Academia 1º. Secretário	Ver. Marcelo Garcia 2º. Secretário

Registrada e publicada na Secretaria da Câmara Municipal de São José dos Campos, aos oito dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e um.

Michael Robert Boccatto e Silva
Secretário-Geral

PORTARIA Nº 244/2021

De 08 de junho de 2021

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o requerimento do Ver. Renato Santiago, resolve:

I – NOMEAR o senhor LUCAS SALES CARDOSO, para o cargo de Oficial Legislativo, padrão "G-1", de provimento em comissão, conforme a Res. nº 05, de 13 de dezembro de 2018.

II – Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Plenário “Mário Scholz”, 08 de junho de 2021.

Ver. Robertinho da Padaria Presidente	
Ver. Juvenil Silvério 1º. Vice-Presidente	Ver. Lino Bispo 2º. Vice-Presidente
Ver. Marcão da Academia 1º. Secretário	Ver. Marcelo Garcia 2º. Secretário

Registrada e publicada na Secretaria da Câmara Municipal de São José dos Campos, aos oito dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e um.

Michael Robert Boccatto e Silva
Secretário-Geral

Fundhas

EXTRATO DE ADITAMENTO DE CONTRATO

1º ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 15/2019

DATA: 07/06/2021

PARTES: FUNDAÇÃO HÉLIO AUGUSTO DE SOUZA – FUNDHAS E A EMPRESA PRIMASOFT INFORMÁTICA – EIRELI.

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, ATUALIZAÇÃO, SUPORTE TÉCNICO E HOSPEDAGEM DO SISTEMA SOPHIA GESTÃO ESCOLAR.

MOTIVO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL (DE 27/06/2021 A 27/06/2023)

VALOR: R\$ 105.420,00
MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, ARTIGO 25, INCISO I, DA LEI 8.666/93 E ALTERAÇÕES.
PROCESSO DE COMPRA Nº 145/2019

9º ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 42/2017
DATA: 08/06/2021
PARTES: FUNDAÇÃO HÉLIO AUGUSTO DE SOUZA – FUNDHAS E A EMPRESA S. PEREIRA DIAS SJCAMPOS - EPP.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS PARA AUTOMÓVEIS DE PEQUENO, MÉDIO E GRANDE PORTE, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS, PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULOS DAS MARCAS VOLKSWAGEN, CHEVROLET, FIAT, IVECO, FORD E PEUGEOT, PERTENCENTES À FROTA DA FUNDHAS.
MOTIVO: ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA 2ª, ITEM 2.1, DO 8º ADITAMENTO (REMANEJAMENTO DE VALORES ENTRE ITENS)
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 52/2017
PROCESSO DE COMPRA Nº 353/2017

3º ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 14/2019
DATA: 08/06/2021
PARTES: FUNDAÇÃO HÉLIO AUGUSTO DE SOUZA – FUNDHAS E A EMPRESA INFRASEG SEGURANÇA EIRELI – EPP
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MONITORAMENTO REMOTO, ATRAVÉS DE CÂMERAS DE VIGILÂNCIA, NAS UNIDADES DA FUNDHAS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA.
MOTIVO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL (DE 03/07/2021 A 03/07/2022)
VALOR: R\$ 73.794,24
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 7/2019
PROCESSO DE COMPRA Nº 75/2019
São José dos Campos, 08 de junho de 2021.
George Lucas Zenha de Toledo – Diretor Presidente

Fundação Cultural

O Diretor Presidente da Fundação Cultural Cassiano Ricardo, Washington Benigno de Freitas, em atendimento ao artigo 61, parágrafo único, da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, autoriza a publicação das contratações por Dispensa de Licitação (Artigo 24, Inciso II), da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº	364/SG/2021
PROCESSO DE COMPRAS Nº	360/2021
CONTRATADO	ARTHUR DE MELO DUARTE
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº	168 DISPENSA 367/2021
OBJETO	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMO ORIENTADOR ARTÍSTICO DE BALLET CLÁSSICO NO NÚCLEO INFANTIL DA COMPANHIA JOVEM DE DANÇA.
VALOR	R\$ 8.400,00
VIGÊNCIA	31/05/2021 A 27/08/2021
CELEBRADO EM	26/05/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº	365/SG/2021
PROCESSO DE COMPRAS Nº	361/2021
CONTRATADO	SIRIA ARCANGELO LIMA
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº	169 DISPENSA 368/2021
OBJETO	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMO ORIENTADOR ARTÍSTICO DE BALLET CLÁSSICO NOS NÚCLEOS PROFISSIONAL, SEMIPROFISSIONAL E JUVENIL INTERMEDIÁRIO DA COMPANHIA JOVEM DE DANÇA.
VALOR	R\$ 14.520,00
VIGÊNCIA	31/05/2021 A 27/08/2021
CELEBRADO EM	27/05/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº	360/SG/2021
PROCESSO DE COMPRAS Nº	364/2021
CONTRATADO	MARIANA APARECIDA DO NASCIMENTO DUQUE
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº	172 DISPENSA 371/2021
OBJETO	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PREPARADORA FÍSICA NOS NÚCLEOS INFANTIL, JUVENIL INTERMEDIÁRIO, SEMIPROFISSIONAL E PROFISSIONAL DA COMPANHIA JOVEM DE DANÇA.
VALOR	R\$ 6.240,00
VIGÊNCIA	31/05/2021 A 27/08/2021
CELEBRADO EM	27/05/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº	371/SG/2021
PROCESSO DE COMPRAS Nº	366/2021
CONTRATADO	BARNABO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº	174 DISPENSA 373/2021
OBJETO	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ORIENTADORA ARTÍSTICA NA MODALIDADE ACROBACIA DE SOLO DO PROJETO “CENTRO DE ARTES CIRCENSES”.
VALOR	R\$ 2.048,00
VIGÊNCIA	01/06/2021 A 31/08/2021
CELEBRADO EM	27/05/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº	368/SG/2021
PROCESSO DE COMPRAS Nº	368/2021
CONTRATADO	HELDER DOS SANTOS VILELA
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº	175 DISPENSA 375/2021
OBJETO	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMO ORIENTADOR ARTÍSTICO NA MODALIDADE DE PREPARAÇÃO CORPORAL NO PROJETO CENTRO DE ARTE CIRCENCES.
VALOR	R\$ 2.560,00
VIGÊNCIA	01/06/2021 A 31/08/2021
CELEBRADO EM	28/05/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº	370/SG/2021
PROCESSO DE COMPRAS Nº	369/2021
CONTRATADO	KAPAZ GESTÃO E PRODUÇÃO ARTÍSTICO CULTURAL
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº	176 DISPENSA 376/2021
OBJETO	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ORIENTADORA NA MODALIDADE MANIPULAÇÃO DE OBJETOS (AVANÇADO E SEMIPROFISSIONAL) DO PROJETO “CENTRO DE ARTES CIRCENSES”.
VALOR	R\$ 2.720,00
VIGÊNCIA	01/06/2021 A 31/08/2021
CELEBRADO EM	28/05/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº	361/SG/2021
PROCESSO DE COMPRAS Nº	363/2021
CONTRATADO	SIMONE FONTES PATTO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº	171 DISPENSA 370/2021
OBJETO	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ORIENTADORA ARTÍSTICA DE ENSAIO COREOGRÁFICO NOS NÚCLEOS PROFISSIONAL E SEMIPROFISSIONAL DA COMPANHIA JOVEM DE DANÇA.
VALOR	R\$ 5.760,00
VIGÊNCIA	31/05/2021 A 27/08/2021
CELEBRADO EM	27/05/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº	373/SG/2021
PROCESSO DE COMPRAS Nº	374/2021
CONTRATADO	GUILHERME CASSIO DE LIRA
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº	179 DISPENSA 381/2021
OBJETO	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMO ORIENTADOR ARTÍSTICO NO PROJETO: “CENTRO DE ARTES CIRCENSES”.
VALOR	R\$ 448,00
VIGÊNCIA	06/06/2021
CELEBRADO EM	01/06/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº	366/SG/2021
PROCESSO DE COMPRAS Nº	365/2021
CONTRATADO	MARCIO GABRIEL DE SOUZA VITORINO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº	173 DISPENSA 372/2021
OBJETO	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMO ORIENTADOR ARTÍSTICO DE DANÇA CONTEMPORÂNEA NO NÚCLEO PROFISSIONAL E SEMIPROFISSIONAL DA COMPANHIA JOVEM DE DANÇA.
VALOR	R\$ 7.680,00
VIGÊNCIA	31/05/2021 A 27/08/2021
CELEBRADO EM	27/05/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº	367/SG/2021
PROCESSO DE COMPRAS Nº	375/2021
CONTRATADO	NILTON APARECIDO BARBOSA
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº	180 DISPENSA 382/2021
OBJETO	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE ARRANJO MUSICAL E GRAVAÇÃO DE ÁUDIO DA LETRA DA MÚSICA DO PROJETO BRINCANDO NAS FÉRIAS ONLINE DA SECRETARIA DE ESPORTE E QUALIDADE DE VIDA.
VALOR	R\$ 1.500,00
VIGÊNCIA	12 a 16/07/2021
CELEBRADO EM	01/06/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº	386/SG/2021
PROCESSO DE COMPRAS Nº	381/2021
CONTRATADO	SUELLEN DE SOUZA LEAL
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº	184 DISPENSA 388/2021
OBJETO	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL ESPECIALIZADO COMO PARECERISTA PARA ANÁLISE DE PROJETOS PRETENDENTES AOS BENEFÍCIOS DA LEI DE INCENTIVOS FISCAIS.
VALOR	R\$ 2.000,00
VIGÊNCIA	08/06/2021 A 08/07/2021
CELEBRADO EM	02/06/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº	385/SG/2021
PROCESSO DE COMPRAS Nº	380/2021
CONTRATADO	ANA CAROLINE DO ESPIRITO SANTO CHAVES
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº	183 DISPENSA 387/2021
OBJETO	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL ESPECIALIZADO COMO PARECERISTA PARA ANÁLISE DE PROJETOS PRETENDENTES AOS BENEFÍCIOS DA LEI DE INCENTIVOS FISCAIS.
VALOR	R\$ 2.000,00
VIGÊNCIA	08/06/2021 A 08/07/2021
CELEBRADO EM	02/06/2021

RESCISÃO	
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº	0002/SG/2020
RESCINDIDO	ISABELLE ABREU DE OLIVEIRA
TERMO DE RESCISÃO AO TERMO DE ADESÃO Nº	036/2020
RESCINDIDO EM	01/06/2021

PORTARIA Nº 055/P/2021
De 1º de junho de 2021
Dispõe sobre a nomeação da Comissão de Seleção de Artistas para o Projeto Centro de Artes Circenses – Concurso nº 001/ Edital nº 002/FCCR/P/DCP/2021 – Projeto Centro de Artes Circenses.
O Diretor Presidente da Fundação Cultural Cassiano Ricardo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,
R E S O L V E:
Art. 1º Nomear Comissão de Seleção de Artistas para o Projeto Centro de Artes Circenses – Concurso nº 001/Edital nº 002/FCCR/P/DCP/2021 :
Presidente da Comissão:
Fernanda Mara Ribeiro - matrícula 27397
Membros :
Elaine da Costa Coelho - matrícula 27509
Mônica Pereira de Paula - matrícula 27369
Comissão de Seleção Artística:
Ellen Moreira
Poliana Rizzo
Robson Jacqué
Ana Coll
Paulo Maeda
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, a contar de 02/06/2021, revogando-se as disposições em contrário.
São José dos Campos, 1º de junho de 2021 Washington Benigno de Freitas - Diretor Presidente
Registre-se e Publique-se

PORTARIA Nº 056/P/2021
De 07 de junho de 2021
Dispõe sobre a nomeação da Comissão de Bolsa de Estudos – Art.9º, § 3º da Portaria nº 032/P/2018, de 24/05/2018 – que institui e regulamenta o Programa de Bolsa de Estudos dos empregados da FCCR.
O Diretor Presidente da Fundação Cultural Cassiano Ricardo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,
R E S O L V E:
Art. 1º Nomear a Comissão de Bolsa de Estudos, conforme Art. 9º, § 3º da Portaria nº 032/P/2018, de 24 de maio de 2018, que institui e regulamenta o Programa de Bolsa de Estudos dos empregados da Fundação Cultural Cassiano Ricardo, conforme abaixo:
Diretor Presidente:
Washington Benigno de Freitas – matrícula 27617
Diretor de Cultura e Patrimônio:
Álvaro Ávila Mirapalheta – matrícula 27616
Diretor Administrativo:
Alexandre Lobo Beig – matrícula 27618
Gerência de Recursos Humanos:
Paulete Rampazzo da Gama – matrícula 27085
Gerência Econômico-Financeira:
Bernadete das Graças Cabral Fernandes – matrícula 27072
Art. 2º Os integrantes da Comissão de Bolsa de Estudos terão mandato de 01 (um) ano, sempre com início em primeiro de fevereiro e não poderão ser beneficiados pelo programa.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 02 de junho de 2021, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 007/P/2021, de 22/01/2021.
São José dos Campos, 07 de junho de 2021. Washington Benigno de Freitas - Diretor Presidente
Registre-se e Publique-se

PORTARIA Nº 057/P/2021
De 07 de junho de 2021
Dispõe sobre a nomeação da Comissão de Seleção dos Projetos do FMC – Edital nº 002/P/2021 – Prêmio Trajetória Espaços Independentes
O Diretor Presidente da Fundação Cultural Cassiano Ricardo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei
R E S O L V E:
Art. 1º Nomear a Comissão de Seleção dos Projetos do FMC – Fundo Municipal de Cultura – Edital nº 002/P/2021 – Prêmio Trajetória Espaços Independentes, com vigência de 08 de junho a 30 de junho de 2021:
Camila Ferreira Marujo
Maíra Moreno Lemes Nogueira
Valéria Israel de Souza
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
São José dos Campos, 07 de junho de 2021. Washington Benigno de Freitas - Diretor Presidente
Registre-se e Publique-se

PORTARIA Nº 058/P/2021
De 07 de junho de 2021
Dispõe sobre a nomeação da Comissão de Seleção dos Projetos pretendentes aos benefícios da Lei de Incentivo Fiscal - LIF – Edital nº 003/P/2021.
O Diretor Presidente da Fundação Cultural Cassiano Ricardo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,
R E S O L V E:
Art. 1º Nomear a Comissão de Seleção dos Projetos pretendentes aos benefícios da Lei de Incentivo Fiscal – LIF - Edital nº 003/P/2021, com vigência de 08 de junho a 08 de julho de 2021:
Ana Caroline do Espírito Santo Chaves
Kelly Santos
Suellen de Souza Leal
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
São José dos Campos, 07 de junho de 2021. Washington Benigno de Freitas - Diretor Presidente
Registre-se e Publique-se

Editais de licitação: Pregão Presencial 002/EDITAL002/FCCR/2021. Proc. Adm. 115/SG/2021. Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de solução WEB para cadastro, inscrições e gestão de fases de análise de editais culturais, incluindo-se implantação e treinamento. Reabertura: 16/06/2021 às 13h30. //CV 001/FCCR/2021. Proc. Adm. 374/SG/2021. Objeto: Contratação de empresa especializada em manutenção predial para impermeabilização de paredes, implantação de rede hidráulica externa e substituição da iluminação externa. Local: Museu Municipal. Praça Afonso Pena, 29 – centro – SJCampos/SP. Abertura: 17/06/2021 às 9h30. Washington Benigno de Freitas. Diretor Presidente.

Outros

RESOLUÇÃO Nº 19/2021, DE 07 DE JUNHO DE 2021
Dispõe sobre a Posse da Conselheira Suplente representante do Poder Público – Secretaria de Apoio Social ao Cidadão.
O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS, em Reunião Extraordinária realizada no dia 07 de junho de 2021, no uso da competência que lhe confere a Lei Municipal 4892/96, consolidada pela Lei Municipal nº 6428 de 20 de novembro de 2003, alterada pelas Leis Municipais nº 7348/07 e nº8.037/10.
RESOLVE:
Art. 1º - Dar Posse como Conselheira Suplente representante do Poder Público – Secretaria de Apoio Social ao Cidadão, a Sra. Luziana Maria Diniz Nogueira.
Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.
José Armando Villela Alves Costa
Presidente
Conselho Municipal de Assistência Social

RESOLUÇÃO Nº 20/2021, DE 07 DE JUNHO DE 2021
Dispõe sobre Emenda Parlamentar sobre a Estruturação da Rede de Serviços do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) – Sociedade Holística Humanitária
O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS, em Reunião Extraordinária realizada no dia 07 de junho de 2021, no uso da competência que lhe confere a Lei Municipal 4892/96, consolidada pela Lei Municipal nº 6428 de 20 de novembro de 2003, alterada pelas Leis Municipais nº 7348/07 e nº 8.037/10.
RESOLVE:
Art. 1º - Aprovar a Emenda Parlamentar sobre a Estruturação da Rede de Serviços do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), para custeio e investimento da organização da sociedade civil, Sociedade Holística Humanitária, no valor de R\$ 100.000,00.
Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.
José Armando Villela Alves Costa
Presidente
Conselho Municipal da Assistência Social

RESOLUÇÃO Nº 21/2021, DE 07 DE JUNHO DE 2021
Dispõe sobre Emenda Parlamentar sobre a Estruturação da Rede de Serviços do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) – Associação Virgem de Guadalupe
O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS, em Reunião Extraordinária realizada no dia 07 de junho de 2021, no uso da competência que lhe confere a Lei Municipal 4892/96, consolidada pela Lei Municipal nº 6428 de 20 de novembro de 2003, alterada pelas Leis Municipais nº 7348/07 e nº 8.037/10.
RESOLVE:
Art. 1º - Aprovar a Emenda Parlamentar sobre a Estruturação da Rede de Serviços do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), para custeio da organização da sociedade civil, Associação Virgem de Guadalupe, no valor de R\$ 100.000,00.
Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.
José Armando Villela Alves Costa
Presidente
Conselho Municipal da Assistência Social

RESOLUÇÃO Nº 22/2021, DE 07 DE JUNHO DE 2021
Dispõe sobre Emenda Parlamentar sobre a Estruturação da Rede de Serviços do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) – Grupo de Apoio ao Indivíduo com Autismo e Afins – GAIA
O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS, em Reunião Extraordinária realizada no dia 07 de junho de 2021, no uso da competência que lhe confere a Lei Municipal 4892/96, consolidada pela Lei Municipal nº 6428 de 20 de novembro de 2003, alterada pelas Leis Municipais nº 7348/07 e nº 8.037/10.
RESOLVE:
Art. 1º - Aprovar a Emenda Parlamentar sobre a Estruturação da Rede de Serviços do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), para custeio da organização da sociedade civil, Grupo de Apoio ao Indivíduo com Autismo e Afins - GAIA, no valor de R\$ 100.000,00.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.
José Armando Villela Alves Costa
Presidente
Conselho Municipal da Assistência Social

RESOLUÇÃO Nº 23/2021, DE 07 DE JUNHO DE 2021
Dispõe sobre a Reprogramação dos Saldos Remanescentes para o exercício de 2021, referente a Portaria 369/Recurso Federal.
O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS, em Reunião Extraordinária realizada no dia 07 de junho de 2021, no uso da competência que lhe confere a Lei Municipal 4892/96, consolidada pela Lei Municipal nº 6428 de 20 de novembro de 2003, alterada pelas Leis Municipais nº 7348/07 e nº8.037/10.
RESOLVE:
Art. 1º - Autorizar a Reprogramação dos Saldos Remanescentes para o exercício de 2021, referente a Portaria 369/Co-financiamento Federal Emergencial, devido a pandemia do Covid-19.

Entidade	Saldo Remanescente em 25/05/21
Centro Dandara De Promotoras Legais Populares	14.124,05
Comunidade Terapeutica Boas Novas	11.043,26
Ipmmi - Obra De Acao Social Pio Xii	143.020,63
Vila De Assistencia E Protecao Dos Idosos	51.920,89
Grupo De Assistencia A Dependencia Quimica Nova Aurora Feminino E Masculino	211.044,86
Grupo De Assistencia A Dependencia Quimica Nova Aurora Feminino E Masculino	52.881,20
Grupo De Assistencia A Dependencia Quimica Nova Aurora Feminino E Masculino	77.225,04
Grupo De Assistencia A Dependencia Quimica Nova Aurora Feminino E Masculino	62.979,48
Total	624.239,41

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.
José Armando Villela Alves Costa
Presidente
Conselho Municipal de Assistência Social

VIGILÂNCIA SANITÁRIA
DESPACHOS

O Diretor(a) do DEPARTAMENTO DE POLÍTICAS DE SAÚDE (DPS)
Defere o(a) Licença Sanitária Inicial do Estabelecimento
O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 15429/2021 Data de Protocolo: 09/02/2021 CEVS: 354990401-464-000229-1-8 Data de Validade: 31/05/2022 Razão Social: R3 SOLUCOES E SISTEMAS DE HIGIENE E LIMPEZALTDACNPJ/CPF: 71.995.732/0001-07 Endereço: Rua APA, 131 VILA SÃO BENTO Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12231-580 UF: SP Resp. LEGAL: RENATA MARTINEZ REZENDE CPF: 22197058894 Resp. Técnico: LUIZ FERNANDO DE SOUSA SANTOS CPF: 08484010856 CBO: 214505 Conselho Prof.: CREA No. Inscr.:5060072809 UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 88635/2020 Data de Protocolo: 21/10/2020 CEVS: 354990401-464-000209-1-5 Data de Validade: 01/06/2022 Razão Social: RCL IMPORTACAO, COMERCIO E LOCAÇÃO DE MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES LTDA CNPJ/CPF: 24.996.224/0002-44 Endereço: Avenida SÃO JOÃO, 2375 sl 210,211 e 212 Jardim das Colinas Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12242-000 UF: SP Resp. LEGAL: FABIANO GOULARTE GASPARI CPF: 17322296869 Resp. Técnico: NIARA GRACIO DE OLIVEIRA CPF: 36919952840 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:55278 UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 40875/2021 Data de Protocolo: 14/04/2021 CEVS: 354990401-812-000024-1-0 Data de Validade: 01/06/2022 Razão Social: AGREGUE MULTISERVICOS EIRELI CNPJ/CPF: 20.938.855/0001-75 Endereço: Avenida MARECHAL HENRIQUE TEIXEIRA LOTT, 8370 Vila Nair Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12231-100 UF: SP Resp. LEGAL: FABRICIO FELIPO BARBOSA RIBEIRO CPF: 26093099881 Resp. Técnico: FABRICIO FELIPO BARBOSA RIBEIRO CPF: 26093099881 CBO: 252105 Conselho Prof.: CRQ No. Inscr.:04267020 UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 107146/2020 Data de Protocolo: 11/01/2021 CEVS: 354990401-105-000008-1-7 Data de Validade: 01/06/2022 Razão Social: NUTY INDUSTRIA E COMERCIO DE ACAI LTDA CNPJ/CPF: 26.172.612/0001-55 Endereço: Rua ANTÔNIO JOSÉ MATOS LIMA, 131 Residencial União Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12239-031 UF: SP Resp. LEGAL: FELIPE DA SILVA GIACRI CPF: 44224310805

O Diretor(a) do DEPARTAMENTO DE POLÍTICAS DE SAÚDE (DPS)
Defere o(a) Licença Sanitária Inicial do Equipamento: RAIOS X MÉDICO DE 100 MAA 500 MA.
O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 105249/2020 Data de Protocolo: 14/12/2020 CEVS: 354990401-864-003558-1-0 Data de Validade: 28/05/2022 Razão Social: TOMOSERV SERVICOS RADIOLOGICOS LTDA CNPJ/CPF: 17.845.862/0001-18 Endereço: Rua ALÍPIO DA SILVA VIANA, 36 CENTRO Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12209-560 UF: SP Resp. LEGAL: VINICIUS DE SOUSA CORREA CPF: 21878526871 Resp. Técnico: JOSÉ BRASIL LEITE NETO CPF: 01317019679 CBO: 06105 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:125586 UF:SP

O Diretor(a) do DEPARTAMENTO DE POLÍTICAS DE SAÚDE (DPS)
Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 105450/2013-8 Data de Protocolo: 08/02/2021 CEVS: 354990401-864-001129-1-7 Data de Validade: 28/05/2022 Razão Social: TOMOSERV SERVICOS RADIOLOGICOS LTDA CNPJ/CPF: 17.845.862/0001-18 Endereço: Rua ALÍPIO DA SILVA VIANA, 36 CENTRO Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12209-560 UF: SP Resp. LEGAL: VINICIUS DE SOUSA CORREA CPF: 21878526871 Resp. Técnico: JOSÉ BRASIL LEITE NETO CPF: 01317019679 CBO: 06105 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:125586 UF:SP Resp. Técnico: MARCIO DANIEL ROCHA CPF: 28607589687 CBO: 06105 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:36692 UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 84193/2016-2 Data de Protocolo: 13/05/2021 CEVS: 354990401-865-001336-1-2 Data de Validade: 28/05/2022 Razão Social: CAROLINA BOAVENTURA CNPJ/CPF: 38270659843 Endereço: Praça DOUTOR MAURÍCIO CURY, 120 sala 20 Centro Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12210-120 UF: SP Resp. LEGAL: CAROLINA BOAVENTURA CPF: 38270659843 Resp. Técnico: CAROLINA BOAVENTURA CPF: 38270659843 CBO: Conselho Prof.: CREFITO No. Inscr.:163240-f UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 90435/2013-3 Data de Protocolo: 18/05/2021 CEVS: 354990401-863-002270-1-3 Data de Validade: 28/05/2022 Razão Social: RENATA DOMINGUES DE VASCONCELOS CNPJ/CPF: 32561570843 Endereço: Avenida MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 347 SALA 208 CENTRO Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12210-030 UF: SP Resp. LEGAL: RENATADOMINGUESDEVASCONCELOS CPF: 32561570843 Resp. Técnico: RENATA DOMINGUES DE VASCONCELOS CPF: 32561570843 CBO: Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:103927 UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 16988/2014-13 Data de Protocolo: 21/09/2020 CEVS: 354990401-872-000029-1-7 Data de Validade: 31/05/2022 Razão Social: INSTITUTO IMPACTAR DE ASSISTENCIA SOCIAL, EDUCACAO, SAUDE E MEIO AMBIENTE CNPJ/CPF: 10.780.648/0001-81 Endereço: Rua SIDNEY ANTONIO MOREIRA DA SILVA, 182 JARDIM COPACABANA Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12221-240 UF: SP Resp. LEGAL: EMERSON ANDRE GOMIDE SANTOS CPF: 09858774800 Resp. Técnico: EMERSON ANDRE GOMIDE SANTOS CPF: 09858774800 CBO: 07310 Conselho Prof.: CRA No. Inscr.:6005121 UF:SP Resp. Técnico: ANDERSON APARECIDO MOISES CPF: 38386388838 CBO: 07410 Conselho Prof.: CRP No. Inscr.:148630 UF:SP Resp. Técnico: SUSEMARY PACCI MOREIRA CPF: 12185476858 CBO: 07310 Conselho Prof.: CRESS No. Inscr.:45811 UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 78708/2018-4 Data de Protocolo: 07/05/2021 CEVS: 354990401-871-000055-1-7 Data de Validade: 31/05/2022 Razão Social: SHALON RESIDENCIAL PARA IDOSOS LTDA CNPJ/CPF: 28.965.729/0001-11 Endereço: Rua REPUBLICA DO LIBANO, 449 JARDIM OSWALDO CRUZ Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12216-590 UF: SP Resp. LEGAL: EDGAR SOUZA MACEDO CPF: 34052850890 Resp. Técnico: EDGAR SOUZA MACEDO CPF: 34052850890 CBO: Conselho Prof.: CREA No. Inscr.:5062889920 UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 123173/2016-2 Data de Protocolo: 06/07/2020 CEVS: 354990401-862-000011-1-2 Data de Validade: 31/05/2022 Razão Social: REMOVALE SERVIÇOS DE REMOÇÕES S/C LTDA CNPJ/CPF: 96.484.829/0001-86 Endereço: Rua AFONSO MATARAZZO FILHO, 29 VILA INDUSTRIAL Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12220-590 UF: SP Resp. LEGAL: MARIA DE FATIMA FERNANDES OLIVEIRA CPF: 30958628653 Resp. Técnico: EUDIR PIMENTEL DA SILVA RODRIGUES CPF: 69641064720 CBO: 06105 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:67170 UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 116257/2016-2 Data de Protocolo: 06/07/2020 CEVS: 354990401-862-000006-1-2 Data de Validade: 31/05/2022 Razão Social: REMOVALE SERVIÇOS DE REMOÇÕES S/C LTDA CNPJ/CPF: 96.484.829/0001-86 Endereço: Rua AFONSO MATARAZZO FILHO, 29 VILA INDUSTRIAL Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12220-590 UF: SP Resp. LEGAL: MARIA DE FATIMA FERNANDES OLIVEIRA CPF: 30958628653 Resp. Técnico: EUDIR PIMENTEL DA SILVA RODRIGUES CPF: 69641064720 CBO: 06105 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:67170 UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 42420/2013-5 Data de Protocolo: 11/05/2021 CEVS: 354990401-863-002233-1-0 Data de Validade: 01/06/2022 Razão Social: GISELE DIAS PRESTES DELGADO CNPJ/CPF: 16284276800 Endereço: Avenida SÃO JOÃO, 1100 SALA 56 VL HIGIENOPLIS Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12242-000 UF: SP Resp. LEGAL: GISELE DIAS PRESTES DELGADO CPF: 16284276800 Resp. Técnico: GISELE DIAS PRESTES DELGADO CPF: 16284276800 CBO: 223208 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:50725 UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 123765/2017-3 Data de Protocolo: 28/05/2021 CEVS: 354990401-493-000146-1-3 Data de Validade: 01/06/2022 Razão Social: J.R.LOPES LOCACOES - ME CNPJ/CPF: 07.705.829/0001-39 Endereço: Rua RUBIÃO JÚNIOR, 664 Centro Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12210-180 UF: SP Resp. LEGAL: JOAO ROBERTO LOPES CPF: 07126592850

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 76438/2019-1 Data de Protocolo: 27/04/2021 CEVS: 354990401-931-000045-1-0 Data de Validade: 01/06/2022 Razão Social: SJC EMPREENDIMIENTOS ESPORTIVOS LTDA CNPJ/CPF: 01.759.353/0001-32 Endereço: AVENIDA SÃO JOÃO, 2200 LOJA 24 JARDIM DAS COLINAS Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12200-000 UF: SP Resp. LEGAL: MONICA BENVENUTI BINDEL MARQUES CPF: 08500971851 Resp. Técnico: MONICA BENVENUTI BINDEL MARQUES CPF: 08500971851 CBO: 18120 Conselho Prof.: CREF No. Inscr.:003323-G UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 106848/2015-4 Data de Protocolo: 24/11/2020 CEVS: 354990401-851-002857-1-4 Data de Validade: 01/06/2022 Razão Social: LIMA SILVA EDUCACIONAL EIRELI CNPJ/CPF: 23.456.514/0001-51 Endereço: Rua DRACO, 53 JARDIM SATÉLITE Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12230-450 UF: SP Resp. LEGAL: WALLACE LIMA SILVA CPF: 40607342846 Resp. Técnico: IRINEIA MOREIRA DE LIMA E SILVA CPF: 27020643884 CBO: 239415 Conselho Prof.: N/A No. Inscr.:0000 UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 72251/2017-2 Data de Protocolo: 14/09/2020 CEVS: 354990401-871-000046-1-8 Data de Validade: 01/06/2022 Razão Social: BEM ESTAR MACEDO EIRELI CNPJ/CPF: 27.965.349/0001-14 Endereço: Rua CIDADE DE SANTIAGO, 73 CASA CIDADE VISTA VERDE Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12223-670 UF: SP Resp. LEGAL: FELIPE SOUZA MACEDO CPF: 22919399802 Resp. Técnico: FELIPE SOUZA MACEDO CPF: 22919399802 CBO: 223505 Conselho Prof.: COREN No. Inscr.:419072 UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 56368/2021-0 Data de Protocolo: 25/05/2021 CEVS: 354990401-562-000134-1-2 Data de Validade: 31/05/2022 Razão Social: GENERAL MOTORS DO BRASIL LTDA CNPJ/CPF: 59.275.792/0008-26 Endereço: Avenida GENERAL MOTORS, 1959 RESTAURANTE S10 RONDA Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12224-300 UF: SP Resp. LEGAL: RICARDO FERNANDES PIOLTINI CPF: 24642781811 Resp. Técnico: KEYLA PAES GOMES CPF: 28565599809 CBO: 06810 Conselho Prof.: CRN No. Inscr.:10208 UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 56315/2021-0 Data de Protocolo: 25/05/2021 CEVS: 354990401-562-000133-1-5 Data de Validade: 01/06/2022 Razão Social: GENERAL MOTORS DO BRASIL LTDA CNPJ/CPF: 59.275.792/0008-26 Endereço: Avenida GENERAL MOTORS, 1959 RESTAURANTE MINEIRÃO RONDA Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12224-300 UF: SP Resp. LEGAL: RICARDO FERNANDES PIOLTINI CPF: 24642781811 Resp. Técnico: KEYLA PAES GOMES CPF: 28565599809 CBO: 06810 Conselho Prof.: CRN No. Inscr.:10208 UF:SP

O Diretor(a) do DEPARTAMENTO DE POLÍTICAS DE SAÚDE (DPS)
Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Equipamento: RAIOS X MÉDICO ATÉ 100 MA.
O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 29198/2015-4 Data de Protocolo: 08/02/2021 CEVS: 354990401-864-003371-1-0 Data de Validade: 28/05/2022 Razão Social: TOMOSERV SERVICOS RADIOLOGICOS LTDA CNPJ/CPF: 17.845.862/0001-18 Endereço: Rua ALÍPIO DA SILVA VIANA, 36 CENTRO Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12209-560 UF: SP Resp. LEGAL: VINICIUS DE SOUSA CORREA CPF: 21878526871 Resp. Técnico: JOSÉ BRASIL LEITE NETO CPF: 01317019679 CBO: 06105 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:125586 UF:SP Resp. Técnico: MARCIO DANIEL ROCHA CPF: 28607589687 CBO: 06105 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:36692 UF:SP

O Diretor(a) do DEPARTAMENTO DE POLÍTICAS DE SAÚDE (DPS)
Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Equipamento: RAIOS X MÉDICO DE MAIS DE 500 MA.
O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 73097/2014-5 Data de Protocolo: 08/02/2021 CEVS: 354990401-864-003331-1-5 Data de Validade: 31/05/2022 Razão Social: TOMOSERV SERVICOS RADIOLOGICOS LTDA CNPJ/CPF: 17.845.862/0001-18 Endereço: Rua ALÍPIO DA SILVA VIANA, 36 CENTRO Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12209-560 UF: SP Resp. LEGAL: VINICIUS DE SOUSA CORREA CPF: 21878526871 Resp. Técnico: MARCIO DANIEL ROCHA CPF: 28607589687 CBO: 06105 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:36692 UF:SP Resp. Técnico: JOSÉ BRASIL LEITE NETO CPF: 01317019679 CBO: 06105 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:125586 UF:SP

O Diretor(a) do DEPARTAMENTO DE POLÍTICAS DE SAÚDE (DPS)
Defere o(a) Alteração de Dados Cadastrais do Estabelecimento, Assunção de responsabilidade técnica.
O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 105450/2013-9 Data de Protocolo: 28/04/2021 CEVS: 354990401-864-001129-1-7 Data de Validade: 28/05/2022 Razão Social: TOMOSERV SERVICOS RADIOLOGICOS LTDA CNPJ/CPF: 17.845.862/0001-18 Endereço: Rua ALÍPIO DA SILVA VIANA, 36 CENTRO Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12209-560 UF: SP Resp. LEGAL: VINICIUS DE SOUSA CORREA CPF: 21878526871 Resp. Técnico: CHUNG WON CHON CPF: 01464840881 CBO: 223124 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:76.206 UF:SP Resp. Técnico: LAURA EMILIA BASSI ALVES CPF: 29578409877 CBO: Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:116648 UF:SP Resp. Técnico: LUCAS NASCIMENTO DE SA LEITE MARTINS CPF: 34810614808 CBO: 225125 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:185127 UF:SP Resp. Técnico: VILMAR RIZZO CPF: 69447179800 CBO: 06105 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:22.046 UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 130558/2016-5 Data de Protocolo: 25/05/2021 CEVS: 354990401-477-000303-1-7 Data de Validade: 05/04/2022 Razão Social: ENTIDADE DE ASSISTENCIA SOCIAL CIDADE FRATERNIDADE CNPJ/CPF: 61.872.164/0001-01 Endereço: Rua JORGE BARBOSA MOREIRA, 352 VILA EMA Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12243-070 UF: SP Resp. LEGAL: ANA CLAUDIA DE OLIVEIRA MORAES CPF: 20187557810 Resp. Técnico: ANA KELLY MARTINS RENNO CPF: 25992541837 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:24.107 UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 15429/2021 Data de Protocolo: 09/02/2021 CEVS: 354990401-464-000229-1-8 Data de Validade: 31/05/2022 Razão Social: R3 SOLUCOES E SISTEMAS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA CNPJ/CPF: 71.995.732/0001-07 Endereço: Rua APA, 131 VILA SÃO BENTO Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12231-580 UF: SP Resp. LEGAL: RENATA MARTINEZ REZENDE CPF: 22197058894 Resp. Técnico: LUIZ FERNANDO DE SOUSA SANTOS CPF: 08484010856 CBO: 214505 Conselho Prof.: CREA No. Inscr.:5060072809 UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 78708/2018-3 Data de Protocolo: 07/05/2021 CEVS: 354990401-871-000055-1-7 Data de Validade: 31/05/2022 Razão Social: SHALON RESIDENCIAL PARA IDOSOS LTDA CNPJ/CPF: 28.965.729/0001-11 Endereço: Rua REPUBLICA DO LIBANO, 449 JARDIM OSWALDO CRUZ Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12216-590 UF: SP Resp. LEGAL: EDGAR SOUZA MACEDO CPF: 34052850890 Resp. Técnico: EDGAR SOUZA MACEDO CPF: 34052850890 CBO: Conselho Prof.: CREA No. Inscr.:5062889920 UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 88635/2020 Data de Protocolo: 21/10/2020 CEVS: 354990401-464-000209-1-5 Data de Validade: 01/06/2022 Razão Social: RCL IMPORTACAO, COMERCIO E LOCAÇÃO DE MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES LTDA CNPJ/CPF: 24.996.224/0002-44 Endereço: Avenida SÃO JOÃO, 2375 sl 210,211 e 212 Jardim das Colinas Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12242-000 UF: SP Resp. LEGAL: FABIANO GOULARTE GASPARI CPF: 17322296869 Resp. Técnico: NIARA GRACIO DE OLIVEIRA CPF: 36919952840 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:55278 UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 40875/2021 Data de Protocolo: 14/04/2021 CEVS: 354990401-812-000024-1-0 Data de Validade: 01/06/2022 Razão Social: AGREGUE MULTISERVICOS EIRELI CNPJ/CPF: 20.938.855/0001-75 Endereço: Avenida MARECHAL HENRIQUE TEIXEIRA LOTT, 8370 Vila Nair Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12231-100 UF: SP Resp. LEGAL: FABRICIO FELIPO BARBOSA RIBEIRO CPF: 26093099881 Resp. Técnico: FABRICIO FELIPO BARBOSA RIBEIRO CPF: 26093099881 CBO: 252105 Conselho Prof.: CRQ No. Inscr.:04267020 UF:SP

O Diretor(a) do DEPARTAMENTO DE POLÍTICAS DE SAÚDE (DPS)
Defere o(a) Alteração de Dados Cadastrais do Equipamento, Assunção de responsabilidade técnica.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 105249/2020 Data de Protocolo: 14/12/2020 CEVS: 354990401-864-003558-1-0 Data de Validade: 28/05/2022 Razão Social: TOMOSERV SERVICOS RADIOLOGICOS LTDA CNPJ/CPF: 17.845.862/0001-18 Endereço: Rua ALÍPIO DA SILVA VIANA, 36 CENTRO Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12209-560 UF: SP Resp. LEGAL: VINICIUS DE SOUSA CORREA CPF: 21878526871 Resp. Técnico: JOSÉ BRASIL LEITE NETO CPF: 01317019679 CBO: 06105 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:125586 UF:SP

O Diretor(a) do DEPARTAMENTO DE POLÍTICAS DE SAÚDE (DPS)
Defere o(a) Alteração de Dados Cadastrais do Estabelecimento, Baixa de responsabilidade técnica.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 78708/2018-2 Data de Protocolo: 07/05/2021 CEVS: 354990401-871-000055-1-7 Data de Validade: 31/05/2022 Razão Social: SHALON RESIDENCIAL PARA IDOSOS LTDA CNPJ/CPF: 28.965.729/0001-11 Endereço: Rua REPUBLICA DO LIBANO, 449 JARDIM OSWALDO CRUZ Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12216-590 UF: SP Resp. LEGAL: EDGAR SOUZA MACEDO CPF: 34052850890 Resp. Técnico: PATRIZIA CERINO PARODI CPF: 06493072832 CBO: 06105 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:50783 UF:SP

O Diretor(a) do DEPARTAMENTO DE POLÍTICAS DE SAÚDE (DPS)
Defere o(a) Alteração de Dados Cadastrais do Estabelecimento, Responsabilidade legal.
O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 78708/2018-2 Data de Protocolo: 07/05/2021 CEVS: 354990401-871-000055-1-7 Data de Validade: 31/05/2022 Razão Social: SHALON RESIDENCIAL PARA IDOSOS LTDA CNPJ/CPF: 28.965.729/0001-11 Endereço: Rua REPUBLICA DO LIBANO, 449 JARDIM OSWALDO CRUZ Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12216-590 UF: SP Resp. LEGAL: EDGAR SOUZA MACEDO CPF: 34052850890

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 76438/2019-2 Data de Protocolo: 29/04/2021 CEVS: 354990401-931-000045-1-0 Data de Validade: 01/06/2022 Razão Social: SJC EMPREENDIMENTOS ESPORTIVOS LTDA CNPJ/CPF: 01.759.353/0001-32 Endereço: AVENIDA SÃO JOÃO, 2200 LOJA 24 JARDIM DAS COLINAS Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12200-000 UF: SP Resp. LEGAL: ALBERTO ALVES MARQUES FILHO CPF: 07412184881 Resp. Técnico: MONICA BENVENUTI BINDEL MARQUES CPF: 08500971851 CBO: 18120 Conselho Prof.: CREF No. Inscr.:003323-G UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 56368/2021 Data de Protocolo: 25/05/2021 CEVS: 354990401-562-000134-1-2 Data de Validade: 31/05/2022 Razão Social: GENERAL MOTORS DO BRASIL LTDA CNPJ/CPF: 59.275.792/0008-26 Endereço: Avenida GENERAL MOTORS, 1959 RESTAURANTE S10 RONDA Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12224-300 UF: SP Resp. LEGAL: RICARDO FERNANDES PIOLTINI CPF: 24642781811 Resp. Técnico: KEYLA PAES GOMES CPF: 28565599809 CBO: 06810 Conselho Prof.: CRN No. Inscr.:10208 UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 56315/2021 Data de Protocolo: 25/05/2021 CEVS: 354990401-562-000133-1-5 Data de Validade: 01/06/2022 Razão Social: GENERAL MOTORS DO BRASIL LTDA CNPJ/CPF: 59.275.792/0008-26 Endereço: Avenida GENERAL MOTORS, 1959 RESTAURANTE MINEIRÃO RONDA Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12224-300 UF: SP Resp. LEGAL: RICARDO FERNANDES PIOLTINI CPF: 24642781811 Resp. Técnico: KEYLA PAES GOMES CPF: 28565599809 CBO: 06810 Conselho Prof.: CRN No. Inscr.:10208 UF:SP

O Diretor(a) do DEPARTAMENTO DE POLÍTICAS DE SAÚDE (DPS)
Defere o(a) Alteração de Dados Cadastrais do Estabelecimento, Razão Social.
O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 78708/2018-2 Data de Protocolo: 07/05/2021 CEVS: 354990401-871-000055-1-7 Data de Validade: 31/05/2022 Razão Social: SHALON RESIDENCIAL PARA IDOSOS LTDA CNPJ/CPF: 28.965.729/0001-11 Endereço: Rua REPUBLICA DO LIBANO, 449 JARDIM OSWALDO CRUZ Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12216-590 UF: SP Resp. LEGAL: EDGAR SOUZA MACEDO CPF: 34052850890

O Diretor(a) do DEPARTAMENTO DE POLÍTICAS DE SAÚDE (DPS)
Defer o(a) Alteração de Dados Cadastrais do Estabelecimento, Endereço.
O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 55137/2013-4 Data de Protocolo: 13/05/2021 CEVS: 354990401-865-000745-1-9 Data de Validade: 28/05/2022 Razão Social: MARISTELA PRATA F. V. GONÇALVES CNPJ/CPF: 15966721882 Endereço: Rua SARDONICA, 43 SALA 1 JARDIM SÃO JOSÉ CENTRO Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12215-790 UF: SP Resp. LEGAL: MARISTELA PRATA F. V. GONÇALVES CPF: 15966721882 Resp. Técnico: MARISTELA PRATA F. V. GONÇALVES CPF: 15966721882 CBO: 223605 Conselho Prof.: CREFITO No. Inscr.:20239-F UF:SP

O Diretor(a) do DEPARTAMENTO DE POLÍTICAS DE SAÚDE (DPS)
Indefere o(a) Licença Sanitária Inicial do Estabelecimento.

Comunicado de INDEFERIMENTO referente à protocolo: 40877/2021 Data de Protocolo: 14/04/2021 CEVS: 354990401-360-000178-0-9 Data de Validade: Razão Social: AGREGUE MULTISERVICOS EIRELI CNPJ/CPF: 20.938.855/0001-75 Endereço: Avenida MARECHAL HENRIQUE TEIXEIRA LOTT, 8370 Vila Nair Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12231-100 UF: SP Resp. LEGAL: FABRICIO FELIPO BARBOSARIBEIRO CPF: 26093099881 Resp. Técnico: FABRICIO FELIPO BARBOSA RIBEIRO CPF: 26093099881 CBO: 252105 Conselho Prof.: CRQ No. Inscr.:04267020 UF:SP

O Diretor(a) do DEPARTAMENTO DE POLÍTICAS DE SAÚDE (DPS)
Defer o(a) Cancelamento de Licença Sanitária do Estabelecimento.

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 14714/2014 C Data de Protocolo: 28/05/2021 CEVS: 354990401-960-000790-1-4 Data de Validade: Razão Social: VALMIR CARDOSO DOS SANTOS CNPJ/CPF: 06055167824 Endereço: Rua SCUTUM, 508 JD SATELITE Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12230-530 UF: SP Resp. LEGAL: VALMIR CARDOSO DOS SANTOS CPF: 06055167824

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 19907/2014-0 C Data de Protocolo: 28/05/2021 CEVS: 354990401-865-001169-1-2 Data de Validade: Razão Social: CAMILA NORDI QUILES CNPJ/CPF: 30774684844 Endereço: Rua COMENDADOR REMO CESARONI, 80 Vila Ema Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12243-020 UF: SP Resp. LEGAL: CAMILA NORDI QUILES CPF: 30774684844 Resp. Técnico: CAMILA NORDI QUILES CPF: 30774684844 CBO: Conselho Prof.: CRFA No. Inscr.:14955 UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 20300/2014 C Data de Protocolo: 28/05/2021 CEVS: 354990401-960-000787-1-9 Data de Validade: Razão Social: MARIA HLENA SANTANA ARAUJO CNPJ/CPF: 11142295800 Endereço: Avenida IGUAPE, 208 SALÃO JARDIM SATELITE Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12230-720 UF: SP Resp. LEGAL: MARIA HELENA SANTANA ARAUJO CPF: 11142295800

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 20330/2014-0 C Data de Protocolo: 28/05/2021 CEVS: 354990401-863-002329-1-2 Data de Validade: Razão Social: TAS PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MEDICOS LTDA - ME CNPJ/CPF: 17.950.894/0001-83 Endereço: COMENDADOR REMO CESARONI, 162 sala 25 Vila Ema Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12243-020 UF: SP Resp. LEGAL: TARSILA AUXILIADORA DA SILVA CPF: 26862586831 Resp. Técnico: TARSILA AUXILIADORA DA SILVA CPF: 26862586831 CBO: 06105 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:111343 UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 24768/2014 C Data de Protocolo: 28/05/2021 CEVS: 354990401-750-000127-1-8 Data de Validade: Razão Social: UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA JULIO DE MESQUITA FILHO CNPJ/CPF: 48.031.918/0014-49 Endereço: Avenida ENGENHEIRO FRANCISCO JOSÉ LONGO, 777 Jardim São Dimas Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12245-000 UF: SP Resp. LEGAL: CARLOS AUGUSTO PAVANELLI CPF: 88679543853 Resp. Técnico: JOSE FERNANDO GARCIA CPF: 09376261801 CBO: Conselho Prof.: CRMV No. Inscr.:06143 UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 31024/2014 C Data de Protocolo: 28/05/2021 CEVS: 354990401-859-000011-1-2 Data de Validade: Razão Social: SWINMAMERICA LTDA - ME CNPJ/CPF: 05.206.090/0001-95 Endereço: Avenida SHISHIMA HIFUMI, 1250 Urbanova Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12244-000 UF: SP Resp. LEGAL: RICARDO DI NICOLÓ CPF: 05270722810 Resp. Técnico: KELE DE MEDEIROS ASSUNÇÃO CPF: 18570513860 CBO: 18120 Conselho Prof.: CREF No. Inscr.:014551-G/ SP UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 31464/2014-0 C Data de Protocolo: 28/05/2021 CEVS: 354990401-869-000144-1-9 Data de Validade: Razão Social: MARILIA CORREA BUENO GUEDES CNPJ/CPF: 09842564827 Endereço: Rua CESARINA DELLA DEA BETTI, 131 Jardim Satélite Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12231-740 UF: SP Resp. LEGAL: MARILIA CORREA BUENO GUEDES CPF: 09842564827 Resp. Técnico: MARILIA CORREA BUENO GUEDES CPF: 09842564827 CBO: Conselho Prof.: N/A No. Inscr.:00000 UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 33064/2014 C Data de Protocolo: 28/05/2021 CEVS: 354990401-472-000666-1-3 Data de Validade: Razão Social: EYDER MESSIAS DE ALMEIDA SJCAMPOS ME CNPJ/CPF: 02.375.513/0001-02 Endereço: Rua NORUEGA, 556 VILA LETONIA Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12231-140 UF: SP Resp. LEGAL: EYDER MESSIAS DE ALMEIDA CPF: 00022278605

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 33925/2014 C Data de Protocolo: 28/05/2021 CEVS: 354990401-863-002354-1-5 Data de Validade: 27/05/2021 Razão Social: UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA JULIO DE MESQUITA FILHO CNPJ/CPF: 48.031.918/0014-49 Endereço: Avenida ENGENHEIRO FRANCISCO JOSÉ LONGO, 777 Jardim São Dimas Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12245-000 UF: SP Resp. LEGAL: CARLOS AUGUSTO PAVANELLI CPF: 88679543853 Resp. Técnico: MARIA APARECIDA NEVES JARDINI CPF: 02506188851 CBO: 223208 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:26462 UF:SP Resp. Técnico: JOÃO CARLOS DA ROCHA CPF: 04266797842 CBO: Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:39040 UF:SP Resp. Técnico: MARCIA CARNEIRO VALERA GARAKIS CPF: 03913754822 CBO: Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:40030 UF:SP Resp. Técnico: RENATO SUSSUMU NISHIOKA CPF: 03637226880 CBO: Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:26657 UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 35869/2014 C Data de Protocolo: 28/05/2021 CEVS: 354990401-562-000326-1-1 Data de Validade: Razão Social: JOHNSON & JOHNSON INDUSTRIAL LTDA CNPJ/CPF: 59.748.988/0001-14 Endereço: ROD PRESIDENTE DUTRA, S/N KM 154 JD DAS INDUSTRIAS Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12240-907 UF: SP Resp. LEGAL: ALEX FRANCISCO GOMES CPF: 12966476842 Resp. Técnico: CLAUDIA HITOMI YOKOMIZO HOFF CPF: 08274532805 CBO: 06810 Conselho Prof.: CRN No. Inscr.:2766 UF:SP Resp. Técnico: ANTONIO ALBERTO LEITE CPF: 06253042840 CBO: Conselho Prof.: CRN No. Inscr.:106946/T UF:SP Resp. Técnico: FLAVIA GOMES FERREIRA CPF: 87631369372 CBO: Conselho Prof.: CRN No. Inscr.:1739/12 UF:SP Resp. Técnico: NATALIA GOMES DA SILVA CPF: 40623754860 CBO: Conselho Prof.: CRN No. Inscr.:40341/P UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 40908/2014-0 C Data de Protocolo: 28/05/2021 CEVS: 354990401-851-002134-1-1 Data de Validade: Razão Social: G CARAUJO JORGE - ME CNPJ/CPF: 19.275.594/0001-71 Endereço: Rua PUREZA, 174 Jardim Colonial Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12234-350 UF: SP Resp. LEGAL: GISELE CIBELE ARAUJO JORGE CPF: 40399564861 Resp. Técnico: VANUSA CRISTINA DE A. KONISHI CPF: 36994983870 CBO: Conselho Prof.: N/A No. Inscr.:0000 UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 43897/2014 C Data de Protocolo: 28/05/2021 CEVS: 354990401-863-002352-1-0 CEVS: 354990401-863-002352-1-0 Data de Validade: Razão Social: ROBERTO OLIMPIO DOS SANTOS CNPJ/CPF: 05626078894 Endereço: Rua SIQUEIRA CAMPOS, 240 SLJ Centro Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12210-250 UF: SP Resp. LEGAL: ROBERTO OLIMPIO DOS SANTOS CPF: 05626078894 Resp. Técnico: SAULO COELHO DE SOUSA CPF: 36745540894 CBO: Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:103148 UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 44296/2014 C Data de Protocolo: 28/05/2021 CEVS: 354990401-869-000142-1-4 Data de Validade: Razão Social: RAQUEL KORBES CNPJ/CPF: 00516781014 Endereço: Avenida DOUTOR ADHEMAR DE BARROS, 1360 Jardim São Dimas Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12245-011 UF: SP Resp. LEGAL: RAQUEL KORBES CPF: 00516781014

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 54834/2014 C Data de Protocolo: 28/05/2021 CEVS: 354990401-865-001191-1-3 Data de Validade: Razão Social: SUSANA DA CONCEIÇÃO SILVA FARIAS CNPJ/CPF: 24642234845 Endereço: Rua ITAMBÉ, 661 SALA 01 Jardim Satélite Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12230-660 UF: SP Resp. LEGAL: SUSANA DA CONCEIÇÃO SILVA FARIAS CPF: 24642234845 Resp. Técnico: SUSANA DA CONCEIÇÃO SILVA FARIAS CPF: 24642234845 CBO: Conselho Prof.: CRN No. Inscr.:28161 UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 56734/2014 C Data de Protocolo: 28/05/2021 CEVS: 354990401-931-000151-1-3 Data de Validade: Razão Social: RODRIGO HEIL CNPJ/CPF: 36366716854 Endereço: Rua BENEDITO OSVALDO LECQUES, 51 SALA 206 cassiano ricardo Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12200-000 UF: SP Resp. LEGAL: RODRIGO HEIL CPF: 36366716854 Resp. Técnico: RODRIGO HEIL CPF: 36366716854 CBO: Conselho Prof.: CREF No. Inscr.:095824 UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 62578/2014 C Data de Protocolo: 02/06/2021 CEVS: 354990401-865-001198-1-4 Data de Validade: Razão Social: PAULA LOPES DUARTE CNPJ/CPF: 38815424857 Endereço: Avenida ANCHIETA, 1278 CASA / SALA 01 jardim esplanada Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12242-220 UF: SP Resp. LEGAL: PAULA LOPES DUARTE CPF: 38815424857 Resp. Técnico: PAULA LOPES DUARTE CPF: 38815424857 CBO: 07410 Conselho Prof.: CRP No. Inscr.:120062 UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 61414/2014-2 C Data de Protocolo: 02/06/2021 CEVS: 354990401-477-000590-1-3 Data de Validade: Razão Social: HOME FARMA DROGARIA LTDA - ME CNPJ/CPF: 19.648.023/0001-35 Endereço: Avenida JOSEFINA POZZI BONDESAN, 311 Jardim Castanheira Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12225-270 UF: SP Resp. LEGAL: NICOLY CAROLINA DO AMARAL TEIXEIRA CPF: 41111068895 Resp. Técnico: VALERIA SANTOS DO AMARAL TEIXEIRA CPF: 28206103821 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:52863 UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 64185/2014-0 C Data de Protocolo: 02/06/2021 CEVS: 354990401-863-002404-1-9 Data de Validade: Razão Social: ALEXANDRE BIANCHINI CNPJ/CPF: 07586648859 Endereço: Avenida ANTÔNIO FERREIRA VINHAS, 835 SALA 03 Conjunto Residencial Galo Branco Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12247-520 UF: SP Resp. LEGAL: ALEXANDRE BIANCHINI CPF: 07586648859 Resp. Técnico: ALEXANDRE BIANCHINI CPF: 07586648859 CBO: Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:57.678 UF:SP Resp. Técnico: JEANINE YEHTHIN LEE CPF: 40928214842 CBO: 223208 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:106231 UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 63588/2014-1 C Data de Protocolo: 02/06/2021 CEVS: 354990401-863-002422-1-7 Data de Validade: Razão Social: CESAR AUGUSTO MEDEIROS CNPJ/CPF: 13828773826 Endereço: Rua DOLZANI RICARDO, 623 CENTRO Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12210-110 UF: SP Resp. LEGAL: CESAR AUGUSTO MEDEIROS CPF: 13828773826 Resp. Técnico: CESAR AUGUSTO MEDEIROS CPF: 13828773826 CBO: 06105 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:87542 UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 64211/2014 C Data de Protocolo: 02/06/2021 CEVS: 354990401-863-002402-1-4 Data de Validade: Razão Social: ALEXANDRE BIANCHINI CNPJ/CPF: 07586648859 Endereço: Avenida ANTÔNIO FERREIRA VINHAS, 835 sl 02 Conjunto Residencial Galo Branco Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12247-520 UF: SP Resp. LEGAL: ALEXANDRE BIANCHINI CPF: 07586648859 Resp. Técnico: ALEXANDRE BIANCHINI CPF: 07586648859 CBO: Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:57.678 UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 64225/2014 C Data de Protocolo: 02/06/2021 CEVS: 354990401-863-002551-1-4 Data de Validade: Razão Social: VANESSA DE MOURA FARIA FERREIRA CNPJ/CPF: 33688428897 Endereço: Avenida JOAQUIM FERREIRA CARPINTEIRO, 15 SL 01 Jardim Ismênia Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12220-660 UF: SP Resp. Técnico: VANESSA DE MOURA FARIA FERREIRA CPF: 33688428897 CBO: 223208 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:100176 UF:SP Resp. Técnico: VANESSA DE MOURA FARIA FERREIRA CPF: 33688428897 CBO: 223208 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:100176 UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 65472/2014 C Data de Protocolo: 02/06/2021 CEVS: 354990401-863-002412-1-0 Data de Validade: Razão Social: ALESSANDRA DE ARAUJO JORGE ROSO CNPJ/CPF: 08635197763 Endereço: Rua SANTA LUZIA, 29 Vila Ema Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12243-280 UF: SP Resp. LEGAL: ALESSANDRA DE ARAUJO JORGE ROSO CPF: 08635197763 Resp. Técnico: ALESSANDRA DE ARAUJO JORGE ROSO CPF: 08635197763 CBO: Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:158915 UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 66723/2014 C Data de Protocolo: 02/06/2021 CEVS: 354990401-863-002421-1-0 Data de Validade: Razão Social: FELIX CRISTIANO FERREIRA DE CASTRO CNPJ/CPF: 79268404168 Endereço: Avenida SÃO JOÃO, 410 sala 21 Jardim Esplanada Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12242-840 UF: SP Resp. LEGAL: FELIX CRISTIANO FERREIRA DE CASTRO CPF: 79268404168 Resp. Técnico: FELIX CRISTIANO FERREIRA DE CASTRO CPF: 79268404168 CBO: 06105 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:125175 UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 68363/2014-0 C Data de Protocolo: 02/06/2021 CEVS: 354990401-865-001195-1-2 Data de Validade: Razão Social: JULIA CRISTINA BETTI BRAGA GODOI CNPJ/CPF: 35715617839 Endereço: Rua SANTA CLARA, 863 SALA 2 Vila Adyana Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12243-630 UF: SP Resp. LEGAL: JULIA CRISTINA BETTI BRAGA GODOI CPF: 35715617839 Resp. Técnico: JULIA CRISTINA BETTI BRAGA GODOI CPF: 35715617839 CBO: Conselho Prof.: CRP No. Inscr.:119840 UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 68943/2014-0 C Data de Protocolo: 02/06/2021 CEVS: 354990401-863-002413-1-8 CEVS: 354990401-863-002413-1-8 Data de Validade: Razão Social: EWERSON BERTOLINI SHINOZAKI CNPJ/CPF: 20189146850 Endereço: Rua EUCLIDES MIRAGAIA, 700 sala 55 consultorio 1 e 2 Centro Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12245-820 UF: SP Resp. LEGAL: EWERSON BERTOLINI SHINOZAKI CPF: 20189146850 Resp. Técnico: EWERSON BERTOLINI SHINOZAKI CPF: 20189146850 CBO: 223208 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:58115 UF:SP Resp. Técnico: TATIANA VARAS S SHINOZAKI CPF: 22248076860 CBO: Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:75251 UF:SP O Diretor da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS.

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 7099/2014 C Data de Protocolo: 02/06/2021 CEVS: 354990401-865-001170-1-3 Data de Validade: Razão Social: THAIS APARECIDA DO PRADO SIMÕES CNPJ/CPF: 34719239854 Endereço: Praça MOS LUIZ G. A. CAVALHEIRO, 57 Santana Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12211-730 UF: SP Resp. LEGAL: THAIS APARECIDA DO PRADO SIMÕES CPF: 34719239854 Resp. Técnico: THAIS APARECIDA DO PRADO SIMÕES CPF: 34719239854 CBO: 223605 Conselho Prof.: CREFITO No. Inscr.:171073-F UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 7104/2014 C Data de Protocolo: 02/06/2021 CEVS: 354990401-865-001171-1-0 Data de Validade: Razão Social: JOYCE ELEUTERIO DA SILVA CNPJ/CPF: 35986531825 Endereço: Praça MOS LUIZ G. A. CAVALHEIRO, 57 Santana Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12211-730 UF: SP Resp. LEGAL: JOYCE ELEUTERIO DA SILVA CPF: 35986531825 Resp. Técnico: JOYCE ELEUTERIO DA SILVA CPF: 35986531825 CBO: 223605 Conselho Prof.: CREFITO No. Inscr.:171103-F UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 71056/2014 C Data de Protocolo: 02/06/2021 CEVS: 354990401-865-001200-1-4 Data de Validade: Razão Social: LISIANE MARIA CARRERA FERNANDES CNPJ/CPF: 26903232818 Endereço: Avenida ENGENHEIRO FRANCISCO JOSÉ LONGO, 862 Jardim São Dimas Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12245-001 UF: SP Resp. LEGAL: LISIANE MARIA CARRERA FERNANDES CPF: 26903232818 Resp. Técnico: LISIANE MARIA CARRERA FERNANDES CPF: 26903232818 CBO: 223810 Conselho Prof.: CRFA No. Inscr.:8760 UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 73072/2014-0 C Data de Protocolo: 02/06/2021 CEVS: 354990401-863-002427-1-3 Data de Validade: Razão Social: DIVINA LARA GALVÃO DEUSDARA CNPJ/CPF: 88771008187 Endereço: Avenida NOVE DE JULHO, 685 SALA 71 VILA ADYANA Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12243-760 UF: SP Resp. LEGAL: DIVINA LARA GALVÃO DEUSDARA CPF: 88771008187 Resp. Técnico: DIVINA LARA GALVÃO DEUSDARA CPF: 88771008187 CBO: 06105 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:131.026 UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 73896/2014 C Data de Protocolo: 02/06/2021 CEVS: 354990401-863-002434-1-8 Data de Validade: Razão Social: HERIBERTO BRITO DE OLIVEIRA CNPJ/CPF: 73562262604 Endereço: Avenida DOUTOR ADHEMAR DE BARROS, 566 sala 903 Jardim São Dimas Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12245-011 UF: SP Resp. LEGAL: HERIBERTO BRITO DE OLIVEIRA CPF: 73562262604 Resp. Técnico: HERIBERTO BRITO DE OLIVEIRA CPF: 73562262604 CBO: 06105 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:96794 UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 76906/2014 C Data de Protocolo: 02/06/2021 CEVS: 354990401-863-002441-1-2 CEVS: 354990401-863-002441-1-2 Data de Validade: Razão Social: STELLA MARIS ALVES BRANCO FROSSARD CNPJ/CPF: 12652953877 Endereço: Avenida SÃO JOÃO, 660 sala 30 Jardim Esplanada Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12242-840 UF: SP Resp. LEGAL: STELLA MARIS ALVES BRANCO FROSSARD CPF: 12652953877 Resp. Técnico: STELLA MARIS ALVES BRANCO FROSSARD CPF: 12652953877 CBO: Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:42894 UF:SP Resp. Técnico: PAULO IVO VANTINE CPF: 54792029872 CBO: 223208 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:16893 UF:SP

O Diretor(a) do DEPARTAMENTO DE POLÍTICAS DE SAÚDE (DPS)
Defere o(a) Cancelamento de Licença Sanitária do Equipamento: RAIOS X ODONTOLÓGICO INTRA-ORAL.

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 15890/2014 C Data de Protocolo: 28/05/2021 CEVS: 354990401-863-002340-1-0 Data de Validade: Razão Social: MARINA DE ALMEIDA CUNZOLO CNPJ/CPF: 51896184200 Endereço: AV GUADALUPE, 529 SALA 10 JD AMERICA Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12235-000 UF: SP Resp. LEGAL: MARINA DE ALMEIDA CUNZOLO CPF: 51896184200

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 26772/2014-0 C Data de Protocolo: 28/05/2021 CEVS: 354990401-863-002348-1-8 Data de Validade: 20/08/2020 Razão Social: ADRIANO MAROTTA ARAUJO CNPJ/CPF: 18563474863 Endereço: Rua DAS CARPAS, 60 SL 75 Parque Residencial Aquarius Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12246-292 UF: SP Resp. LEGAL: ADRIANO MAROTTA ARAUJO CPF: 18563474863

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 30727/2014 C Data de Protocolo: 28/05/2021 CEVS: 354990401-863-002343-1-1 Data de Validade: Razão Social: MARCELO CARLOS DOS SANTOS CNPJ/CPF: 25967915877 Endereço: AV ADHEMAR DE BARROS, 1030 SALA 02 VL ADYANNA Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12245-011 UF: SP Resp. LEGAL: MARCELO CARLOS DOS SANTOS CPF: 25967915877

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 33948/2014 C Data de Protocolo: 28/05/2021 CEVS: 354990401-863-002356-1-0 Data de Validade: 27/05/2021 Razão Social: UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA JULIO DE MESQUITA FILHO CNPJ/CPF: 48.031.918/0014-49 Endereço: Avenida ENGENHEIRO FRANCISCO JOSÉ LONGO, 777 Jardim São Dimas Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12245-000 UF: SP Resp. LEGAL: CARLOS AUGUSTO PAVANELLI CPF: 88679543853

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 33957/2014 C Data de Protocolo: 28/05/2021 CEVS: 354990401-863-002357-1-7 Data de Validade: 27/05/2021 Razão Social: UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA JULIO DE MESQUITA FILHO CNPJ/CPF: 48.031.918/0014-49 Endereço: Avenida ENGENHEIRO FRANCISCO JOSÉ LONGO, 777 Jardim São Dimas Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12245-000 UF: SP Resp. LEGAL: CARLOS AUGUSTO PAVANELLI CPF: 88679543853

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 34002/2014 C Data de Protocolo: 28/05/2021 CEVS: 354990401-863-002374-1-8 Data de Validade: 27/05/2021 Razão Social: UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA JULIO DE MESQUITA FILHO CNPJ/CPF: 48.031.918/0014-49 Endereço: Avenida ENGENHEIRO FRANCISCO JOSÉ LONGO, 777 Jardim São Dimas Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12245-000 UF: SP Resp. LEGAL: CARLOS AUGUSTO PAVANELLI CPF: 88679543853

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 34017/2014 C Data de Protocolo: 28/05/2021 CEVS: 354990401-863-002358-1-4 Data de Validade: 27/05/2021 Razão Social: UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA JULIO DE MESQUITA FILHO CNPJ/CPF: 48.031.918/0014-49 Endereço: Avenida ENGENHEIRO FRANCISCO JOSÉ LONGO, 777 Jardim São Dimas Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12245-000 UF: SP Resp. LEGAL: CARLOS AUGUSTO PAVANELLI CPF: 88679543853

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 34028/2014 C Data de Protocolo: 28/05/2021 CEVS: 354990401-863-002364-1-1 Data de Validade: 27/05/2021 Razão Social: UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA JULIO DE MESQUITA FILHO CNPJ/CPF: 48.031.918/0014-49 Endereço: Avenida ENGENHEIRO FRANCISCO JOSÉ LONGO, 777 Jardim São Dimas Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12245-000 UF: SP Resp. LEGAL: CARLOS AUGUSTO PAVANELLI CPF: 88679543853

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 34061/2014 C Data de Protocolo: 28/05/2021 CEVS: 354990401-863-002365-1-9 Data de Validade: 27/05/2021 Razão Social: UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA JULIO DE MESQUITA FILHO CNPJ/CPF: 48.031.918/0014-49 Endereço: Avenida ENGENHEIRO FRANCISCO JOSÉ LONGO, 777 Jardim São Dimas Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12245-000 UF: SP Resp. LEGAL: CARLOS AUGUSTO PAVANELLI CPF: 88679543853

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 34117/2014 C Data de Protocolo: 28/05/2021 CEVS: 354990401-863-002360-1-2 Data de Validade: 27/05/2021 Razão Social: UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA JULIO DE MESQUITA FILHO CNPJ/CPF: 48.031.918/0014-49 Endereço: Avenida ENGENHEIRO FRANCISCO JOSÉ LONGO, 777 Jardim São Dimas Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12245-000 UF: SP Resp. LEGAL: CARLOS AUGUSTO PAVANELLI CPF: 88679543853

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 34128/2014 C Data de Protocolo: 28/05/2021 CEVS: 354990401-863-002361-1-0 Data de Validade: 27/05/2021 Razão Social: UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA JULIO DE MESQUITA FILHO CNPJ/CPF: 48.031.918/0014-49 Endereço: Avenida ENGENHEIRO FRANCISCO JOSÉ LONGO, 777 Jardim São Dimas Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12245-000 UF: SP Resp. LEGAL: CARLOS AUGUSTO PAVANELLI CPF: 88679543853

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 34204/2014 C Data de Protocolo: 28/05/2021 CEVS: 354990401-863-002366-1-6 Data de Validade: 27/05/2021 Razão Social: UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA JULIO DE MESQUITA FILHO CNPJ/CPF: 48.031.918/0014-49 Endereço: Avenida ENGENHEIRO FRANCISCO JOSÉ LONGO, 777 Jardim São Dimas Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12245-000 UF: SP Resp. LEGAL: CARLOS AUGUSTO PAVANELLI CPF: 88679543853

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 34206/2014 C Data de Protocolo: 28/05/2021 CEVS: 354990401-863-002367-1-3 Data de Validade: 27/05/2021 Razão Social: UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA JULIO DE MESQUITA FILHO CNPJ/CPF: 48.031.918/0014-49 Endereço: Avenida ENGENHEIRO FRANCISCO JOSÉ LONGO, 777 Jardim São Dimas Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12245-000 UF: SP Resp. LEGAL: CARLOS AUGUSTO PAVANELLI CPF: 88679543853

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 34208/2014 C Data de Protocolo: 28/05/2021 CEVS: 354990401-863-002362-1-7 Data de Validade: 27/05/2021 Razão Social: UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA JULIO DE MESQUITA FILHO CNPJ/CPF: 48.031.918/0014-49 Endereço: Avenida ENGENHEIRO FRANCISCO JOSÉ LONGO, 777 Jardim São Dimas Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12245-000 UF: SP Resp. LEGAL: CARLOS AUGUSTO PAVANELLI CPF: 88679543853

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 34211/2014 C Data de Protocolo: 28/05/2021 CEVS: 354990401-863-002368-1-0 Data de Validade: 27/05/2021 Razão Social: UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA JULIO DE MESQUITA FILHO CNPJ/CPF: 48.031.918/0014-49 Endereço: Avenida ENGENHEIRO FRANCISCO JOSÉ LONGO, 777 Jardim São Dimas Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12245-000 UF: SP Resp. LEGAL: CARLOS AUGUSTO PAVANELLI CPF: 88679543853

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 34212/2014 C Data de Protocolo: 28/05/2021 CEVS: 354990401-863-002369-1-8 Data de Validade: 27/05/2021 Razão Social: UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA JULIO DE MESQUITA FILHO CNPJ/CPF: 48.031.918/0014-49 Endereço: Avenida ENGENHEIRO FRANCISCO JOSÉ LONGO, 777 Jardim São Dimas Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12245-000 UF: SP Resp. LEGAL: CARLOS AUGUSTO PAVANELLI CPF: 88679543853

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 34225/2014 C Data de Protocolo: 28/05/2021 CEVS: 354990401-863-002370-1-9 Data de Validade: 27/05/2021 Razão Social: UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA JULIO DE MESQUITA FILHO CNPJ/CPF: 48.031.918/0014-49 Endereço: Avenida ENGENHEIRO FRANCISCO JOSÉ LONGO, 777 Jardim São Dimas Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12245-000 UF: SP Resp. LEGAL: CARLOS AUGUSTO PAVANELLI CPF: 88679543853

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 34229/2014 C Data de Protocolo: 28/05/2021 CEVS: 354990401-863-002371-1-6 Data de Validade: 27/05/2021 Razão Social: UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA JULIO DE MESQUITA FILHO CNPJ/CPF: 48.031.918/0014-49 Endereço: Avenida ENGENHEIRO FRANCISCO JOSÉ LONGO, 777 Jardim São Dimas Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12245-000 UF: SP Resp. LEGAL: CARLOS AUGUSTO PAVANELLI CPF: 88679543853

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 34245/2014 C Data de Protocolo: 28/05/2021 CEVS: 354990401-863-002372-1-3 Data de Validade: 27/05/2021 Razão Social: UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA JULIO DE MESQUITA FILHO CNPJ/CPF: 48.031.918/0014-49 Endereço: Avenida ENGENHEIRO FRANCISCO JOSÉ LONGO, 777 Jardim São Dimas Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12245-000 UF: SP Resp. LEGAL: CARLOS AUGUSTO PAVANELLI CPF: 88679543853

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 36974/2014-0 C Data de Protocolo: 28/05/2021 CEVS: 354990401-863-002373-1-0 Data de Validade: Razão Social: SARA LEMES DE CARVALHO CNPJ/CPF: 21549938851 Endereço: RUA IBICARAI, 440 SALA 02 VALE DO SOL Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12238-140 UF: SP Resp. LEGAL: SARA LEMES DE CARVALHO CPF: 21549938851

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 43897/2014 C Data de Protocolo: 28/05/2021 CEVS: 354990401-863-002502-1-0 CEVS: 354990401-863-002352-1-0 Data de Validade: Razão Social: ROBERTO OLIMPIO DOS SANTOS CNPJ/CPF: 05626078894 Endereço: Rua SIQUEIRA CAMPOS, 240 SLJ Centro Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12210-250 UF: SP Resp. LEGAL: ROBERTO OLIMPIO DOS SANTOS CPF: 05626078894 Resp. Técnico: SAULO COELHO DE SOUSA CPF: 36745540894 CBO: Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:103148 UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 68943/2014-0 C Data de Protocolo: 02/06/2021 CEVS: 354990401-863-002414-1-5 CEVS: 354990401-863-002413-1-8 Data de Validade: Razão Social: EWERSON BERTOLINI SHINOZAKI CNPJ/CPF: 20189146850 Endereço: Rua EUCLIDES MIRAGAIA, 700 sala 55 consultorio 1 e 2 Centro Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12245-820 UF: SP Resp. LEGAL: EWERSON BERTOLINI SHINOZAKI CPF: 20189146850 Resp. Técnico: EWERSON BERTOLINI SHINOZAKI CPF: 20189146850 CBO: 223208 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:58115 UF:SP Resp. Técnico: TATIANA VARAS S SHINOZAKI CPF: 22248076860 CBO: Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:75251 UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 76906/2014 C Data de Protocolo: 02/06/2021 CEVS: 354990401-863-002442-1-0 CEVS: 354990401-863-002441-1-2 Data de Validade: Razão Social: STELLA MARIS ALVES BRANCO FROSSARD CNPJ/CPF: 12652953877 Endereço: Avenida SÃO JOÃO, 660 sala 30 Jardim Esplanada Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12242-840 UF: SP Resp. LEGAL: STELLA MARIS ALVES BRANCO FROSSARD CPF: 12652953877

O Diretor(a) do DEPARTAMENTO DE POLÍTICAS DE SAÚDE (DPS)
Defere o(a) LTA – Laudo Técnico de Avaliação

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 85664/2020 LTA: 75/21 Razão Social: Drogaria Nova Esperança SJC Eireli Me CNPJ/CPF: 28.054.009/0001-02 Endereço: Avenida Carlos Alberto de Andrade Silva, 404 – Parque Nova Esperança Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12226-150 UF: SP Resp. LEGAL: Paulo Rogério Cavalheiro CPF: 305.375.458-40 Resp. Técnico: Maria Celeste Vilela CREA: 5060686467 UF:SP Condicionante:
Deverá atender a legislação e normas pertinentes à acessibilidade;
O abrigo de resíduos deverá atender a RDC 222/2018 e Normas pertinentes;]
Quando a iluminação e ventilação natural forem insuficientes, deverá ser atendido com iluminação artificial e ventilação mecânica para renovação de ar.

Portaria Nº 1868/2021
10 de Junho de 2021
O Secretário de Governança de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 17.396, de 06/03/2017, de acordo com o artigo 34 inciso I, da Lei Complementar 056/92, a vista do que consta no MEMORANDO nº 20/SG/SG/2021, resolve: EXONERAR, a Sra. JACQUELINE DUTRA MACHADO, matrícula 631867/3, do cargo de ASSESSOR GOVERNAMENTAL, da SECRETARIA DE SAUDE, de provimento COMISSÃO, criado pela lei 10294/2021, a contar de 09/06/2021.
Registre-se e Publique-se.
Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) dez dia(s) do mês Junho do ano de dois mil e vinte e um.
Anderson Farias Ferreira
Secretário De Governança
Registrada e publicada na Secretaria de Gestão Administrativa e Finanças - Departamento de Gestão de Pessoas, ao(s) dez dia(s) do mês Junho do ano de dois mil e vinte e um.
Odilson Gomes Braz Junior
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 1875/2021
11 de Junho de 2021
O Secretário de Governança de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 17.396, de 06/03/2017, de acordo com o artigo 34 inciso I, da Lei Complementar 056/92, a vista do que consta no MEMORANDO nº 22/SG/SG/2021, resolve: EXONERAR, o Sr. OLAVIANO PEREIRA DA SILVA NETO, matrícula 698902/1, do cargo de CHEFE DE STARTUP, da SECRETARIA DE INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO, de provimento COMISSÃO, criado pela lei 10294/2021, a contar de 09/06/2021.

Registre-se e Publique-se.
Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) onze dia(s) do mês Junho do ano de dois mil e vinte e um.
Anderson Farias Ferreira
Secretário De Governança
Registrada e publicada na Secretaria de Gestão Administrativa e Finanças - Departamento de Gestão de Pessoas, ao(s) onze dia(s) do mês Junho do ano de dois mil e vinte e um.
Odilson Gomes Braz Junior
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 1876/2021
11 de Junho de 2021
O Secretário de Governança de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 17.396, de 06/03/2017, de acordo com o artigo 34 inciso I, da Lei Complementar 056/92, a vista do que consta no MEMORANDO nº 21/SG/SG/2021, resolve:
EXONERAR, o Sr. RUI RAMIRO DE LIMA, matrícula 474834/5, do cargo de ASSESSOR ESPECIAL, da SECRETARIA DE MANUTENÇÃO DA CIDADE, de provimento COMISSÃO, criado pela lei 10294/2021, a contar de 11/06/2021.
Registre-se e Publique-se.
Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) onze dia(s) do mês Junho do ano de dois mil e vinte e um.
Anderson Farias Ferreira
Secretário De Governança
Registrada e publicada na Secretaria de Gestão Administrativa e Finanças - Departamento de Gestão de Pessoas, ao(s) onze dia(s) do mês Junho do ano de dois mil e vinte e um.
Odilson Gomes Braz Junior
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 1877/2021
11 de Junho de 2021
O Secretário de Governança de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 17.396, de 06/03/2017, de acordo com o artigo 34 inciso I, da Lei Complementar 056/92, resolve:
EXONERAR, o Sr. MARCELO AUGUSTO VENEZIANI DE ALMEIDA, matrícula 508402/3, do cargo de DIRETOR DE OPERACIONAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES, da SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA, de provimento COMISSÃO, criado pela lei 10294/2021, a contar de 11/06/2021.
Registre-se e Publique-se.
Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) onze dia(s) do mês Junho do ano de dois mil e vinte e um.
Anderson Farias Ferreira
Secretário De Governança
Registrada e publicada na Secretaria de Gestão Administrativa e Finanças - Departamento de Gestão de Pessoas, ao(s) onze dia(s) do mês Junho do ano de dois mil e vinte e um.
Odilson Gomes Braz Junior
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 1878/2021
11 de Junho de 2021
O Secretário de Governança de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 17.396, de 06/03/2017, de acordo com o artigo 9º, item II, da Lei Complementar 056/92, resolve:
NOMEAR, o Sr. MARCELO AUGUSTO VENEZIANI DE ALMEIDA, para exercer o cargo de DIRETOR DE APOIO GESTÃO, da SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA, de provimento COMISSÃO, criado pela Lei 10294/2021, a contar de 11/06/2021.
Registre-se e Publique-se.
Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) onze dia(s) do mês Junho do ano de dois mil e vinte e um.
Anderson Farias Ferreira
Secretário De Governança
Registrada e publicada na Secretaria de Gestão Administrativa e Finanças - Departamento de Gestão de Pessoas, ao(s) onze dia(s) do mês Junho do ano de dois mil e vinte e um.
Odilson Gomes Braz Junior
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 1879/2021
11 de Junho de 2021
O Secretário de Governança de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 17.396, de 06/03/2017, de acordo com o artigo 34 inciso I, da Lei Complementar 056/92, resolve:
EXONERAR, o Sr. CASSIO FERNANDO PINHEIRO URANO, matrícula 571619/3, do cargo de DIRETOR DE APOIO GESTÃO, da SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA, de provimento COMISSÃO, criado pela lei 10294/2021, a contar de 11/06/2021.
Registre-se e Publique-se.
Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) onze dia(s) do mês Junho do ano de dois mil e vinte e um.
Anderson Farias Ferreira
Secretário De Governança
Registrada e publicada na Secretaria de Gestão Administrativa e Finanças - Departamento de Gestão de Pessoas, ao(s) onze dia(s) do mês Junho do ano de dois mil e vinte e um.
Odilson Gomes Braz Junior
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 1880/2021
11 de Junho de 2021
O Secretário de Governança de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 17.396, de 06/03/2017, de acordo com o artigo 9º, item II, da Lei Complementar 056/92, resolve:
NOMEAR, o Sr. CASSIO FERNANDO PINHEIRO URANO, para exercer o cargo de DIRETOR DE OPERACIONAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES, da SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA, de provimento COMISSÃO, criado pela Lei 10294/2021, a contar de 11/06/2021.
Registre-se e Publique-se.
Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) onze dia(s) do mês Junho do ano de dois mil e vinte e um.
Anderson Farias Ferreira
Secretário De Governança
Registrada e publicada na Secretaria de Gestão Administrativa e Finanças - Departamento de Gestão de Pessoas, ao(s) onze dia(s) do mês Junho do ano de dois mil e vinte e um.
Odilson Gomes Braz Junior
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Anexos

**Conselho Gestor do Sistema de Arquivos
do Município de São José dos Campos
Edital de Ciência e Eliminação de Documentos nº 21/CG/2021
Secretaria de Saúde**

A coordenadora do Arquivo Público do Município de São José dos Campos, Nadia Csoknyai Del Monte Kojio , em conformidade ao art. 9º da Lei Nacional nº 8159, de 08 de Janeiro de 1991 e de acordo com a Resolução nº 05, de 30 de setembro de 1996, do CONARQ - Conselho Nacional de Arquivos faz saber que por este Edital divulga a Listagem de Eliminação de Documentos n.º 04/SS/ACS /2021, em conformidade com os prazos estabelecidos nas Tabelas de Temporalidade, oficializadas pelo Decreto Municipal n.º 14.796 de 16 de Novembro de 2011, e publicadas no Boletim do Município n.º 2037 de 25 de Novembro de 2011. A Secretária de Saúde de São José dos Campos, Dra. Margarete Carlos da Silva Correia, nos termos da lei Federal nº 8.159, de 08 de janeiro de 1991, art. 9º, aprova a referida eliminação e faz saber a quem possa interessar que a partir do trigésimo (30º) subsequente da data de publicação deste Edital no Boletim do Município de nº 2714 de 11 de Junho de 2021, se não houver oposição, eliminará os documentos conforme relação anexa.

Os interessados no prazo supracitado, poderão requerer às suas expensas, o desentranhamento de documentos ou suas cópias, mediante petição, desde que tenha respectiva qualificação e demonstração de legitimidade do pedido, dirigido ao Conselho Gestor do Sistema de Arquivos do Município de São José dos Campos, com sede no Arquivo Público do Município de São José dos Campos, sito à Av. Olivo Gomes, 100, Santana, São José dos Campos, São Paulo, CEP: 12.211-115.

São José dos Campos, 08 de Junho de 2021
Nadia Csoknyai Del Monte Kojio
Coordenadora do Arquivo Público do Município de São José dos Campos

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA ELIMINAÇÃO						RELAÇÃO Nº 04/SS/ACS/2021	
						FOLHA Nº 1	
SECRETARIA: Secretaria de Saúde	DEPARTAMENTO: Arquivo Central da Saúde	GRUPO FUNCIONAL: 2.0 - Administração	SUB-GRUPO FUNCIONAL: -			FUNÇÃO/SUB-FUNÇÃO: 2.0.10 – Comunicações e Informações Administrativas – atividade - meio	
CÓD. CLASSIFICAÇÃO	SÉRIE DOCUMENTAL	DATAS - LIMITE	UNIDADE DE ARQUIVAMENTO		DATAS ELIMINAÇÃO		OBSERVAÇÕES
			QUANT.	ESPEC.	Prevista	Realização	
2.0.10.00.01	Correspondência – Memorando / Comunicação Interna	2001, 2002 2003, 2004 2005, 2006 2007, 2008 2009	21,00	Metros lineares	2021	-	Diversas Unidades - Retirada Amostragem
2.0.10.00.01	Correspondência – Memorando / Comunicação Interna	1998, 2011 2012	09,52	Metros lineares	2021	-	UPA ALTO DA PONTE – Retirada Amostragem
2.0.10.00.01	Correspondência - Circular	2003, 2004 2007, 2008 2009, 2010	13,44	Metros lineares	2021	-	Retirada Amostragem
2.0.10.00.02	Registro de Protocolo de Correspondência	2008 - 2009	19,04	Metros lineares	2021	-	Retirada Amostragem

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA ELIMINAÇÃO						RELAÇÃO Nº 04/SS/ACS/2021	
						FOLHA Nº 2	
SECRETARIA: Secretaria de Saúde	DEPARTAMENTO: Arquivo Central da Saúde	GRUPO FUNCIONAL: 5.0 Serviços Públicos	SUB-GRUPO FUNCIONAL: 5.2 - Saúde			FUNÇÃO/SUB-FUNÇÃO: 5.2.02 - Assistência à Saúde Pública 5.2.02.03 - Atendimento Ambulatorial	
CÓD. CLASSIFICAÇÃO	SÉRIE DOCUMENTAL	DATAS - LIMITE	UNIDADE DE ARQUIVAMENTO		DATAS ELIMINAÇÃO		OBSERVAÇÕES
			QUANT.	ESPEC.	Prevista	Realização	
5.2.02.02.06	Boletim Diário de Atendimento - BDA	2010,2011	5,32	Metros lineares	2021		UPA – Alto da Ponte - Retirada Amostragem
5.2.02.02.40	Livros de Registro de Atestados e Justificativas	2013, 2014, 2015	3,5	Metros lineares	2021		UPA – Alto da Ponte - Retirada Amostragem
5.2.02.02.41	Relatórios de Atividades / Programas / Projetos e Ações da Área da Saúde. 19 – Relatórios Anuais de Exames de Diagnóstico de Gravidez - HCG	1998, 2002, 2003, 2004	1,96	Metros lineares	2021		UPA – Alto da Ponte – Valeclin - Retirada Amostragem
5.2.02.02.69	Resultados de Exames	1996, 1997, 1998	4,48	Metros lineares	2021		Microfilmado - Retirada Amostragem

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA ELIMINAÇÃO						RELAÇÃO Nº 04/SS/ACS/2021	
						FOLHA Nº 3	
SECRETARIA: Secretaria de Saúde	DEPARTAMENTO: Arquivo Central da Saúde	GRUPO FUNCIONAL: 5.0 - Serviços Públicos	SUB-GRUPO FUNCIONAL: 5.2 - Saúde			FUNÇÃO/SUB-FUNÇÃO: 5.2.02 – Assistência à Saúde Pública 5.2.02.03 – Atendimento Hospitalar Emergencial	
CÓD. CLASSIFICAÇÃO	SÉRIE DOCUMENTAL	DATAS - LIMITE	UNIDADE DE ARQUIVAMENTO		DATAS ELIMINAÇÃO		OBSERVAÇÕES
			QUANT.	ESPEC.	Prevista	Realização	
5.2.02.03.42	Fichas de Atendimento Ambulatorial - FAA	1994, 1995, 1996, 1997, 1998, 1999, 2000, 2001	20,3	Metros lineares	2021		UPA – Eugênio de Melo – Retirada Amostragem Documentos Microfilmados
5.2.02.03.42	Fichas de Atendimento Ambulatorial - FAA	1994, 1995, 1996, 1997, 1998	53,9	Metros lineares	2021		Hospital Clínicas Sul– Retirada Amostragem Documentos Microfilmados
5.2.02.03.42	Fichas de Atendimento Ambulatorial - FAA	1996, 2002, 2004, 2005, 2006, 2008	23,1	Metros lineares	2021		UPA – Alto da Ponte – Retirada Amostragem Documentos Microfilmados

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA ELIMINAÇÃO							RELAÇÃO Nº 04/SS/ACS/2021	
							FOLHA Nº 4	
SECRETARIA: Secretaria de Saúde	DEPARTAMENTO: Arquivo Central da Saúde	GRUPO FUNCIONAL: 5.0 Serviços Públicos	SUB-GRUPO FUNCIONAL: 5.2 - Saúde		FUNÇÃO/SUB-FUNÇÃO: 5.2.05 – Avaliação , Controle e Auditoria da Área da Saúde - DIACAUD			
CÓD. CLASSIFICAÇÃO	SÉRIE DOCUMENTAL	DATAS - LIMITE	UNIDADE DE ARQUIVAMENTO		DATAS ELIMINAÇÃO		OBSERVAÇÕES	
			QUANT.	ESPEC.	Prevista	Realização		
5.2.05.00.03	Ficha de Solicitação de Serviços de Apoio de Diagnose e Terapia - SADT	2011, 2012, 2013, 2014	18,48	Metros lineares	2021		UES - Retirada Amostragem	
5.2.05.00.05	Laudos Médicos para Emissão de Autorização de Internação Hospitalar - AIH	2011, 2014, 2015	2,66	Metros lineares	2021		Diversas Unidades - Retirada Amostragem	

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA ELIMINAÇÃO									
RELACÃO Nº 04/SS/ACS/2021									
FOLHA Nº 05									
SECRETARIA: Secretaria de Saúde	DEPARTAMENTO: Arquivo Central da Saúde	GRUPO FUNCIONAL: 5.0 Serviços Públicos	SUB-GRUPO FUNCIONAL: 5.2 - Saúde		FUNÇÃO/SUB-FUNÇÃO: 5.2.07 – Controle , Coordenação e Aplicação dos Recursos Estratégicos. 5.2.07.03 – Serviços Internos				
CÓD. CLASSIFICAÇÃO	SÉRIE DOCUMENTAL	DATAS - LIMITE	UNIDADE DE ARQUIVAMENTO		DATAS ELIMINAÇÃO		OBSERVAÇÕES		
			QUANT.	ESPEC.	Prevista	Realização			
5.2.07.03.01	Controle de Tráfego	1998, 1999 2000	15,4	metros lineares	2021		UPA – Eugênio de Melo - Retirada Amostragem		
5.2.07.03.29	Requisição de Material de Estoque – RME	2014	9,38	metros lineares	2021		Retirada amostragem		
5.2.07.03.33	Planilha de Compras de Medicamentos, de Material Hospitalar e Odontológico	2003, 2004, 2005	5,88	metros lineares	2021		Retirada amostragem		
5.2.07.03.55	Planilha de Transporte de Pacientes - NAC	2008, 2009, 2010	6,72	metros lineares	2021		Retirada amostragem		

